

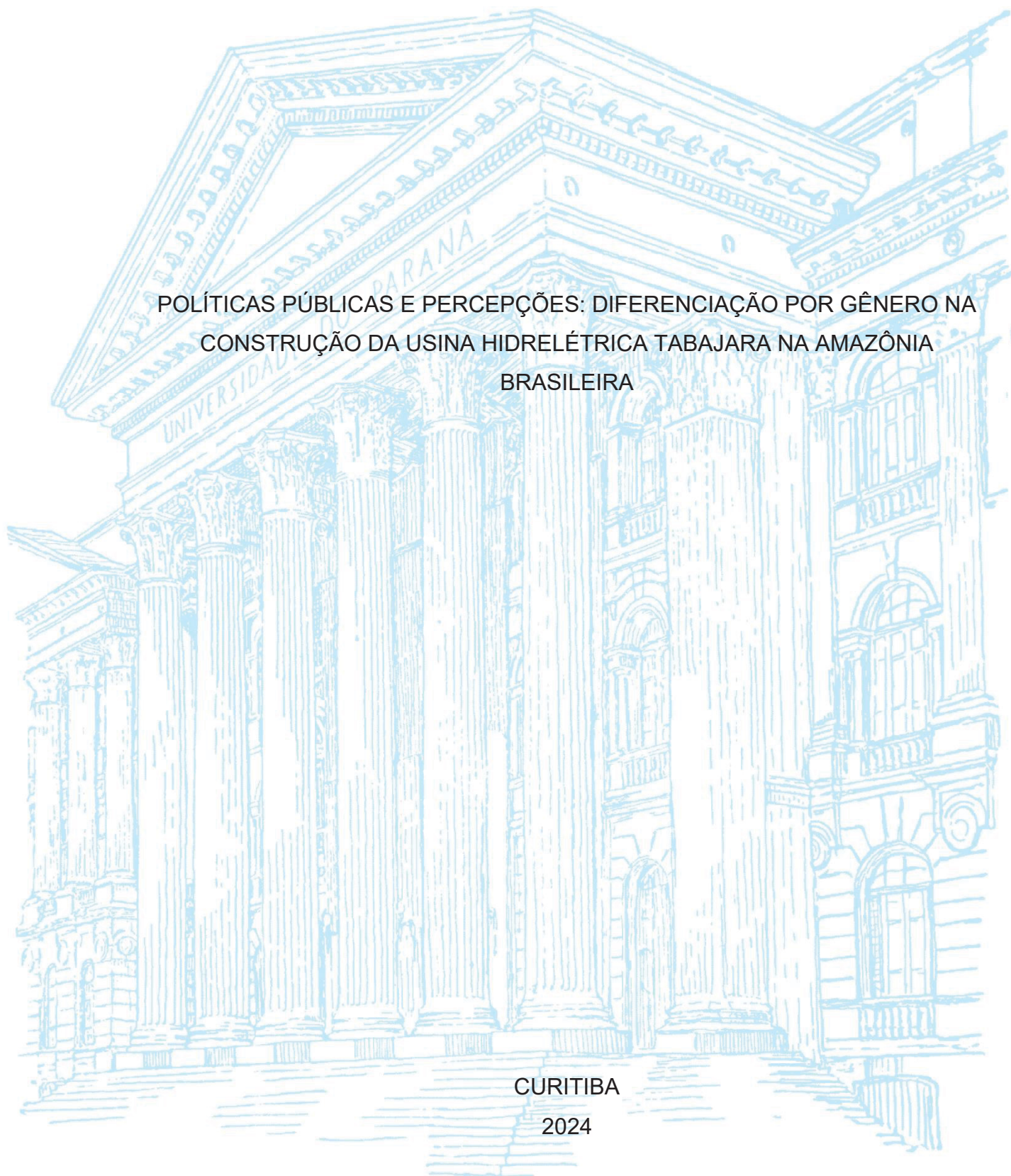
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

YASKARA MAX RAIMUNDO FEGERT

POLÍTICAS PÚBLICAS E PERCEPÇÕES: DIFERENCIAÇÃO POR GÊNERO NA
CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TABAJARA NA AMAZÔNIA
BRASILEIRA

CURITIBA

2024



YASKARA MAX RAIMUNDO FEGERT

POLÍTICAS PÚBLICAS E PERCEPÇÕES: DIFERENCIAÇÃO POR GÊNERO NA
CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TABAJARA NA AMAZÔNIA
BRASILEIRA

Tese apresentada ao curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Rangel de Meireles Guimarães.

CURITIBA

2024

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

Fegert, Yaskara Max Raimundo

Políticas Públicas e percepções : diferenciação por gênero na construção da Usina hidrelétrica Tabajara na Amazônia brasileira / Yaskara Max Raimundo Fegert. – Curitiba, 2024.

1 recurso on-line : PDF.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Raquel Rangel de Meireles Guimarães.

1. Políticas Públicas. 2. Relações de gênero. 3. Mulheres - Brasil - Condições sociais. 4. Usinas Hidrelétricas - Amazônia. I. Guimarães, Raquel Rangel de Meireles. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. III. Título.

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação POLÍTICAS PÚBLICAS da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da tese de Doutorado de **YASKARA MAX RAIMUNDO FEGERT** intitulada: **POLÍTICAS PÚBLICAS E PERCEPÇÕES: DIFERENCIAÇÃO POR GÊNERO NA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA TABAJARA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA**, sob orientação da Profa. Dra. RAQUEL RANGEL DE MEIRELES GUIMARÃES, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de doutora está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica

28/01/2025 11:04:56.0

RAQUEL RANGEL DE MEIRELES GUIMARÃES

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

29/01/2025 09:38:28.0

NEIVA CRISTINA ARAUJO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA)

Assinatura Eletrônica

29/01/2025 14:46:06.0

ANGELITA ALVES DE CARVALHO

Avaliador Externo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA)

Assinatura Eletrônica

28/01/2025 17:18:15.0

JOSÉ RICARDO VARGAS DE FARIA

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

À minha irmã.

AGRADECIMENTOS

À Deus.

À professora Dra. Raquel Rangel de Meireles Guimarães expresso minha gratidão pela orientação acertada e comprometida, em especial pela sugestão do tema desta pesquisa.

Ao professor Alisson Flávio Barbieri pela gentileza de ceder os dados necessários à realização deste estudo.

Aos professores Angelita Alves de Carvalho, José Ricardo Vargas de Faria, Neiva Cristina de Araújo e Ricardo Torres, membros das bancas de qualificação e defesa, pelas importantes contribuições para este trabalho.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, por todo o conhecimento compartilhado.

Aos colegas de turma, pessoas realmente especiais.

À Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, pelo apoio institucional para a realização deste doutorado.

Ao meu marido e aos meus filhos.

À minha mãe.

“Cada sociedade sofre as consequências das mentiras que conta.”
Katrine Marçal

RESUMO

O presente estudo teve por objetivo estreimar diferentes percepções de homens e mulheres acerca da construção da UHE Tabajara (e barramento do rio Machado) no município de Machadinho d'Oeste, sudoeste da Amazonia brasileira, por subgrupos populacionais, quais sejam, área diretamente atingida pela barragem (Vila Tabajara) e áreas urbana e rural, esteadas em entrevistas realizadas com as populações dessas áreas que foram demandadas a responder *“O que o sr(a) acha que mudará com a construção da barragem e da hidrelétrica? O que vai melhorar ou piorar?”*. O desenho de pesquisa aplicado no estudo foi o exploratório. Entre as respostas, emergiram percepções positivas e negativas. Os respondentes partilham a percepção de que o projeto vai trazer crescimento, emprego e energia, ao passo que parte dos entrevistados revelaram certo ceticismo no que se refere a energia produzida ser “expropriada” por estados vizinhos e os empregos destinados aos trabalhadores migrantes. Entre as mulheres a falta de infraestruturas sociais e o aumento da criminalidade e prostituição foram preocupações expressas. O design e a consecução de políticas de reparação e mitigação precisam levar em consideração essa heterogeneidade ao invés de tornar iguais homens e mulheres, universalizando suas necessidades e experimentações locais e produzindo, artificialmente, uma uniformização de realidades e sujeitos assaz distintos.

Palavras-chave: Deslocamento induzido por barragem; mulheres; riscos de empobrecimento e reconstrução; Machadinho D'Oeste.

ABSTRACT

The aim of this study was to assess the different perceptions of men and women about the construction of the Tabajara Hydroelectric Power Plant (and damming of the Machado River) in the municipality of Machadinho d'Oeste, in the southwest of the Brazilian Amazon, by population subgroups, namely the area directly affected by the dam (Vila Tabajara) and the urban and rural areas, based on interviews conducted with the populations of these areas who were asked to answer *“What do you think will change with the construction of the dam and hydroelectric power plant? What will get better or worse?”*. The research design applied in the study was exploratory. Among the responses, both positive and negative perceptions emerged. Respondents share the perception that the project will bring growth, jobs and energy, while some respondents were skeptical that the energy produced would be “expropriated” by neighboring states and that jobs would go to migrant workers. Among women, the lack of social infrastructure and the increase in crime and prostitution were concerns expressed. The design and implementation of reparation and mitigation policies need to take this heterogeneity into account rather than making men and women equal, universalizing their local needs and experiences and artificially producing a standardization of very different realities and subjects.

Keywords: dam – induced displacement; women; impoverishment risks and reconstruction; Machadinho D'Oeste.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 OBJETIVOS	14
1.1.1 Objetivo geral	14
1.1.2 Objetivos específicos.....	15
1.2 JUSTIFICATIVA	15
1.3 METODOLOGIA.....	17
2 ENTRE LEIS E BARRAGENS: A CONSTRUÇÃO (OU DESCONSTRUÇÃO) DOS DIREITOS DOS ATINGIDOS.....	16
2.1 ATINGIDO POR BARRAGENS – UM CONCEITO EM DISSENSÃO	16
2.2 REGULAÇÃO, INSTITUIÇÕES E PADRÕES INTERNACIONAIS.....	25
2.3 MARCOS LEGAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E INSTITUIÇÕES NO BRASIL	32
3 DESLOCAMENTO POR BARRAGEM E GÊNERO – A QUANTAS ANDA ESSA DISCUSSÃO?.....	49
4 REFERENCIAL TEÓRICO.....	63
4.1 OS IMPACTOS SOCIAIS DAS GRANDES BARRAGENS E O MODELO DE RISCOS DE EMPOBRECIMENTO E RECONSTRUÇÃO DE CERNEA.....	63
4.1.1 Falta de terra	68
4.1.2 Desemprego.....	71
4.1.3 Falta de moradia	73
4.1.4 Marginalização	75
4.1.5 Insegurança alimentar	77
4.1.6 Aumento de morbidade e mortalidade	79
4.1.7 Perda de acesso a bens comuns	82
4.1.8 Desarticulação social.....	83
4.2 O MODELO DE CERNEA E AS DESIGUALDADES DE GÊNERO NOS IMPACTOS SOCIAIS DAS GRANDES BARRAGENS.....	84
5 MATERIAL E MÉTODOS	100
5.1 MACHADINHO D'OESTE – <i>LOCUS</i> DA PESQUISA.....	105
5.2 UHE TABAJARA	108
6 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	110
6.1 ANÁLISE DESCRITIVA DA AMOSTRA	110

6.2 OS RISCOS DE EMPOBRECIMENTO E RECONSTRUÇÃO E AS PERCEPÇÕES E EXPECTATIVAS ACERCA DA UHE TABAJARA	111
7 CONCLUSÃO	131
REFERÊNCIAS.....	136
APÊNDICE.....	152

1 INTRODUÇÃO

Ao longo das duas últimas décadas do século passado, cerca de dez milhões de pessoas no mundo todo foram deslocadas a cada ano por projetos de infraestrutura de desenvolvimento, o que representa cerca de duzentas milhões de pessoas deslocadas nesse período, excedendo o total de deslocados refugiados de guerras e desastres naturais (Cernea, 2021). Consoante Sikka e Carol (2021) e Scudder (2005), entre os grandes projetos de desenvolvimento, as barragens são as maiores causadoras de deslocamento e arrogam por quase dois terços das pessoas deslocadas (Scudder, 2005). A World Commission on Dams (2000), estimou, ainda no começo deste século, que existiam cerca de 50.000 grandes barragens em todo o mundo, consideradas aquelas com mais de 15m de altura ou com capacidade de armazenamento superior a 3 milhões de metros cúbicos. Juntas, essas barragens causaram o deslocamento de 40 a 80 milhões de pessoas (World Commission on Dams, 2000).

Em que pese correntemente apresentadas como uma fonte de energia limpa e renovável, e outras benesses aclamadas como geração de energia, fornecimento de água potável, irrigação, controle de inundações, entre outros, as hidrelétricas e barragens trazem efeitos nocentes para os ecossistemas, como recrudescimento do desmatamento, inundação de extensas áreas de florestas nativas, desvio e alteração do curso de rios, emissão de gases causadores do efeito estufa, perda de biodiversidade aquática e terrestre (Fonseca, 2013; Moran *et al.*, 2018).

Cumprе atentar que não apenas os ecossistemas se transmutam, tal qual a população que ali vive se torna outra. Essa transmutação nos meios físicos e bióticos atinge de modo direto populações tradicionais como indígenas e ribeirinhas e populações rurais de modo geral, como também seus meios de sustento e renda. Nessa toada, Garzon e Silva (2020, p. 278) narram os efeitos a montante de duas barragens no rio Madeira, em que “dezenas de comunidades foram dissipadas e tragadas subitamente, enquanto outras foram sendo gradativamente inviabilizadas e ilhadas, à medida que águas, que antes corriam, estacionassem e se espraiassem.” A jusante, continuam os autores, “a limpeza social, ainda que mais lenta, não se fez menos notada” (Garzon; Silva, 2020, p. 278).

Os projetos de hidrelétricas e barragens acarretam processos de migração e urbanização desordenados tal qual desapropriação, deslocamento e reassentamento

compulsórios de milhares de pessoas (Werner, 2012; Sikka; Carol, 2021). Logo, atuam na (des)organização territorial, com repercussão nos modos de apropriação, ocupação e uso da terra, intensam ações mercantis, usura e ocupação ilegal de terras e tencionam áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas (Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces), 2020; Acseirad, 2010). Nessa seara, ensejam a criação e destruição de redes de relações sociais, dada a (des)construção dos condicionantes espaciais intrínsecos a tais relações. Essa descontinuação será tanto mais intensa quanto os meios de produção e sustento dessas populações estiverem estreitamente ligados às áreas atingidas. Nessa toada, a extinção, relocação e criação de núcleos populacionais remarcam os limítrofes entre os espaços rural e urbano (Acseirad, 2010).

Consoante Mugagga, Tibakunirwa e Musali (2021), o deslocamento forçado desmantela as estruturas sociais estabelecidas que a compensação de qualquer natureza não pode reparar, “existem coisas que não podem ser reconstruídas ou recompostas em outro local” (Cruz; Silva, 2010, p. 184), o que se intensifica por redes sociais desestabilizadas inseridas em estruturas de produção ruidas (Cernea, 1996). Essas pessoas deslocadas são extirpadas e depois “transplantadas” para outra área (Sikka; Carol, 2021). E a praxe de reassentamento recai em ceder compensação em dinheiro, restituir morada e reparar “terra por terra”, cessando todas as outras dimensões da vida que são atingidas pelo deslocamento forçado (Cernea, 1990).

Terras, fazendas, casas, plantações e “¹animais selvagens e flora preciosos e insubstituíveis no caminho do projeto” (Carol, 2019, p. 2, tradução nossa) são imersos por barragens. Esses projetos são “²modificadores diretos e irreversíveis dos fluxos dos rios, terras expropriadas, estão associadas à destruição da floresta e à perda de recursos de subsistência” (Carol, 2019, p. 2, tradução nossa). No Brasil, por exemplo, dois anos após a construção da barragem de Tucuruí, no rio Tocantins, a quantidade de peixes capturados a jusante era um terço da recolha antes de sua construção (Castro-Diaz; Lopez; Moran, 2018; World Commission on Dams, 2000), e mais de cem mil pessoas foram atingidas pela perda de recursos pesqueiros, agricultura de recessão de inundações, entre outros recursos naturais (World

Texto original: ¹Precious irreplaceable wildlife and flora in the way of the project.

Texto original: ²Direct and irreversible modifiers of river flows, expropriated land, are associated with forest destruction and loss of livelihood resources.

Commission on Dams, 2000). Os deslocamentos induzidos por barragens, porquanto se dão predominantemente nas áreas rurais, afetam não apenas casas, meios de produção e renda, mas crenças e tradições. Os povos indígenas e tribais e minorias étnicas que tipicamente ocupam áreas ao redor de florestas e rios tendem a ser o cerne do despejo (Carol, 2019).

Em uma revisão de literatura acerca do tema deslocamento e reassentamento induzidos por barragens, Hay, Skinner e Norton (2019) narram que discussões em torno das grandes barragens incitaram antropólogos e outros pesquisadores a debaterem a necessidade desses projetos e os maus seguimentos das políticas de reassentamento. O projeto *Sardar Sarovar* na Índia foi o insight para que esses pesquisadores apresentassem “artigos altamente críticos detalhando os efeitos devastadores da barragem e a forma desumana como a população deslocada foi tratada”³ (Hay; Skinner; Norton, 2019, p. 13, tradução nossa).

O Asian Development Bank (2003) atenta para os efeitos do reassentamento que os projetos de desenvolvimento, de modo geral, causam, a perda de recursos para sustento e renda acarta agruras, tensões sociais e empobrecimento. Em especial, as grandes barragens empobreceram, e seguem empobrecendo, milhões de pessoas no mundo todo (World Commission on Dams, 2000; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010; Cruz; Silva, 2010; Magalhães; Cunha, 2017), as quais, dependentes da terra e dos recursos naturais, perdem o acesso aos meios tradicionais de sustento e renda, a exemplo da pesca, da agricultura, da extração vegetal e da caça. Não resta para as pessoas atingidas outra opção a não ser reconstruir suas vidas, meios de produção, renda e morada e, na generalidade, espacial, social e economicamente em piores condições que antes (Asian Development Bank, 2003).

Essa partilha desigual entre ganhos e perdas na construção de barragens, em todo o mundo, enfrenta dissensões e conflitos constantes, assentes, por um lado, no que aterra o *establishment* econômico e político que recai no escorço “territorialmente cego” (Lotta; Favareto, 2016) dos projetos que não encerram as estruturas territoriais e as esperas das populações locais (Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces), 2020). E, por outro lado, no crescente ativismo de

Texto original: ³Highly critical papers detailing the devastating effects of the dam and the inhumane way in which the displaced population was treated.

movimentos sociais e da sociedade civil organizada – como movimentos indígenas, de atingidos por barragens e ambientalistas – na recusa a esses projetos (Fonseca, 2013).

Embora o deslocamento atinja, de uma maneira geral, a toda uma população, as perdas e danos não são homogeneamente distribuídos. Como dito anteriormente, povos indígenas e tribais e minorias étnicas são especialmente impactados e, entre esses, segundo Carol (2019), as mulheres estão entre as mais atingidas. Um número considerável de estudos aponta para a enorme dessemelhança na capacidade de adaptação de mulheres e homens para lidar com a (des)continuidade decorrente do reassentamento (Asian Development Bank, 2003; Scudder, 2005; Sikka, 2014; Braun, 2015a; Castro-Diaz; Lopes; Moran, 2018; Carol, 2019; Hay; Skinner; Norton, 2019; Sikka; Carol, 2021).

Esse processo de deslocamento tende, de acordo com o Asian Development Bank (2003) e Sahoo e Mishra (2016), a acerrar desigualdades de gênero⁴ antes existentes, seja pela imposição de parcelas desproporcionais de custos, seja pela alocação desigual dos benefícios. Em muitos países, as mulheres não têm direitos legais à terra e à propriedade, têm níveis de educação mais baixos do que os homens, trabalham no setor informal, têm mobilidade restrita e carregam responsabilidades para atender às necessidades básicas, como água, combustível e forragem (Asian Development Bank, 2003). Na Índia, por exemplo, mulheres, na generalidade, não são atendidas por políticas de reassentamento e reabilitação assentes nos direitos à terra e à propriedade (Sahoo; Mishra, 2016; Sikka; Carol, 2021).

Os pacotes de compensação e reabilitação, de acordo com Bisht (2009), Carol (2019) e Sikka e Carol (2021), expressam um viés institucional, não apenas por tratar homens e mulheres homogeneamente, mas por assumir que apenas os homens são meritórios. Consoante as autoras, gênero liado a outras estruturas de poder como

⁴ O gênero tem sido cada vez mais reconhecido como uma estrutura que determina as relações e trocas sociocultural e economicamente entre mulheres e homens e perpassa o agregado familiar e a comunidade, encerra o Estado e as instituições. O gênero determina a forma como as sociedades dividem papéis, responsabilidades, recursos e direitos entre mulheres e homens, ou por outra, a atribuição, distribuição, utilização e controlo de recursos são, portanto, da responsabilidade das relações de gênero. Não se trata de uma estrutura estática, mas difere entre contextos culturais, geográficos e históricos e se cruza com outros eixos de diferenças como idade, classe, etnia, entre outros (Mehta, 2009). Esta tese traz diferentes percepções de homens e mulheres por meio de dados qualitativos desagregados por sexo, nessa toada o termo “gênero”, no presente estudo, expressa a secessão homem e mulher.

idade, status social, etnia, contexto local, entre outras, acentuam assimetrias sociais e de gênero antes existentes (Sahoo; Mishra, 2016; Sikka; Carol, 2021). O estudo de Sikka (2014) sobre os “banheiros desaparecidos” nos reassentamentos da barragem de Sardar Sarovar na Índia revela, assente numa recensão encerrando as estruturas prescritas para todos os assentamentos, o quão as mulheres são preteridas nas ações de mitigação e compensação, ao não nomear a construção de banheiros nas moradias.

Consoante Sahoo e Mishra (2016), assentes numa revisão da literatura acerca do deslocamento induzido por desenvolvimento e as injustiças de gênero, sustentam que o processo de deslocamento traz perda para todos, mas essas perdas tendem a ser mais graves para as mulheres do que para os homens, e incluem, entre outras, a supressão de direitos ao uso da terra, escasseamento concomitante da renda e status social, precarização do trabalho, deterioração da saúde e insegurança alimentar.

Sikka e Carol (2021) analisaram, em comunidades indígenas e tribais na Índia e na Malásia, como a construção de barragens e o deslocamento e reassentamento de pessoas decorrente atinge a (re)construção de masculinidades e as relações de poder entre gêneros. Entre outros achados, as autoras atentam que as relações de poder desiguais entre gêneros sucederam os reassentamentos, por causa da natureza patriarcal das sociedades da Índia e da Malásia que, reiteradamente, protegem homens e meninos em detrimento das mulheres e meninas, acerada por políticas de compensação e reabilitação tendenciosas, tal como as mulheres adultas solteiras e viúvas, proscritas da compensação pela terra.

Essas desigualdades suscitam a seguinte problematização: “Como mulheres e homens percebem os riscos sociais e econômicos decorrentes da construção da Usina Hidrelétrica (UHE) Tabajara, no município de Machadinho d’Oeste, com base no modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução proposto por Cernea?”

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Estremar diferentes percepções de homens e mulheres acerca da construção da Usina Hidrelétrica Tabajara, e barramento do rio Machado, no município de

Machadinho d'Oeste por subgrupos populacionais, quais sejam, na área diretamente atingida pela barragem (Vila Tabajara) e nas áreas urbana e rural.

1.1.2 Objetivos específicos

- a) explicar as tantas definições restritas e limitadas de “atingido por barragem” e os encadeamentos imanentes tal qual erigir dessa discussão uma definição lata;
- b) compendiar as normas e diretrizes internacionais e a legislação brasileira que tratam do planejamento e consecução de grandes projetos de barragens e dos direitos das populações atingidas;
- c) tratar os impactos sociais, em especial, como as mulheres são estritamente atingidas, dos grandes projetos de barragens assente na estrutura conceitual de Cernea (2002), esteada no risco multifacetado de empobrecimento;
- d) comparar as percepções estritas de mulheres e homens de Machadinho d'Oeste no que se refere a construção da UHE Tabajara.

1.2 JUSTIFICATIVA

O Brasil tem um extenso passado de implementação de projetos de desenvolvimento na região amazônica, incluindo, entre outros, as hidrelétricas e barragens. Historicamente, a hidreletricidade tem sido a principal fonte de geração do sistema elétrico brasileiro, representando quase dois terços da capacidade instalada nacional (Brasil, 2020). Entre os países com maior produção de energia hidrelétrica, o Brasil aparece em segundo lugar, enquanto na capacidade hidrelétrica instalada ocupa a terceira posição (Randell, 2016).

Desde o século passado, as hidrelétricas assumiram papel central no atendimento às crescentes necessidades de energia elétrica do Brasil, assente no seu farto potencial hidrelétrico, que ainda representa um elemento importante de ampliação da oferta de energia elétrica (Brasil, 2020). Entretanto, a maior parte desse potencial hidrelétrico “se localiza predominantemente em áreas de alta sensibilidade

socioambiental⁵, sobretudo na região Amazônica, que tem metade de sua extensão coberta por áreas legalmente protegidas” (Brasil, 2020, p. 80), ou por outra, terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação.

Fonseca (2013) atenta que, no passado, os grandes projetos de barragens e hidrelétricas não encararam entraves sociais e ambientais importantes, em que pese os danos causados por tais projetos nessas duas frentes. O autor considera que as condições políticas e sociais atuais não são as mesmas, a economia, por exemplo, “está mais integrada e globalizada; a sociedade civil organizada é importante *player* na arena política; novos setores de política pública, tais como as políticas de direitos humanos e de minorias, se estruturaram” (Fonseca, 2013, p. 9).

Pari passu ao crescimento dos projetos de hidrelétricas e barragens, cresceu o brado da sociedade civil organizada. O projeto da Usina Hidrelétrica Tabajara, objeto do presente estudo, expõe o embate travado, desde a década de oitenta, entre as populações ameaçadas, constituídas por organizações de povos indígenas, igrejas, movimentos de atingidos por barragens, entre outros, e o consórcio Eletronorte, Furnas e Construtora Queiroz Galvão, que repercutiu na suspensão do projeto (Luta [...], 2024).

Expectativas e percepções da população desconhecidas ou incompreendidas acerca dos impactos de grandes projetos de infraestrutura como hidrelétricas e barragens, liada a heterogeneidade da população, seriam, de acordo com Barbieri *et al.* (2016), o cerne desses embates e de políticas compensatórias e de mitigação tendenciosas e inócuas. Crucial, de acordo com Brasil (2020), que se estabeleçam diretrizes para assegurar a estruturação de diálogo participativo com a sociedade civil, povos indígenas e tradicionais, mulheres e outros grupos vulneráveis (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010), “considerando a continentalidade de seu território e a complexidade da diversidade cultural, social e ambiental, além dos conflitos de interesses sociais e políticos” (Brasil, 2020, p. 79).

Hay; Skinner; Norton (2019) atentam para o tratamento prescritivo rígido das políticas de reassentamento e suas parecenças com as praticadas décadas atrás. Os autores lembram que Takes (1973) preconizava que as políticas de reassentamento

⁵ O Ministério de Minas e Energia, no Plano Nacional de Energia 2050 – PNE 2050, considera que as políticas de proteção ambiental, os conflitos sociais existentes e as discussões acerca da implantação de usinas hidrelétricas, entre outras, refletem a sensibilidade socioambiental de uma região (Brasil, 2020).

deveriam considerar os anseios individuais e propiciar essas mudanças quando e onde fosse possível (Takes⁶, 1973 *apud* Hay; Skinner; Norton, 2019). Estão repletas na literatura atualmente (Scudder, 2005; Sahoo; Mishra, 2016; Moran *et al.*, 2018, Hay; Skinner; Norton, 2019; Carol, 2019, Sikka; Carol, 2021) exortações acerca da necessidade de se incluir fatores contextuais e especificidades da população para se obter resultados de reassentamento melhores. Hay, Skinner e Norton (2019) sugerem que em lugar de receber políticas de assentamento homogêneas, os deslocados pudessem escolher o “pacote” de reassentamento que desejassem. Logo, compreender a percepção social acerca dos custos e benefícios da Usina Hidrelétrica Tabajara e barramento do rio Machado e como ela difere entre homens e mulheres e suas localidades representa uma peça crucial para a construção de políticas de compensação e mitigação mais igualitárias, concorrendo para a redução de conflitos sociais e políticos.

1.3 METODOLOGIA

O presente estudo se assenta em um estudo de caso encerrando áreas distintas do município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, sudoeste da Amazônia brasileira, tem natureza qualitativa, do tipo exploratória e descritiva, corte transversal e esteada em dados primários. Esses dados, procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia*⁷, encerram 340 entrevistas semiestruturadas realizadas em Machadinho D'Oeste, considerando populações das áreas urbana, rural e Vila Tabajara, área a ser inundada pelo barramento do rio Machado e construção da UHE Tabajara. Esse conjunto de dados inclui informações sobre percepções sociais dos respondentes acerca da Usina

⁶ Takes, C.A.P. Resettlement of people from dam reservoir areas. *In*: Ackermann, W. C.; White, G. F.; Worthington, E. B.; Ivens, J. L. (Ed.). **Man made lakes: their problems and environmental effects**. American Geophysical Union, 1973.

⁷ O intento precípua do *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (CRNIII3036) era analisar os determinantes do uso e ocupação da terra e os processos e tensões populacionais desinentes, precisando vulnerabilidades socioambientais na região oeste da Amazonia, locus da pesquisa, encerrando Brasil, Peru e Equador. No Brasil, o projeto *LUCIA* decorreu em Machadinho D'Oeste.

FINANCIADOR – Inter American Institute (IAI).

Coordenador (principal investigador) – Alisson F. Barbieri (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG).

Aprovação Comitê de Ética CEP – UFMG (CAAE 18339013.1.0000.5149).

Hidrelétrica Tabajara, as quais permitirão analisar os custos e benefícios percebidos por essas populações acerca da construção da barragem.

Finda essa introdução, a presente tese traz, no segundo capítulo, uma discussão das tantas definições restritas e limitadas de “atingido por barragens” e os encadeamentos desinentes, como a estruturação de normas e diretrizes internacionais tal qual da legislação nacional que dispõem do planejamento e consecução de grandes projetos de barragens e dos direitos das populações atingidas. O capítulo seguinte discute a quantas anda a literatura acerca de deslocamento por barragens e gênero com intento de atestar a lacuna empírica que instigou a presente pesquisa. Os impactos sociais dos grandes projetos de barragens que esteiam a crescente recusa e dissensão no que se refere a construção dessas estruturas são tratados no quarto capítulo, que discute ainda os riscos de empobrecimento intrínsecos nos deslocamentos por barragens assentes no modelo “riscos de empobrecimento e reconstrução” tal qual trata dos riscos entestados desproporcionalmente por homens e mulheres. O quinto capítulo traz a metodologia de pesquisa. Os resultados são discutidos no sexto capítulo, ao passo que as considerações finais são apresentadas no sétimo capítulo.

2 ENTRE LEIS E BARRAGENS: A CONSTRUÇÃO (OU DESCONSTRUÇÃO) DOS DIREITOS DOS ATINGIDOS

Este capítulo discute, na seção que segue, as tantas definições restritas e limitadas de “atingido por barragens” e os encadeamentos desinentes tal qual traz dessa discussão uma definição lata. Essa definição de “atingido por barragem”, ou por outra, o dissenso em torno dela, que encerra de um lado, governos, empresas privadas e instituições multilaterais e, de outro lado, movimentos sociais, principalmente de populações atingidas, e organizações não governamentais ambientalistas ensejou a estruturação de normas e diretrizes internacionais, tal qual da legislação nacional que dispõem do planejamento e consecução de grandes projetos de barragens e dos direitos das populações atingidas, tratadas nas duas seções seguintes.

2.1 ATINGIDO POR BARRAGENS – UM CONCEITO EM DISSENSÃO

Consoante Cernea (1996), o deslocamento se refere a maneira como grandes projetos de infraestrutura despojam pessoas e seus pertences para permitir que o projeto proceda. “⁸O deslocamento induzido pelo desenvolvimento ocorre quando uma representação política decide que um território habitado deve ser usado de uma maneira diferente” (Cahlikova; Stojanov, 2013, p. 76, tradução nossa), como a construção de uma barragem. A reparação dos direitos tolhidos das populações deslocadas pelos grandes projetos de infraestrutura, por sua vez, enceta no correto reconhecimento das pessoas atingidas.

Em relação, especificamente, aos projetos de grandes barragens, de acordo com o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010, p. 27), o termo “atingido” se tornou o cerne das dissensões no que se refere a “identificação e reparação de grupos sociais, famílias ou indivíduos prejudicados pelo planejamento, implementação e operação de barragens.” O entendimento restrito ou limitado dos atingidos, ou seja, os prejuízos e os prejudicados pela construção das grandes barragens, acaba por negar o direito a uma justa compensação ao “desqualificar

Texto original: ⁸Development induced displacement occurs when a political representation decides that an inhabited territory should be used in a different way.

famílias e grupos sociais que deveriam ser considerados elegíveis para algum tipo de reparação” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 14). Em razão disso, “da definição de ‘atingido’ decorre a amplitude do reconhecimento de direitos e a legitimidade de seus detentores” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 27). Consoante a Magalhães e Cunha (2017), a reparação da violação de direitos a uma população deve, “como condição necessária e preliminar, identificar corretamente, ou seja, reconhecer a população atingida” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 35, grifo do autor).

O Fonseca (2013) considera atingido por barragem como “um conceito em disputa” que ressoa a falta de definição de atingido e as implicações diretas disso (Fonseca, 2013; Chaves; Fabbro, 2018):

Não há uma definição sobre a abrangência do conceito de “atingido”, o que poderia auxiliar procedimentos de identificação e, conseqüentemente, previsão de atendimento, assim como não há registros oficiais necessários à contabilização. A disputa em torno do reconhecimento como atingido é central e coloca-se como catalisadora dos conflitos entre empreendedores, Estado e a população. Ser considerado atingido permite o reconhecimento como sujeito de direitos, passo importante para a garantia de acesso aos projetos de mitigação e compensação. (Chaves; Fabbro, 2018, p. 256)

Vanclay (2017) traz o uso de muitos termos assentes nas tantas razões do deslocamento e reassentamento induzidos por desenvolvimento. Essencialmente, de acordo com o autor, “⁹as pessoas são reassentadas porque: estão no caminho de alguma coisa; elas precisam abrir caminho para algo; ou porque estão em perigo” (Vanclay, 2017, p. 5). O termo deslocamento e reassentamento induzidos pelo projeto se refere às pessoas que estão no caminho de um projeto de infraestrutura, como uma barragem por exemplo, em que o termo então usado, para este tipo de projeto de infraestrutura estritamente, passa a ser deslocamento e reassentamento induzidos por barragens. E mais, “expropriados, deslocados, inundados, alagados, afogados, afetados, atingidos, meio atingido, atingidos diretos e atingidos indiretos” (Zen, 2014, p. 15) são alguns dos termos que, ao longo do tempo, foram utilizados para identificar as populações atingidas (ou deslocadas) pela construção de barragens (Zen, 2014).

Texto original: ⁹People are resettled because: they are in the way of something; they need to make way for something; or because they are in harm's way.

Especificamente, ainda no que se refere às populações afetadas pelos grandes projetos de barragens, Cruz e Silva (2010) discutem, entre outras, duas concepções constantes na literatura para o termo atingido, que para os autores extrapola os tentames de compensar economicamente as populações afetadas, quais sejam, a concepção territorial patrimonialista e a concepção hídrica. A primeira, assente no direito à desapropriação, considera a legitimidade da propriedade para efeitos de compensação, ou seja, apreça apenas os proprietários de terras e relega todos aqueles que, em que pese não possuírem título de posse, necessitam da terra para sustento e renda. A segunda concepção, por sua vez, faz estremar os atingidos e os inundados, encerrando os não proprietários entre os atingidos. Entretanto, ainda restringe os impactos das construções das barragens às áreas inundadas e, por conseguinte, o atingido sendo considerado o inundado e, tal qual, como deslocado induzido pela barragem (Vainer, 2008; Cruz e Silva, 2010; Chaves; Fabbro, 2018).

Chaves e Fabbro (2018) consideram ambas as concepções excludentes e cerceadoras, dado que a concepção territorial patrimonialista se assenta na negociação de indenizações de desapropriação de terras e a concepção hídrica, ainda que restem expandidos outros liames com a terra, a exemplo de parceiros, meeiros, entre outras formas de ocupação, o reconhecimento dos atingidos ainda fica restrito às populações que estão no polígono¹⁰ do projeto identificado por seu desenvolvedor e instituição licenciadora, assim sendo, inabilitam populações que, por não serem afetadas no acesso às suas terras, não são reconhecidas como atingidas, em que pese sejam diretamente afetadas com as mudanças ambientais e sociais insertas pelo projeto. Ainda de acordo com os autores, as definições reducionistas de atingido “estão no cerne dos conflitos desencadeados por processos de deslocamento.” (Chaves; Fabbro, 2018, p. 258).

O Movimento dos Atingidos por Barragens (2013) atenta que não apenas os deslocados devem ser considerados atingidos. Os censos realizados por governos e empresas, por muito tempo, trataram “como atingidos pelo projeto, apenas aquelas pessoas que são deslocadas por causa do enchimento do reservatório e que possuem o título de propriedade” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 4). Esse

¹⁰ O Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010, considera que o polígono do empreendimento abrange áreas sujeitas à desapropriação ou negociação direta entre proprietário ou possuidor e empreendedor, incluindo as áreas reservadas ao canteiro de obras, ao enchimento do reservatório e à respectiva área de preservação permanente, às vias de acesso e às demais obras acessórias do empreendimento.

entendimento de atingido desatende indivíduos, famílias, grupos sociais e, por vezes, comunidades inteiras, a exemplo de arrendatários, meeiros, posseiros, populações a jusante da barragem e que fazem uso de rios, florestas, estradas, destruídos pelo projeto, populações no entorno das barragens que serão descomedidamente reduzidas (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010). “Quem fica não tem como montar um time de futebol nos fins de semana, ou como vender os produtos no pequeno comércio local” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 5).

O relatório da World Commission on Dams (2000) apresentado no início deste século, documentos editados por instituições multilaterais, a exemplo da International Finance Corporation (IFC), como manuais e diretrizes, e *advocacy* de movimentos sociais, como o Movimento de Atingidos por Barragens no Brasil, entre outros, concorreram para acrescer o conceito de atingido, especialmente por incorporar as pessoas para as quais a terra constitui o esteio para o sustento e renda, ainda que não detentores de títulos de propriedade.

O International Finance Corporation (2012) considera como atingido tanto aqueles que são deslocados fisicamente quanto aqueles que são deslocados economicamente. Em relação aos deslocados fisicamente, trata do entendimento estrito discutido antes, ou seja, o deslocamento físico de pessoas que vivem nas áreas alagadas. Entretanto, a inundação de terras e a mudança dos ecossistemas ribeirinhos, a jusante ou a montante das barragens, igualmente acometem os recursos naturais, em torno dos quais se dão o sustento e renda dessas populações, a exemplo da agricultura, da pesca e do extrativismo. Em tal caso, não apenas as economias locais são acometidas tal qual as pessoas são deslocadas dos seus modos de vida¹¹ (World Commission on Dams, 2000). Tal qual o trabalho assalariado produz nas culturas urbanas, de acordo com a Magalhães e Cunha (2017), a atividade dos ribeirinhos lega a eles um identitário, um estado de pertencimento, de se reconhecer e ser reconhecido, precisa sua relação com o rio e com a floresta. Ser pescador, por exemplo, “é um elemento central no modo de viver ribeirinho: significa uma determinada forma de morar, de se ausentar da casa, de se relacionar com o rio, com

¹¹ Consoante Magalhães e Cunha (2017), modo de vida se trata do costumeiro, do habitual, ou por outra, da casa, dos laços de vizinhança, das atividades de sustento, para citar algumas.

a floresta e com as outras pessoas da mesma comunidade.” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 228).

Em suma, o termo atingido se refere tanto às populações que são deslocados física e economicamente, quanto aquelas que são deslocados de seus modos de vida arrastados por projetos de barragens. Os desenvolvedores das barragens, na generalidade, tentam estreitar a representação de atingido, para não ter que arcar com indenizações e reparações a todos os que sofrem os efeitos dos projetos (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013). Consoante Zen (2014, p. 16), do ponto de vista do desenvolvedor do projeto são passíveis de reparação nas áreas atingidas, inicialmente, “os detentores de benfeitorias e proprietários de terra (urbana ou rural) com título de propriedade devidamente regularizado e que estiverem dentro da área a ser alagada.” Essa racionalidade se esteia na concepção territorial patrimonialista discutida antes.

Do ponto de vista dos atingidos, as áreas atingidas por barragens vão além do espaço alagado, e nelas há proprietários urbanos e rurais com, mas também sem, títulos ou escrituras. Há famílias, comunidades; há agricultores sem terra, arrendatários, parceiros, posseiros, agregados; há comerciantes, assalariados, trabalhadores urbanos por conta própria, autônomos, professores, estudantes, servidores públicos; há comunidades tradicionais, ribeirinhos, pescadores, mineradores, extrativistas, indígenas e quilombolas; entre outros, considerando todos os que sofreram modificações nas suas condições de vida como consequência da construção da barragem. O foco da reparação, neste caso, é a recomposição das condições de vida, considerando os aspectos sociais, econômicos e culturais (Zen, 2014, p. 16).

Especificamente com relação ao Brasil, em que pese a detença, o Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010, que institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por barragens, representa o intento do Estado de uma normatização federal para o termo “atingido por barragem” afora da concepção territorial patrimonialista, consoante se infere do artigo segundo a seguir transcrito:

Art. 2º O cadastro socioeconômico previsto no art. 1º deverá contemplar os integrantes de populações sujeitos aos seguintes impactos:
I – perda de propriedade ou da posse de imóvel localizado no polígono do empreendimento;
II – perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel que faça limite com o polígono do empreendimento e por ele tenha sido parcialmente atingido;
III – perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;

IV – perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente, em virtude da ruptura de vínculo com áreas do polígono do empreendimento;

V – prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento;

VI – inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros localizados nas áreas do polígono do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações; e

VII – prejuízos comprovados às atividades produtivas locais a jusante e a montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações (Brasil, 2010).

Fica patente, pelo aludido decreto, que integram a população atingida não apenas aquelas que serão alanceadas em seu direito de propriedade ou de exercício da posse de imóvel, mas também aquelas que serão economicamente deslocadas, ou por outra, terão suas atividades produtivas prejudicadas ou inviabilizadas acometendo seus meios de sustento e renda e, num alcance ainda maior, o modo de vida dessas populações.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento, por exemplo, financiador da Usina Hidrelétrica de Cana Brava, localizada no rio Tocantins, Estado de Goiás, depois de concluído o projeto, realizou uma auditoria social naquele território. Em conclusão, apontou que cento e dez atingidos pela barragem receberam algum tipo de reparação e, *pari passu*, que era preciso o acerto das reparações para sessenta e dois desses atingidos. E, ainda, apresentou sessenta e um atingidos passíveis de reassentamento ou reparações, não reconhecidos como tal pela empresa desenvolvedora do projeto; afora cinquenta e sete atingidos passíveis de reparação coletiva. Esses resultados foram contestados por movimentos sociais, a exemplo do Movimento dos Atingidos por Barragens, que pretendiam o reconhecimento como atingidas de cerca de oitocentas famílias. Em que pese a dissensão, os atingidos concordados como tal pela auditoria representam mais que o dobro do total inicialmente considerado pela empresa desenvolvedora do projeto (Zen, 2014). Consoante o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010), grande parte desses atingidos não concordados como tal, eram não proprietários economicamente dependentes da agricultura e garimpo tradicional de baixo impacto “que com a construção da barragem tiveram suas condições materiais de existência, meios de vida e renda fortemente alterados” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 77).

Entretanto, de acordo com o Movimento dos Atingidos por Barragens (2013), a mesma empresa desenvolvedora do projeto da suprarreferida Usina Hidrelétrica de Cana Brava, no mesmo período, foi a desenvolvedora do projeto da Usina Hidrelétrica Itá, localizada no rio Uruguai, na divisa entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul que, com a imissão da estatal Eletrosul, foi constrita “a reassentar centenas de famílias de não proprietários, respeitar o direito de opção dos atingidos e negociar coletivamente os preços das indenizações” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 9).

Nesse processo, na generalidade, de dissensões entre os interesses das empresas desenvolvedoras das barragens e as demandas das populações atingidas, muitas vezes para serem reconhecidas como tal, foi possível por meio dos movimentos de populações atingidas por barragens a asseguarção de direitos dos atingidos (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013). Em razão disso, as representações de atingidos “variam de acordo com o grau de organização dos atingidos, mudam de acordo com a localidade, tem um tratamento diverso de acordo com cada empresa e, por isso, são diferentes em cada hidrelétrica.” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 9).

Considerando que não existe na literatura uma definição restrita para atingido (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010; Zen, 2014; Chaves; Fabbro, 2018), para mais, sendo a seara socioambiental assente “pela ação de profissionais e pesquisadores de diferentes formações e com distintas abordagens disciplinares, as terminologias nem sempre convergem e conversam entre si.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 31). Então, no presente estudo atingido encerra todos os termos trazidos pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010):

- Entende-se que na identificação dos impactos e dos grupos sociais, comunidades, famílias e indivíduos atingidos devem ser consideradas as alterações resultantes não apenas da implantação do reservatório, mas também das demais obras e intervenções associadas ao empreendimento, tais como canteiro, instalações funcionais e residenciais, estradas, linhas de transmissão, etc.
- Na identificação dos tipos de impactos, devem ser considerados, entre outros: a) o deslocamento compulsório (de proprietários e não proprietários); b) a perda da terra e outros bens; c) perda ou restrição de acesso a recursos necessários à reprodução do modo de vida; d) perda ou redução de fontes de ocupação, renda ou meios de sustento; e) ruptura de circuitos econômicos.
- Em certas circunstâncias também devem ser consideradas como atingidas as comunidades e populações anfitriãs, isto é, que receberam reassentamentos de deslocados pelo empreendimento.

- Devem ser considerados os efeitos a jusante da barragem, que se fazem sentir normalmente apenas após o enchimento do reservatório. A restrição ou perda do potencial pesqueiro, mudanças do regime hídrico, efeitos sobre a navegação e comunicação, perda ou redução dos recursos para agricultura de vazante ou outras formas de exploração das várzeas (garimpo, extração de materiais, etc.), assim como todas as interferências a jusante deverão ser consideradas para efeito da identificação dos impactos.
- Devem ser consideradas como perdas as alterações impostas a circuitos e redes de sociabilidade, sempre que implicarem na ruptura de relações importantes para a reprodução social, consideradas as dimensões culturais e a identidade dos grupos, comunidades e famílias atingidas.
- As perdas de natureza afetiva, simbólica e cultural, imateriais e intangíveis, e por isso mesmo não passíveis de quantificação e, a fortiori, de monetarização, devem ser consideradas e objeto de ampla e aberta discussão e negociação.
- Proprietários e não proprietários, pequenos meeiros, parceiros, posseiros (de terras públicas ou privadas), empregados, autônomos, trabalhadores informais, pequenos empresários e outros poderão ser considerados atingidos. A ausência de título legal de propriedade, de vínculo legal de emprego ou de formalização da ocupação ou atividade não será tomada como critério para excluir grupos, comunidades, famílias ou indivíduos do adequado reconhecimento como atingido.
- [...]
- Para os Povos Indígenas e demais Comunidades Tradicionais serão consideradas suas especificidades culturais, direitos históricos, constitucionais e reconhecidos por convenções internacionais (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2017, p. 30).

Em seguimento, serão apresentadas as definições de deslocamento, reassentamento e reabilitação. Tendo em consideração o exposto antes, se pode inferir que a definição de deslocamento (ou deslocado) tem relação intrínseca com a definição de atingido, ou por outra, a redução ou expansão dessa depende da extensão do deslocamento, por exemplo, se consideradas as pessoas deslocadas física e economicamente tal qual culturalmente.

O reassentamento, por sua vez, se refere ao processo de planejamento e execução da realocação de pessoas, famílias e comunidades, juntamente com os meios de vida relacionados, de um lugar para outro decorrente de uma razão específica, por exemplo, a construção de uma barragem, encerrando a entrega de compensação por bens e meios de produção perdidos e pelo deslocamento forçado *per se*, de prestação de apoio para a restauração, restabelecimento e melhoria dos meios de sustento e renda, reconstituição dos modos de vida e das estruturas sociais. O reassentamento trata, ainda, dos economicamente deslocados, nos termos discutidos antes, ou seja, quando as pessoas não precisam ser fisicamente deslocadas, mas a aquisição de terras relacionadas a um projeto ou restrições ao uso dessas terras susta ou encerra o acesso das pessoas aos meios de sustento e renda (Vanclay, 2017; International Finance Corporation, 2012).

[...] a aquisição de recursos hídricos por um projeto pode não implicar nem na aquisição de terras nem na realocação física, mas pode, no entanto, ter efeitos negativos sobre os meios de subsistência das pessoas que vivem na área do projeto. Por exemplo, o desvio ou represamento do fluxo de um rio para a geração de energia hidrelétrica pode afetar os meios de subsistência dos agricultores a jusante que dependem de fluxos mínimos para irrigar as plantações. (International Finance Corporation, 2002, p. 5)

Quando as pessoas ou comunidades afetadas, por sua vez, não podem impedir a aquisição da terra ou restrições ao seu uso, sendo física ou economicamente deslocadas, a International Finance Corporation (2012) considera o deslocamento involuntário, ou por outra, quando o reassentamento ocorre sem o consentimento informado dos deslocados ou, se derem o seu consentimento, sem que tenham o poder de recusar o reassentamento. Isso ocorre em casos de desapropriação legal ou restrições ao uso da terra e de ¹² “[...] acordos negociados em que o comprador pode recorrer à desapropriação ou impor restrições legais ao uso da terra, caso falhem as negociações com o vendedor” (International Finance Corporation, 2012, p.31, tradução nossa). Em uma expropriação de terras pelo governo para dar seguimento a um projeto de barragem, por exemplo, as pessoas que ocupam ou dependem dessa terra para seu sustento e renda podem receber uma compensação justa por suas perdas, apesar disso, elas não dispõem de meios para se opor a expropriação, independentemente de seu desejo de continuar ocupando ou usando a terra atingida (International Finance Corporation, 2002).

E, para encerrar, a reparação pode ocorrer por reposição, restituição ou recomposição, por indenização e por compensação. A reparação por reposição, restituição ou recomposição se refere a ação que visa restabelecer um bem ou infraestrutura destruído, ou ainda, estrutura social prejudicada, retornando ao estado inicial, ou seja, a condição anterior a perda ou dano, como por exemplo restituir fisicamente edificação atingida pelo projeto (Zen, 2014; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010). A indenização se refere ao pagamento em dinheiro da reparação (Zen, 2014; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010). A reparação por compensação, por sua vez, se refere a ação que

Texto original: ¹² “[...] negotiated settlements in which the buyer can resort to expropriation or impose legal restrictions on land use if negotiations with the seller fail.

visa compensar perda ou dano de bem, infraestrutura, ou ainda, estrutura social, por meio de outro bem ou condição que embora não restitua os bens materiais ou imateriais são considerados acertados (Zen, 2014; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010).

2.2 REGULAÇÃO, INSTITUIÇÕES E PADRÕES INTERNACIONAIS

No passado, se os benefícios esperados de uma barragem excediam os custos previstos, o projeto prosseguia (World Commission on Dams, 2000). Entretanto, o debate internacional acerca dos grandes projetos de barragens se desenvolveu extensamente a partir dos anos oitenta e ganhou outros contornos. Os defensores desses grandes projetos, por um lado, alegam suas contribuições para o desenvolvimento; os críticos, por outro lado, ressaem seus efeitos negativos, como a destruição de ecossistemas naturais, o deslocamento forçado de milhões de pessoas e os benefícios locais mínimos (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012; Fearnside, 2015; Movimento dos Atingidos por Barragens, 2022), ou por outra, a (in)capacidade “[...] dos projetos se articularem ao desenvolvimento das regiões em que se inserem, [...]” (Werner, 2012, p. 158).

Esse dissenso encerra, de um lado, governos, empresas privadas e instituições multilaterais envolvidas com o planejamento, consecução e financiamento desses projetos e, de outro lado, movimentos sociais, principalmente de populações atingidas, e organizações não governamentais ambientalistas (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010; Movimento dos Atingidos por Barragens, 2022) que “[...] foram criando coalizões regionais e internacionais com resultados efetivos, tais como alterações de cronogramas e formatos de obras e mesmo interrupções de projetos.” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2022).

Em resposta a essas demandas, desde os anos oitenta, instituições financiadoras de projetos de grandes barragens como o Banco Mundial, a Corporação Financeira Internacional, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Asiático de Desenvolvimento, para falar de algumas, entidades civis e outras instituições multilaterais estruturaram padrões e diretrizes determinados a orientar governos e empresas desenvolvedoras de barragens na consecução de grandes projetos. Os resultados desse processo são tratados nessa seção, carecida, no

entanto, da pretensão de esgotar o assunto, que coteja com outras tantas normas, diretrizes e legislações.

O Banco Mundial emitiu o primeiro padrão internacional para reassentamento forçado no início dos anos oitenta em resposta a desastres sociais decorrentes de projetos de desenvolvimento, particularmente a Barragem de Sobradinho, no Brasil, financiada pelo Banco Mundial, que deslocou setenta mil pessoas sem nenhum processo planejado de reassentamento (Mathur, 2011). Este primeiro padrão, Declaração do Manual Operacional 2.33 – Questões sociais em projetos financiados pelo Banco Mundial com reassentamento involuntário, representou um marco, “¹³[...] foi um grande salto de nenhuma política para a conduta institucional guiada por normas” (Mathur, 2011, p. 1, tradução nossa).

Em 1997, em Gland, Suíça, o Banco Mundial em parceria com a organização não governamental União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN) promoveram um workshop para discutir os dissensos encerrando os projetos de grandes barragens a partir do estudo de cinquenta barragens financiadas pelo Banco Mundial. Entre os dissensos, rompeu um terreno comum que permitiu a constituição da World Commission on Dams (World Commission on Dams, 2000). Entre as conclusões do relatório final da World Commission on Dams (2000), intitulado *Dams and Development: a New Framework for Decision Making – The Report of The World Commission on Dams*¹⁴, cabe atentar para o reconhecimento de que as grandes barragens, apesar de suas contribuições para o desenvolvimento, levaram a resultados desiguais, ou por outra, aqueles que arcaram com os custos, na generalidade, os deslocados física e economicamente, usufruíram pouco (ou, por vezes, não usufruíram) do desenvolvimento ensejado, tal qual as políticas de reparação falharam em atender a miríade de impactos adversos (World Commission on Dams, 2000). Essa estrutura precisou diretrizes para o

Texto original: ¹³ It was a big leap from NO policy at all to norm-guided institutional behavior.

¹⁴ O estudo da World Commission on Dams, constituída por 68 instituições de 36 países e 12 comissionários, encerrou um projeto de quatro consultas regionais, em diferentes partes do mundo, Sri Lanka, Brasil, Egito e Vietnã, que atraiu uma ampla rede de partes interessadas que incluiu 1400 indivíduos de 59 países; oito estudos de caso independentes e aprofundados de projetos específicos de grandes barragens, Glomma e Laagen – Noruega, Grand Coulee – Estados Unidos, Kariba – Zâmbia Zimbabwe, Tarbela – Zâmbia Zimbabwe; Paquistão, Gariep e VanderKloof – África do Sul, Aslanta – Turquia, Tucurui – Brasil e Pak Mun – Tailândia, e dois estudos de países (China e Índia); dezessete revisões por temas; e, ainda, uma pesquisa global de 125 barragens (incluindo as barragens do estudo de caso) em 52 países.

planejamento e desenvolvimento de projetos de barragens assentes na defesa dos direitos das populações atingidas pela construção de barragens. Entre essas recomendações, vale citar algumas mais alinhadas com os intentos dessa discussão:

- a) instituição de estruturas formais de avaliação pregressa por meio de processos abertos e participativos, estados, instituições financiadoras, entidades civis, entre outras, considerada a lacuna no processo de aprendizagem por experimentação;
- b) criação de comissão independente constituída com ampla participação das partes interessadas para tratar do passivo deixado pelos grandes projetos de barragens antes executados;
- c) construção de capacidades, incluindo a consolidação da sociedade civil e, em especial, “o empoderamento das mulheres para que suas vozes sejam ouvidas”. (World Commission on Dams, 2000, p. 313, tradução nossa). Estudos que visam compreender como as barragens afetam as mulheres e as relações de gênero (entre outros tantos propostos pela comissão) devem ser incitados e priorizados;
- d) elaboração de normas e diretrizes específicas que incorporem, em especial, o trato dos impactos sociais dos grandes projetos de barragens tal qual uma política específica que regule a participação das partes interessadas no planejamento e consecução desses projetos e, ainda, revisar as estruturas legais, políticas e institucionais concernentes aos grandes projetos de barragens para avaliar e rechaçar quaisquer vieses (World Commission on Dams, 2000).

Essa capacitação e regulação da participação coteja com a aceitação certa dos grandes projetos de barragens que, de acordo com a World Commission on Dams (2000), emerge ¹⁵ “[...] do reconhecimento de direitos, do tratamento dos riscos e proteção dos direitos de todas as populações afetadas, particularmente povos indígenas e tribais, mulheres e outros grupos vulneráveis” (World Commission on Dams, 2000, p. 215, tradução nossa). E, ainda, quando os grandes projetos de barragens atingirem povos indígenas e tribais, estruturas assentes na participação e

Texto original: ¹⁵ “[...] from recognising rights, addressing risks, and safeguarding the entitlements of all groups of affected people, particularly indigenous and tribal peoples, women and other vulnerable groups.

aceitação certas deverão ser instruídas pelo consentimento livre, prévio e esclarecido dessas populações (World Commission on Dams, 2000).

O Banco Mundial, um ano depois da publicação do relatório final da World Commission on Dams, alterou seu primeiro padrão, Declaração do Manual Operacional 2.33 – Questões sociais em projetos financiados pelo Banco Mundial com reassentamento involuntário, que se tornou a Política Operacional 4.12 – Reassentamento Involuntário¹⁶, revogada e substituída mais tarde pela Norma Ambiental e Social 5: Aquisição de Terras¹⁷, Restrições ao Uso de Terras¹⁸ e Reassentamento Involuntário, que compõe o Quadro Social e Ambiental do Banco Mundial, publicado em 2016, tendo entrado em vigor a partir de 2018 (Vanclay, 2017).

O Quadro Social e Ambiental do Banco Mundial encerra dez normas ambientais e sociais, extensivas a todos os projetos apoiados pelo Banco Mundial por meio do “Financiamento de Projetos de Investimento”, cabendo atentar para a Norma Ambiental e Social 1 (NAS1) – Avaliação e gestão de riscos e impactos socioambientais que determina a consecução de avaliação ambiental e social dos projetos propostos para financiamento do Banco Mundial, na qual serão analisados os riscos e impactos do projeto e, desses, determinadas as ações e os estratégias de mitigação; a Norma Ambiental e Social (NAS5) – Aquisição de terras, restrições ao uso de terras e reassentamento involuntário, citada antes, que tem por objetivo evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento

¹⁶ A Política Operacional 4.12 – Reassentamento Involuntário encerrava impactos econômicos e sociais diretos causados por grandes projetos de desenvolvimento financiados pelo Banco Mundial decorrentes de a) apropriação involuntária de terra (“terra” inclui qualquer coisa que cresça ou esteja permanentemente ligada ao solo, tais como edifícios ou cultivos) que resultasse em (i) reassentamento ou perda de abrigo; (ii) perda de ativos ou de acesso a ativos; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência, quer as pessoas afetadas tivessem ou não que se deslocar para outra área; ou b) restrição involuntária de acesso a parques localmente demarcados por lei, causando impactos adversos aos meios de subsistência de pessoas deslocadas (Banco Mundial, 2001).

¹⁷ O termo “aquisição de terras” refere-se a todos os métodos de obtenção de terras para os fins do projeto, que podem incluir a compra sem restrições, a desapropriação da propriedade e a aquisição de direitos de acesso, como direitos de servitude ou de passagem. A aquisição de terras também pode incluir: (a) aquisição de terras desocupadas ou não utilizadas, independente de o seu proprietário depender de rendimento ou meios de subsistência das mesmas; (b) desapropriação de terras públicas que sejam usadas ou ocupadas por indivíduos ou famílias; e (c) impactos do projeto que resultem na submersão ou então inutilização ou inacessibilidade das terras. O termo “terra” inclui tudo o que cresce ou está permanentemente fixado à terra, como plantações, edifícios e outras melhorias e cursos de água adjuntos (Banco Mundial, 2001).

¹⁸ O termo “restrições ao uso da terra” refere-se às limitações ou proibições de usos da terra agrícola, residencial, comercial ou outras que sejam diretamente introduzidas e postas em prática como parte da implementação do projeto. Podem incluir restrições de acesso a parques e áreas legalmente identificadas como protegidas, restrições de acesso a outros recursos de propriedade comum, restrições de uso da terra em áreas de servitudes ou segurança (Banco Mundial, 2001).

involuntário, evitar o despejo forçado, mitigar os impactos sociais e econômicos negativos inevitáveis assentes na aquisição de terras ou nas restrições ao uso da terra; ajudar as pessoas deslocadas nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, seus meios de sustento e renda; melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, para falar de alguns; a Norma Ambiental e Social 7 (NAS7) – Povos indígenas comunidades locais tradicionais historicamente desfavorecidas da África Subsaariana¹⁹ que, entre outros objetivos, intenta a asseguarção ao respeito integral dos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura (reconhecer, respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas) e meios de sustento e renda assentes nos recursos naturais desses povos; e a Norma Ambiental e Social 10 (NAS10) – Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informações (Banco Mundial, 2017).

A International Finance Corporation, secessão do Grupo Banco Mundial, maior instituição mundial de desenvolvimento direcionada para o setor privado em países em desenvolvimento, publicou o IFC Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental²⁰, assente em oito padrões de desempenho direcionados aos seus tomadores de recursos, determina, entre outros, a precisão de uma avaliação integrada para identificar os impactos e riscos socioambientais, a participação das populações no que tange os assuntos que as impactam diretamente e, ainda, estabelece diretrizes para evitar, minimizar e, quando permanecerem impactos residuais, compensar as populações afetadas e o meio ambiente (International Finance Corporation, 2012). Cabe atentar para o Padrão de Desempenho 5 – Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário, que precisa, entre outros, evitar o deslocamento ou, quando inevitável, minimizar o deslocamento, evitar o despejo forçado, prever e evitar ou, quando não for possível, minimizar os impactos ambientais e sociais adversos decorrentes da aquisição de terras relacionadas a um projeto ou de restrições ao uso da terra (International Finance Corporation, 2012).

¹⁹ O termo “Povos indígenas comunidades locais tradicionais historicamente desfavorecidas da África Subsaariana” utilizado genericamente para referenciar um grupo social e culturalmente distinto, pode ser referido por termos diferentes em diferentes países. Esses termos incluem “comunidades locais tradicionais subsaarianas historicamente desfavorecidas”, “minorias étnicas indígenas”, “aborígenes”, “tribos das colinas”, “grupos marginalizados e vulneráveis”, “nacionalidades minoritárias”, “tribos programadas”, “primeiras nações” ou “grupos tribais”.

²⁰ IFC Performance Standards on Environmental and Social Sustainability.

Em projetos de desenvolvimento com alguma proporção de financiamento da IFC (e nenhum outro financiamento do Banco Mundial), devem ser aplicados referidos padrões (Vanclay, 2017). Os padrões da IFC se aplicam, ainda, a projetos financiados por instituições financeiras signatárias dos Princípios do Equador, uma estrutura padrão do setor financeiro global para reconhecer, analisar e regular os riscos socioambientais nos projetos de desenvolvimento (Equator Principles, 2020). Os padrões da IFC são extensamente aceitos por grandes empresas de consultoria, corporações industriais, entre outras, como um padrão discricional que elas aplicam internamente ou reconhecem que serão avaliadas por esse padrão pelas partes interessadas externas; ou por outra, os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental da IFC são o referencial para muitos projetos de grande escala, independentemente de terem financiamento da IFC ou não, para mais, isso explica porque as definições da International Finance Corporation são apresentadas recorrentemente na literatura científica (Vanclay, 2017).

Em que pese exista um crescente alinhamento entre esses padrões e diretrizes (tal qual os mesmos padrões e diretrizes se aplicam a tantas instituições), outras instituições financeiras internacionais, na generalidade, produzem seus próprios padrões no que tange o desempenho socioambiental dos projetos que financiam, inclusive para reassentamento, por exemplo, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura, o Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimento, para citar alguns (Vanclay, 2017). Cabe atentar para a política de reassentamento forçado, compensação e reabilitação de pessoas deslocadas por projetos de desenvolvimento do Banco Asiático de Desenvolvimento, qual seja, Reassentamento Involuntário, publicada em 1995, e, em especial, para a política de Gênero e Desenvolvimento²¹, elaborada em 1998 e publicada em 2003, que trata o gênero como “²²[...] uma questão transversal que influencia todos os processos sociais e econômicos.” (Asian Development Bank,

²¹ Em 1985, o Banco Asiático de Desenvolvimento adotou pela primeira vez uma política sobre o papel da Mulher no Desenvolvimento (WID). Essa política, então alinhada com os padrões e diretrizes de outras instituições de desenvolvimento, tinha por intento implementar ações dentro de seu programa operacional regular que tratava as mulheres como um grupo especial; tendo, desde sua formulação, a experimentação cumulativa *pari passu* ao desenvolvimento das políticas de tantas outras instituições de desenvolvimento nessa seara, evoluído para a estrutura política de Gênero e Desenvolvimento, publicada em 1998.

Texto original: ²² [...] as a crosscutting issue influencing all social and economic processes.

2003, p. vii, tradução nossa). O Banco Asiático de Desenvolvimento publicou, no mesmo ano, para detalhar essas políticas, o Manual de Reassentamento – Um Guia de Boas Práticas e, complementarmente, a Lista de Verificação de Gênero – Reassentamento (Asian Development Bank, 2003).

Uma mudança recente importante, ressalta Vanclay (2019), no que trata os projetos de desenvolvimento, se refere ao entendimento internacional acerca dos direitos humanos e se esteia, por exemplo, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos²³. E, no caso específico de projetos de desenvolvimento, nos Princípios Básicos e Orientações para Remoções e Despejos Causados por Projetos de Desenvolvimento²⁴. O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas endossou, por unanimidade, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, orientação *sui generis* do Conselho tal qual da sua predecessora a Comissão de Direitos Humanos, apresentados para Estados e empresas no que tange o tema empresas e direitos humanos, e que teve endosso como texto normativo, em que pese, não tenha sido objeto de negociação pelos governos. Tal normativo não cria direitos, apenas orienta Estados e empresas ante a direitos humanos antes internacionalmente reconhecidos e se aplica a todos os Estados e a todas as empresas, transnacionais e outras, independentemente de seu porte, setor, localização, propriedade e estrutura (United Nations, 2011).

Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos devem ser executados não discricionariamente, atentando a indivíduos ou populações que possam estar em maior risco de vulnerabilidade e marginalidade tal qual aos desiguais riscos entestados por mulheres e homens. E ainda, cabe atentar, em especial, para o princípio sete, que considera como eminente o risco de graves violações aos direitos humanos em zonas afetadas por conflitos, caso da região amazônica, por exemplo. Nessa toada, cabe aos Estados assegurarem que as empresas que operam nesses contextos não estejam enredadas em abusos dessa ordem, assistindo tais empresas no parecer e trato dos riscos de violações eminentes, outra vez, o interesse alude para as vulnerabilidades enfrentadas por povos indígenas, mulheres, minorias nacionais, entre outras (United Nations, 2011).

²³Guiding Principles on Business and Human Rights.

²⁴ Basic Principles and Guidelines on Development – Based Evictions and Displacement.

Com relação aos Basic Principles and Guidelines on Development – Based Evictions and Displacement (2007), tratam, especificamente, dos deslocamentos causados por projetos de infraestrutura e urbanização, a exemplo dos projetos de barragens que, na generalidade, causam o deslocamento e reassentamento de pessoas, famílias e, por vezes, comunidades inteiras. Esses princípios trazem diretrizes para a atuação dos Estados em tais casos, assentes nos direitos das populações atingidas e nos padrões internacionais de direitos humanos.

2.3 MARCOS LEGAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E INSTITUIÇÕES NO BRASIL

No Brasil, no período anterior a redemocratização, as grandes obras de infraestrutura, em geral, e as barragens, em particular, não enfrentaram grandes oposições sociais e ambientais, em que pese os extensos impactos nessas duas searas, como o empobrecimento e marginalização das populações física e economicamente deslocadas, por exemplo ribeirinhas e populações a jusante, que perderam meios de sustento e renda assentes na pesca e agricultura de vazante, a inundação de florestas nativas tal qual o recrudescimento do desmatamento, a derruição das estruturas socioculturais de populações tradicionais, para citar algumas (Cernea, 2002; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010; Fonseca, 2013; Fearnside, 2014). Entretanto, a partir dos anos oitenta, “tiveram particular ressonância as lutas e reivindicações das populações atingidas pela construção de barragens, que determinaram a inserção na agenda do Setor Elétrico da questão social e ambiental.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p.18).

Em 1981, foi concebida a Política Nacional do Meio Ambiente²⁵, instituído o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA)²⁶ e constituído o Conselho Nacional

²⁵ A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e criou o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

²⁶ Constituem o SISNAMA, os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios tal qual as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Entre esses o CONAMA, com a finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e

do Meio Ambiente (CONAMA). Em 1986, foi criado o Conselho Consultivo de Meio Ambiente da Eletrobrás, *pari passu*, o CONAMA editou a Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 1986, que estabeleceu padrões e diretrizes para a avaliação de impacto ambiental (recepcionada, mais tarde, pela atual Constituição Federal) sujeitando o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente²⁷, por exemplo, a construção de barragens, ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Consoante Vainer (2007), ainda em 1986, a Eletrobrás produziu os dois primeiros documentos terminantemente atreitos para a questão ambiental, a saber, o Manual de Efeitos Ambientais dos Sistemas Elétricos e o Plano Diretor para a Melhoria do Meio Ambiente nas Obras e Serviços do Setor Elétrico²⁸, o que, de acordo com Brasil (1990), representava um primeiro cometimento de estruturar e consolidar a reorientação do setor elétrico brasileiro no equacionamento das questões socioambientais.

Em 1987, foram publicadas a Resolução CONAMA nº 6, de 16 de setembro de 1987, que estabelece o regramento para o licenciamento ambiental de obras de grande porte, especialmente aquelas nas quais a União tenha interesse relevante como a geração de energia elétrica, e a Resolução CONAMA nº 9, de 03 de dezembro de 1987, que trata da audiência pública²⁹ prevista na Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, nos seguintes termos:

Art. 11 – [...] o RIMA será acessível ao público. Suas cópias permanecerão à disposição dos interessados, nos centros de documentação ou bibliotecas da

essencial à sadia qualidade de vida (Brasil, 1990); o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes (ICMBio), com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (Brasil, 2013).

²⁷ O licenciamento ambiental integra, entre outros, os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990. Os procedimentos para o licenciamento ambiental federal estão na Instrução Normativa IBAMA nº 184, de 17 de julho de 2008, alterada pela Instrução Normativa IBAMA nº 14, de 27 de outubro de 2011.

²⁸ O Setor Elétrico brasileiro procurava seguir orientação do Ministério das Minas e Energia, no cumprimento das diretrizes do I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República por meio da Lei nº 7.486, de 06 de junho de 1986. Em reunião realizada em 22 de agosto de 1986, convocada pelo então presidente da Eletrobrás, com a participação de presidentes e diretores das principais empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica do país, se estabeleceu um consenso acerca do tratamento prioritário a ser dado aos problemas do meio ambiente (Brasil, 1987).

²⁹ Art. 2 Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado pôr entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) [sic] ou mais cidadãos, o Órgão do Meio Ambiente promoverá a realização de Audiência Pública (CONAMA, 1987).

SEMA e do estadual de controle ambiental correspondente, inclusive o período de análise técnica.

§ 2º – Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental e apresentação do RIMA, o estadual competente ou o IBAMA ou, quando couber o Município, determinará o prazo para recebimento dos comentários a serem feitos pelos órgãos públicos e demais interessados e, sempre que julgar necessário, promoverá a realização de audiência pública para informação sobre o projeto e seus impactos ambientais e discussão do RIMA (CONAMA, 1986).

Nesse mesmo ano, de acordo com Vainer (2007) foi criada a Divisão de Meio Ambiente da Eletrobrás, que mais tarde ganharia status de departamento. E ainda nesse ano, depois de extensas dissensões e intrincadas negociações acerca da implantação das barragens de Itá, no Rio Grande do Sul, e Machadinho, em Santa Catarina, a Eletrosul, o Ministério de Minas e Energia e a Comissão Regional dos Atingidos por Barragens da Bacia do Rio Uruguai (CRAB) assinaram um acordo que permitiu barrar o processo de remoção das populações assente nas concepções territorial patrimonialista e hídrica discutidas antes, permitindo a todos os atingidos, inclusive os não proprietários, a possibilidade de reassentamento coletivo tal qual encerrando as negociações individuais e aceitação da Eletrosul de negociações comunidade por comunidade e na presença de representantes da CRAB (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010; Movimento dos Atingidos por Barragens, 2007). Esse acordo esteou as “Diretrizes e critérios para planos e projetos de reassentamentos rurais de populações atingidas pelas usinas hidrelétricas de Itá e Machadinho”, conhecido por todos por “O acordo de Itá”. (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2007, p. 7).

Se por um lado, este processo traduzia a progressiva incorporação e institucionalização da questão social e ambiental no Setor Elétrico brasileiro, por outro lado, evidenciava a crescente organização e fortalecimento dos movimentos de populações atingidas por barragens. (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 18)

Nessa toada, em 1989, com o apoio da igreja católica e do movimento sindical, especificamente o departamento nacional de trabalhadores rurais da CUT, a Comissão Regional dos Atingidos por Barragens da Bacia do Rio Uruguai realizou o I Encontro Nacional dos Trabalhadores Atingidos por Barragens e, em 1991, aconteceu o I Congresso Nacional de Atingidos por Barragens, que deliberou pela criação do Movimento de Atingidos por Barragens como um movimento nacional (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2022).

Em 1988, foi promulgada a atual Constituição Federal, cabendo atentar expressamente para algumas disposições de interesse, a saber, determina para instalação de obra potencialmente causadora de patente degradação do meio ambiente, caso das barragens, estudo preliminar de impacto ambiental, do qual exige publicidade; define, para todos os entes da federação, a demarcação territorial e suas estruturas a serem especialmente protegidas, sendo a alteração e a supressão permitidas tão somente por lei; considera a Floresta Amazônica brasileira patrimônio nacional, devendo sua utilização se dar dentro de condições que assegurem a preservação do seu meio ambiente (Brasil, 1988). Com relação aos povos indígenas e as terras que tradicionalmente ocupam dispõe o seguinte:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

[...]

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. (Brasil, 1988)

Cumprindo atentar, em que pese avançando nessa cronologia, para a participação de populações indígenas nos processos concernentes a implantação de

projetos que os afetem, nos termos dispostos acima e, ainda, a Convenção nº 169, de 27 de junho de 1989, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, revogada e consolidada pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, tem a participação dos povos indígenas na implantação de projetos de desenvolvimento como princípio nos seguintes termos:

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:
 - a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
 - b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
 - c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.
2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.
3. Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas. (BRASIL, 2019).

Como discutido antes, a World Commission on Dams (2000) precisou diretriz nessa toada, ou por outra, quando povos indígenas e tribais forem afetados por grandes projetos de barragens, estruturas assentes na participação e aceitação certas deverão ser instruídas pelo consentimento livre, prévio e esclarecido dessas

populações (World Commission on Dams, 2000). Entretanto, existe “um progressivo consenso relativo a que outras populações tradicionais que não indígenas, como comunidades quilombolas, devem ter tratamento análogo” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 29), a exemplo da Norma Ambiental e Social 7 (NAS7) – Povos indígenas comunidades locais tradicionais historicamente desfavorecidas da África Subsaariana, tratada antes, que integra o Quadro Social e Ambiental do Banco Mundial, extensiva a todos os projetos apoiados por essa instituição. Cumpre falar ainda do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e fixa entre seus objetivos:

Art. 3º São objetivos específicos da PNPCT:

I – garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios³⁰, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

[...]

IV – garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

[...] (Brasil, 2007).

O final dos anos 1980 (e início dos anos 1990) foi marcado, ainda, pela promulgação das constituições estaduais, ascensão das legislações federal e estaduais tal qual das entidades ambientalistas estaduais (Vainer, 2007; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010) e publicação do Plano Diretor de Meio Ambiente do Setor Elétrico pela Eletrobrás, que regulamentava as estruturas de planejamento do Plano Decenal de Expansão do setor. Entre as tantas diretrizes desse documento, cabe atentar para o reconhecimento de que a insuspeição do processo de licenciamento do setor elétrico brasileiro assentia na “previsão de participação da sociedade no ponto mais crítico deste processo, que é a análise da viabilidade do empreendimento, através do exame do RIMA e do debate sobre o

³⁰ Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações;

[...] (Brasil, 2007)

mesmo em audiência pública” (Brasil, 1990, p. 46), acorde com as resoluções CONAMA suprarreferidas, então, recentemente editadas. E mais, trazia a precisão de “uma participação consequente, esclarecida e fundamentada, dos diversos níveis da sociedade em vários aspectos e momentos do processo decisório” (Brasil, 1990, p. 48), para tanto, preconizava, ainda, a necessidade de uma política mais transparente acerca do processo de decisão de se implantar novos projetos, tal qual permitir que as partes interessadas acessassem informações regulares na consecução desses projetos, ou por outra, ensejar o “nivelamento do conhecimento” facultando “a todas as partes envolvidas o suficiente entendimento do assunto, viabilizando uma negociação construtiva e bem fundamentada” (Brasil, 1990, p. 50).

Não se pretende sugerir que a Eletrobrás, as empresas federais e estaduais incorporaram plenamente e, menos ainda, traduziram em suas práticas de planejamento e execução a necessidade de rever a matriz energética brasileira e a opção pelos grandes projetos; tampouco parecem ter sido capazes de contemplar de maneira consistente a exigência de uma avaliação mais adequada dos custos sociais e ambientais desses projetos. Pelo contrário, os progressos assinalados ocorriam quase sempre por pressões externas ao setor elétrico, que se comportava, salvo honrosas exceções, de forma defensiva, reativa e tímida (Vainer, 2007, p. 120).

Consoante o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010), cabe ao Estado prover as formas e os meios de disseminação de informação qualificada que capacite as populações atingidas e suas representações para assegurar uma esclarecida e fundamentada participação. A Constituição Federal estabeleceu, não por acaso, que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social [...]” (Brasil, 1988). Cumpre mencionar ainda o contido na Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do Sisnama, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, especialmente as relativas a:

[...]

II – políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental;

[...] (Brasil, 2003)

Em 2004, ocorreu a reestruturação do setor elétrico brasileiro, com a promulgação da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que ampliou “a participação de empresas privadas na geração e distribuição de energia elétrica e, notadamente, na implantação e operação de barragens para aproveitamentos hidrelétricos” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 19) tal qual os estudos de viabilidade, inclusive o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental “não são mais de responsabilidade do empreendedor, que somente será conhecido após a licitação do aproveitamento, que passa a ocorrer apenas após aprovação da licença prévia” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 19). Esse processo de reestruturação, de acordo com Vainer (2007), tal como foi conduzido, desrespeitou diretamente a legislação ambiental, uma vez que, incumbia ao empreendedor de projeto potencialmente causador de degradação do meio ambiente requerer a licença ambiental³¹:

E nem poderia ser de outra forma [...]. Acontece, porém, que, no afã de entregar a empreendedores privados concessões para exploração de potenciais hidrelétricos, a Aneel começou a aceitar que, ao contrário do que estabelecia a lei, a licença passasse a ser solicitada, e fornecida, antes mesmo que se soubesse quem seria o empreendedor, isto é, antes da licitação. Em favor desse procedimento, tornado regra pela chamado novo modelo do setor elétrico [...], seus defensores arguem que nenhuma empresa privada se interessaria em participar da licitação de um aproveitamento sem saber se, e em que condições, seria obtida a licença ambiental. Nas novas condições, estabelecidas inicialmente na prática e posteriormente na lei, a empresa vencedora da licitação obtém a concessão sem ter assumido nenhum compromisso com as populações atingidas ou com o órgão ambiental, como tampouco sem ter participado das audiências públicas realizadas como momentos do processo de licenciamento (Vainer, 2007, p. 125).

³¹ Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I – Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II – Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III – Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV – Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios; [...] (CONAMA, 1997).

O processo de licenciamento da barragem Luis Eduardo Magalhães³², considerada a primeira barragem brasileira privada, ilustra a praxe desse novo modelo. Em 1996, um EIA do projeto da barragem encomendado pela empresa de eletricidade CELTINS³³ foi concluído. Em acordo com o procedimento de licenciamento ambiental brasileiro, constava do EIA o item 'Estudo do Componente Indígena' que analisa os impactos ambientais e sociais sobre as terras e povos indígenas desincentes do projeto (Hanna *et al.*, 2014), o qual ³⁴“se concentrou quase exclusivamente na história do povo Xerente e suas relações com a sociedade não indígena, e nenhum impacto social da barragem foi detalhado [...]” (Hanna *et al.*, 2016, p. 308, tradução nossa). Em 1997, foi realizado o processo de licitação, no qual foi vencedora a INVESTCO³⁵. O processo de licenciamento encetou dissensos e oposições de partes interessadas, encerrando, no ano seguinte, o primeiro seminário da barragem de Lajeado, que teve a presença de ONGs, universidades, movimento de atingidos por barragens, lideranças indígenas, proponente e instituição licenciadora estadual, o qual foi terminante para o reconhecimento do povo Xerente como atingido, tal qual para a implementação, anos depois, do Programa de Compensação Ambiental Xerente (Procambix)³⁶ (Araújo, 2003; Hanna *et al.*, 2016, Venancio, 2020).

Em que pese a INVESTCO e o governo federal apresentassem o Procambix para populações em meio a consultas de novas barragens como exitoso e acertado na reparação ao povo Xerente (Hanna *et al.*, 2016) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), então, conjecturasse replicar o programa em outros projetos que atingissem reservas indígenas (PROCAMBIX, 2004), são extensas as dissensões acerca do Procambix na literatura (Araújo, 2003; Hanna *et al.*, 2016, Venancio, 2020),

³² Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães – Usina Hidrelétrica Lajeado, localizada no rio Tocantins, Estado do Tocantins, entre os municípios de Miracema do Tocantins e Lajeado.

³³ Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, atualmente, Energisa Tocantins. Texto original: ³⁴This focused almost exclusively on the history of the Xerente people and their relations with the non-Indigenous society, and no social impacts from the dam were detailed [...].

³⁵A INVESTCO S.A. integrava o Consórcio Usina Lajeado, constituído, ainda, pela Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A., Companhia Paulista de Energia Elétrica – CPEE, Companhia Energética de Brasília – CEB e EDP Brasil LTDA, para o qual foi outorgado concessão para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Lajeado, sendo, consoante o art. 6º do decreto de outorga, a INVESTCO S.A. responsável, perante o poder concedente, pelo cumprimento do contrato de concessão (Brasil, 1997).

³⁶ O Procambix foi uma medida compensatória com o intento de mitigar as perdas sofridas pelos povos indígenas Xerentes que, por estarem a jusante da barragem, não foram, *a priori*, considerados atingidos, o que ensejou dissensos e tensões, e uma miríade de ações judiciais demandadas pelos próprios indígenas, movimento de atingidos por barragens, Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e Ministério Público Federal, encerrando com o reconhecimento dessa população como atingida (Araújo, 2003; Hanna *et al.*, 2014, Venancio, 2020).

para Venancio (2020), por exemplo, os subprogramas previstos no Procambix não faziam parte da cosmologia Xerente tal qual “eram completamente alheios as suas necessidades e ao seu universo cultural.” (Venancio, 2020, p. 21). “³⁷O Procambix foi concebido por um grupo externo de consultores não indígenas, e faltavam cientistas sociais, principalmente antropólogos [...]” (Hanna *et al.*, 2016, p. 313, tradução nossa), ou por outra, foi concebido de fora para dentro (Venancio, 2020). Então, não tratou de questões socioculturais cruciais, enredando negativamente em todo o programa, posto que, no modo de vida indígena, os impactos sociais e ambientais são fortemente integrados (Hanna *et al.*, 2016).

Esse desconhecimento (ou incompreensão) no que se refere os modos de vida das populações atingidas aliada a pífia participação, “acaba por produzir, e mesmo legitimar, sob a aura de um discurso ‘técnico’, procedimentos que não reconhecem nem reparam adequadamente as perdas impostas e, em alguns casos, acarretam a degradação das condições de vida” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 14). Consoante Scudder (2005), mesmo pesquisadores experientes podem apoucar o estresse e traumas relacionados ao deslocamento forçado, sendo preciso que os atingidos lembrem reiteradamente as agruras que entestaram e entestarão. Em seguimento, relatórios de órgãos governamentais (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010; Zen, 2014, Pêgo *et al.*, 2017), instituições civis e multilaterais (Banco Mundial, 2008; Magalhães; Cunha, 2017; Chaves; Fabbro, 2018; Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces), 2020) e a literatura científica (Scudder, 2005; Vainer, 2007; Mehta, 2009; Moran *et al.*, 2010; Fleury; Almeida, 2013; Vanclay, 2019), na generalidade, assentam reiteradamente as limitações dos estudos de impacto ambiental no que se refere as intrincadas estruturas sociais desmanteladas por projetos de barragens. “A realidade complexa das populações atingidas é simplificada, assim como suas relações com as bases físicas e bióticas que constituem seu meio ambiente.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 14).

O licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, por exemplo, foi o cerne das dissensões acabadas, objeto de doze das trintas ações jurídicas demandadas pela Procuradoria da República do Ministério Público Federal no Pará

Texto original: ³⁷ PROCAMBIX was designed by an external group of non-Indigenous consultants, and there was a lack of social scientists, particularly anthropologists.

contra a construção da hidrelétrica (Fleury; Almeida, 2013). O IBAMA, ainda de acordo com as autoras, emitiu licença parcial de instalação, replicando uma “inovação” trazida no licenciamento ambiental das hidrelétricas do rio Madeira, o que autorizou de imediato a instalação do canteiro de obras de Belo Monte e, *pari passu*, assentiu a desmatar 238 hectares e erguer os acampamentos dos sítios Pimental e Belo Monte, localidades das duas barragens da usina.

A construção da hidrelétrica de Belo Monte não primou pelo respeito às regras nacionais e internacionais que regem as relações entre a execução de projetos desenvolvimentistas e as populações tradicionais. Aliás, não foi esta obra exceção de descumprimento, a regra geral nestes projetos tem sido a omissão e violação de direitos. (Magalhães; Cunha, 2017, p. 68, grifo nosso)

Consoante Esteves, Frank e Vanclay (2012) e Vanclay (2019), a avaliação de impacto social surgiu *pari passu* com a avaliação de impacto ambiental nos anos setenta, e tinha o intento amplo de ser uma estrutura eficaz em contextos ausentes de regulamentação ou, por outra, lidar com tantas regulamentações (diretrizes e normas internacionais, legislação nacional, etc.) e, nos dois casos, melhorar os resultados de projetos de desenvolvimento (Esteves; Frank; Vanclay, 2012). Estudo preditor para reconhecer e gerir impactos sociais procedentes desses projetos, a avaliação de impacto social integra parte do processo de regulação para licenciamento de projetos de desenvolvimento e, na generalidade, encerra a avaliação de impacto ambiental (Esteves; Frank; Vanclay, 2012; Kahangirwe; Vanclay, 2021). Então, pode ser estremada como “universalmente exigida”, uma vez que determinada por todas as instituições financeiras internacionais e bancos dos Princípios do Equador (Vanclay, 2019; Kahangirwe; Vanclay, 2021).

Consoante Vanclay (2019), na compreensão da indústria, a avaliação de impacto social foi estendida para avaliação de impacto ambiental e social e, em que pese seus senões, se tornou o *mainstream* na indústria. Entretanto, o autor atenta para as contenções das avaliações de impacto social e ambiental nos projetos de desenvolvimento, a saber, lauta corrupção, risco de cooptação dos executores da avaliação de impacto, em que pese a retórica de imparcialidade, tentativas insuspeitas de trazer apoio irrestrito de líderes comunitários, pesquisadores, entre outros, para o projeto.

³⁸Às vezes, os charlatões se disfarçam de profissionais responsáveis, realizando pesquisas profundamente falhas que apoiaram projetos prejudiciais. Indivíduos ingênuos ou inexperientes aceitaram se envolver em projetos arriscados sem compreender todas as questões. Outras vezes, cientistas sociais com boas intenções falharam em compreender todas as dimensões de um projeto e como ele pode afetar as comunidades locais. Às vezes, os profissionais licitam projetos muito baratos e não conseguem realizar todo o trabalho de campo necessário para uma avaliação adequada dos impactos sociais de um projeto. Normalmente, os prazos esperados pelas empresas são muito curtos para o envolvimento adequado das comunidades locais ou para que a população local compreenda totalmente todos os problemas. (Vanclay, 2019, p. 129, tradução nossa)

Existe uma apreensão constante no que se refere ao uso da avaliação de impacto social e ambiental como mero apresto para legitimar, assente em normas e diretrizes internacionais e em legislações nacionais, projetos que, por vezes, se traduzem numa ficção, superestimam os ganhos e subestimam os impactos negativos, ou por outra, *whitewashing*, *greenwashing*, *redwashing* e *bluewashing* (Esteves; Frank; Vanclay, 2012; Vanclay, 2019).

Cumprir dizer, na toada dessa discussão, que o regramento atual brasileiro para o licenciamento ambiental, assente ainda na Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, se limita a estabelecer incertamente que os estudos exigidos no processo de licenciamento, inserto o EIA e o correspondente RIMA, deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados. E mais, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que reestruturou excertos do licenciamento ambiental e regulamentou questões estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente, então ainda não tratadas, como as responsabilidades para o licenciamento nas esferas federal, estadual e distrital, revogou dispositivo que determinava que o estudo de impacto ambiental fosse realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto, por certo, um atraso no trato das questões sociais. Cumprir ainda dizer que, passados quase quarenta anos, o cerne do regramento do licenciamento ambiental permanece indene.

Texto original: ³⁸Sometimes, charlatans have masqueraded as responsible professionals undertaking deeply flawed research that has supported harmful projects. Naïve or inexperienced individuals have accepted to be involved in risky projects without comprehending all the issues. Other times, social scientists with good intentions have failed to comprehend all the dimensions of a project and how it might affect local communities. Sometimes, practitioners have tendered for projects far too cheaply and have been unable to undertake all the fieldwork necessary for proper assessment of a project's social impacts. Typically, the timeframes expected by companies are far too short for proper engagement of local communities or for local people to fully comprehend all the issues.

O tratamento dispensado para as questões sociais e ambientais na legislação que trata das concessões, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei nº 9.075, de 7 de julho de 1995, foi tal qual terminantemente omissivo no que se refere ao regramento das questões sociais e ambientais. O artigo 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, por exemplo, traz quinze cláusulas essenciais do contrato de concessão, mas nenhuma alude expressamente os potenciais impactos sociais e ambientais (Vainer, 2007), em que pese a mesma lei concede às concessionárias o encargo de “promover as desapropriações [...] conforme previsto no edital e no contrato” (Brasil, 1995). O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010) atenta para os recorrentes problemas desinentes da desapropriação por utilidade pública, assente ainda no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que tem propiciado por parte do poder concedente a decisão de desapropriação tal qual a incapacidade do judiciário de apreciação do mérito das declarações de utilidade pública para intento de desapropriação, e por outra, a compulsoriedade da alienação da propriedade tem implicado em perdas irreversíveis em termos de moradia e de reprodução dos modos de vida material e imaterial. A declaração de utilidade pública concede ao concessionário “o poder de impor, à margem de qualquer negociação, o valor das indenizações; mesmo porque, se algum proprietário, renitente, decidir submeter o preço a arbitragem em juízo deverá pagar seu tributo à morosidade da Justiça” (Vainer, 2007, p. 125). Cumpre ainda dizer que a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, determina que “nenhum aproveitamento hidrelétrico poderá ser licitado sem a definição do ‘aproveitamento ótimo’ pelo poder concedente” e, considera “aproveitamento ótimo”:

[...] todo potencial definido em sua concepção global pelo melhor eixo do barramento, arranjo físico geral, níveis d’água operativos, reservatório e potência, integrante da alternativa escolhida para divisão de quedas de uma bacia hidrográfica.” (Brasil, 1995).

Consoante Vainer (2007, p. 123) “a visão de aproveitamento ótimo se restringe ao conceito de eficiência energética, desconhecendo integralmente o que poderíamos chamar de eficiência social e ambiental.” E mais, para o autor, se não existe na lei a preocupação em otimizar social e ambientalmente o projeto, ementes existe “uma clara decisão de criar os meios legais para *limpar o terreno* para a implantação do projeto.” (Vainer, 2007, p. 123, grifo do autor). Ou por outra, se a Lei

nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, atribui ao concessionário o poder desapropriatório, a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, “completa o serviço” ao determinar que cabe ao poder concedente “declarar a utilidade pública, para fins de desapropriação [...], das áreas necessárias à implantação de instalações de concessionários, permissionários e autorizados de energia elétrica.” (Brasil, 1995; Vainer, 2007, p. 123).

Há décadas o Estado brasileiro desenvolveu um marco regulatório forte para garantir a construção das hidrelétricas em todas suas etapas, desde o planejamento, concessão e liberação da obra, até a liberação de recursos financeiros necessários. Entretanto, em puro contraste, não existe nenhuma política específica que garanta os direitos das populações atingidas que são obrigadas a sair de suas terras para dar lugar ao lago. (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 5).

O Movimento dos Atingidos por Barragens (2013) considera, ainda, restrito o direito dos atingidos assente exclusivamente no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, “que reconhece como atingidos apenas os proprietários de terra com escritura que forem desapropriados pelas obras e estabelece a indenização em dinheiro como única compensação” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 14). Em 2010, o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por projetos de geração de energia hidrelétrica, instituído pelo Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010, expandiu, nos termos discutidos na seção anterior, o conceito de atingido, então assente nessa concepção territorial patrimonialista, ou por outra, estabeleceu que se reconheça não apenas as populações atingidas pela perda da propriedade ou posse de imóvel localizado na região alagada, tal qual os impactos nos meios de sustento e renda e modos de vida das populações afetadas.

Consoante a Portaria Interministerial nº 340, de 1º de junho de 2012, que regulamentou o suprarreferido decreto, o cadastro socioeconômico tem por objetivo precípuo gerar “informações que servirão de subsídios para adequada mitigação, reparação e compensação a população atingida” (Ministério de Minas e Energia, 2012). Cumpre dizer que tal portaria regulamentou, entre outras, a responsabilidade pela consecução do cadastro que fica “a cargo da empresa autorizada pelos órgãos públicos competentes para proceder aos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica” (Ministério de Minas e Energia, 2012), o que foi fortemente criticado pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (2013, p. 14) que considerou a privatização

do cadastramento dos atingidos um regramento que, “na prática, transformou o cadastro, que deveria assegurar direitos, em mais um negócio para as empresas.” Outras instituições (Conselho Nacional dos Direitos Humanos, 2010; Magalhães; Cunha, 2010) igualmente relataram incorreções na consecução do cadastro (ou por outra, o não cumprimento das determinações contidas no normativo). No projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, por exemplo, nas etapas iniciais do processo de deslocamento, o instrumento de coleta (questionário aberto) utilizado para o cadastramento socioeconômico pela Norte Energia (NESA) representou uma barreira para a população atingida, dado o expressivo número de ribeirinhos não alfabetizados ou mesmo analfabetos funcionais. O excerto que segue traz outras incorreções insertas no desconhecimento (ou desinteresse) no que se refere os modos de vida das populações atingidas consoante discutido antes:

Quanto ao não cadastramento, algumas considerações devem ser feitas. A exclusão do Cadastro se deve, principalmente, à ausência do ocupante em sua residência no momento em que foram realizadas as visitas técnicas. Como é sabido, boa parte dos ribeirinhos pratica a pesca, seja para a subsistência ou para o comércio. Sobretudo neste último caso, é normal que permaneçam uma parte da semana fora de casa, vendendo o peixe na cidade. Diante desta realidade, na qual os ribeirinhos não ficam em suas moradias boa parte da semana, a disponibilização de informações acerca do cronograma de execução das obras se mostra essencial. Ocorre que, [...], não houve qualquer comunicado ou aviso prévio aos ribeirinhos sobre o dia em que seriam realizadas as visitas. Tal fato evidencia a total desconsideração de elementos culturais do modo de vida ribeirinho pela NESA, desde o início da execução do plano de atendimento à população atingida, projetando uma invisibilidade desta população também nas próximas etapas do projeto. (Magalhães; Cunha, 2017, p. 255)

O IBAMA³⁹ (2016 *apud* Magalhães; Cunha, 2017, p. 293) trata as incorreções nessa seara nos seguintes termos, “os critérios de enquadramento advindos do CSE pouco conversaram com a realidade do modo de vida ribeirinho”. Expressa esse, apenas um caso relatado, entre diversos que poderiam ser descritos.

Em que pese, as protestações de movimentos de atingidos por barragens e *advocacy* de movimentos sociais (Conselho Nacional dos Direitos Humanos, 2010; Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013; Magalhães; Cunha, 2017), o Brasil, antes da promulgação da Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), não

³⁹ Parecer nº 02001.002297 2016 – 39 COHID – IBAMA, de 17 de junho de 2016.

dispunha de uma política nacional que tratasse especificamente dos direitos dessas populações. Nesse contexto, os avanços e feitos conseguidos não se tornavam direitos, “o que tem ocasionado o tratamento diferenciado dos ‘mesmos’ atingidos, em ‘diferentes’ estados, por ‘diferentes’ empresas, causando graves violações aos direitos humanos.” (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013, p. 12). O próprio Ministério de Minas e Energia e a Empresa de Pesquisa Energética, no Plano Nacional de Energia – PNE 2050, reconhecem essa *advocacy* de movimentos sociais como injuntiva para a repotenciação de usinas por hidroeletricidade (Brasil, 2020) tal qual o quão preciso:

[...] envidar esforços para o estabelecimento de diretrizes formais para orientar a construção de diálogo participativo com a sociedade civil, povos indígenas e tradicionais, considerando a continentalidade de seu território e a complexidade da diversidade cultural, social e ambiental, além dos conflitos de interesses sociais e políticos.

[...] essa gama de elementos observados apresenta um arcabouço jurídico peculiar e específico, que se reflete em desafio a ser perseguido pelo Governo para que possam ser aplicados procedimentos legalmente exigidos [...]

Ao longo dos anos, a construção de empreendimentos hidrelétricos suscitou questionamentos de grupos da sociedade civil, dada a preocupação relativa à dimensão de impactos sociais e ambientais. Estes fatos contribuíram para um incremento das múltiplas intervenções judiciais com reflexo na dinâmica do processo de licenciamento ambiental, cujo cenário atual reforça que a expansão hidrelétrica no longo prazo precede de articulações institucionais, a participação da sociedade desde as etapas iniciais do planejamento energético e, quando necessário, aperfeiçoamentos de atos normativos. (Brasil, 2020, p. 80).

A promulgação da Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, representa, portanto, um marco jurídico e político para o reconhecimento e a proteção dos direitos dessas populações. A nova legislação explicita os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor. Entre outros preceitos, acresce direitos específicos para os atingidos que exploram a terra em regime de economia familiar como proprietários, meeiros ou posseiros, tal qual para os que não se enquadrem em uma dessas categorias, mas tenham vínculo de dependência com a terra para sua reprodução física e cultural. Esses, e outros tantos direitos, serão tratados no PDPAB a ser instituído em cada projeto, com políticas específicas destinadas as mulheres, idosos, crianças, indígenas, pescadores, ribeirinhos, para citar alguns, tal qual os impactos na saúde

coletiva, saneamento ambiental, habitação, educação e outras áreas afetadas. E, ainda, acresce que a reparação deve reconhecer a diversidade de situações, experiências, vocações e preferências, culturas e especificidades de grupos, comunidades, famílias e indivíduos (Brasil, 2023).

Cumprir dizer que, alguns estados brasileiros instituíram políticas de proteção aos atingidos por barragens, antes da PNAB, como o Estado de Minas Gerais que institui a Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab, Lei nº 23795, de 15 de janeiro de 2021, e o Estado do Maranhão que, por meio da Lei nº 11687, de 05 de maio de 2022, instituiu a Política Estadual de Direitos das Populações Atingidas por Barragens. O Estado do Rio Grande do Sul revogou o Decreto nº 51595, de 23 de junho de 2014, que Instituiu a Política de Desenvolvimento de Regiões Afetadas por Empreendimentos Hidrelétricos – PDRAEH e a Política Estadual dos Atingidos por Empreendimentos Hidrelétricos no Estado do Rio Grande do Sul – PEAEH, considerada pregressa “tanto em seu processo de construção com a sociedade civil, quanto pelos mecanismos ensejados” (MAB, 2019).

3 DESLOCAMENTO POR BARRAGEM E GÊNERO – A QUANTAS ANDA ESSA DISCUSSÃO?

O termo geral “deslocamento induzido por barragem”, determinado incertamente, foi usado para encetar a revisão da literatura, ciente de que esse termo precisaria ser reduzido, ou por outra, complementado, para permitir uma revisão da literatura que atingisse o intento de precisar a lacuna de pesquisa. O *Google Scholar* foi a ferramenta de busca utilizada inicialmente.

Os textos recuperados foram precipuamente utilizados para um estudo preliminar sobre o tema de pesquisa tal qual para encontrar iminentes termos para as buscas sistematizadas. Em 07 de dezembro de 2022, num treinamento pessoalizado com especialista em revisão sistematizada, foi realizada, resultado das discussões iniciais acerca do objetivo da revisão da literatura, a primeira busca sistematizada⁴⁰. Foram realizadas inicialmente buscas de sensibilidade para definir a estratégia de busca nas bases de dados *Scopus* e *Web of Science*, para tanto, os termos⁴¹ e operadores *booleanos* então definidos foram (“*Hydroelectric dams*” OR “*Hydro – electric dams*” OR *Hydroelectric*) AND *Gender* para *Web of Science* com a restrição “tópicos”⁴², ampliados (ou complementados) para (“*Hydroelectric dams*” OR “*Hydro – electric dams*” OR *Hydroelectric*) AND (*Gender* OR *Man* OR *Men* OR *Woman* OR *Women*) para ambas as bases, com a restrição “tópicos” na *Web of Science* e “título”, “resumo” e “palavras – chave” na *Scopus*. Essa primeira busca recuperou 24 documentos para *Web of Science* nos termos mais restritos e 134 documentos nos termos ampliados e 367 na *Scopus* para esses mesmos termos.

Entretanto, das leituras dos resumos se pode inferir algumas impropriedades nos termos de pesquisa definidos, a saber, o termo “*Hydroelectric dams*” (e suas variações) tal qual o termo “*man*” que apareceu reiteradamente precedido do termo

⁴⁰ Foram sistematizadas buscas consoante Protocolo de Busca em Base de Dados – PBBD da Biblioteca de Ciencias Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná cercada por especialista em revisão sistemática da referida biblioteca.

⁴¹ Na definição dos termos de pesquisa foi utilizado ainda o thesaurus da UNESCO.

⁴² Considera a presença dos termos de busca no título, no resumo, nas palavras – chave do autor e o *Keywords Plus*, que são palavras – chave complementares incluídas pela equipe da *Web of Science* em todos os registros com intuito de ampliar a possibilidade de pesquisa dos registros por assunto.

“*made*”⁴³ se mostraram desacertados, recuperando, na generalidade, documentos que tratavam tecnicamente dos projetos de barragens para hidroeletricidade, como aspectos de engenharia, por exemplo, tal qual dos impactos exclusivamente ambientais desses projetos extensamente tratados na literatura.

Em 29 de janeiro de 2023⁴⁴, depois da leitura do material recuperado na primeira revisão, discussões e alguma ponderações, os termos e operadores *booleanos* redefinidos para ambas as bases foram “*induced displacement*” AND (*Development OR Dam OR Project OR Hydroelectric*) para a busca ampla e “*induced displacement*” AND (*Development OR Dam OR Project OR Hydroelectric*) AND (*Women OR Woman OR Gender*) para a busca restrita, considerando a restrição “tópicos” na *Web of Science* e “título”, “resumo” e “palavras – chave” na *Scopus*. Essa busca recuperou 454 documentos para *Scopus* e 274 para *Web of Science* nos termos mais amplos e 24 documentos recuperados na *Scopus* e 13 na *Web of Science* para os termos mais restritos. Foi aplicada apenas restrição do idioma na língua inglesa⁴⁵.

Cumprir dizer que a busca mais ampla integra a pesquisa bibliográfica que estrutura o referencial teórico da presente tese, ou por outra, visou identificar autores que apareciam repetidamente, teorias importantes e conceitos estruturantes, tal qual trazer contribuições para desenvolver diferentes percepções acerca do objeto de pesquisa. Considerando os 728 documentos recuperados nas duas bases, excluídos os 184 documentos duplicados, ou seja, indexados tanto na *Web of Science* quanto na *Scopus*, restaram 544 artigos para triagem pela leitura de títulos e resumos. O preceito da elegibilidade para leitura do texto completo foi o alinhamento do documento com o objeto de pesquisa, ou por outra, foram excluídos estudos que não tratassem do deslocamento de populações desinertes de projetos de desenvolvimento, independentemente da natureza do projeto, tal qual como essas

⁴³ O termo “*man – made lake*”, ou seja, lago artificial, por exemplo, recuperou documentos que tratavam dos impactos dos barramentos dos rios sobre fauna, flora, água, poluição do ar e emissão de gases causadores do efeito estufa, entre outros.

⁴⁴ Essa busca foi repetida em 24 de março de 2023.

⁴⁵ Esse filtro reduziu os documentos recuperados na *Scopus* para os termos e operadores *booleanos* “*induced displacement*” AND (*Development OR Dam OR Project OR Hydroelectric*) que passou de 467 para 454 e na *Web of Science* de 275 para 274 documentos para os mesmos termos e operadores *booleanos*.

populações são economicamente, socialmente, ambientalmente e culturalmente impactadas⁴⁶.

Em relação a busca mais restrita, assente nos termos "*induced displacement*" AND (*Development OR Dam OR Project OR Hydroelectric*) AND (*Women OR Woman OR Gender*) que recuperou, como dito antes, 24 documentos na *Scopus* e 13 na *Web of Science*, pretendeu determinar a lacuna de pesquisa da presente tese. Então, considerando os 37 documentos recuperados nas duas bases, excluídos os 9 documentos duplicados, ou seja, indexados tanto na *Web of Science* quanto na *Scopus*, restaram 28 artigos para triagem pela leitura de títulos e resumos, sendo excluídas, inicialmente, apenas duas publicações que não tinham relação com esse estudo. Em seguida, para evitar que trabalhos importantes na identificação da lacuna de pesquisa fossem perdidos, a avaliação de elegibilidade se deu pela leitura do texto completo. Foram, então, excluídos os trabalhos de Goessling (2010)⁴⁷, Rajan (2018)⁴⁸, Tanyag (2018), Vanclay (2019)⁴⁹, Almira e Eerd (2021)⁵⁰, Day, Wewerinke – Singh e

⁴⁶ Foram excluídos, por exemplo, estudos que tratavam da engenharia dos projetos de desenvolvimento, tal qual dos impactos dos projetos de desenvolvimento no que tange, exclusivamente, a fauna, a flora, os rios, os ecossistemas, para falar de alguns. E, por certo, outros tantos que não encerravam qualquer relação com esse estudo.

⁴⁷ Esse estudo explora, assente nas discussões de grupos focais, as implicações da alienação de terras desinente do deslocamento induzido pela mineração na saúde mental de mulheres tribais Advasi em Andhra Pradesh, Índia.

⁴⁸ Entre os documentos recuperados, Rajan (2018), assente numa condensação de ensaios interdisciplinares, examina a migração forçada na Índia causada por conflitos políticos, mudanças climáticas, desastres (naturais e causados pelo homem) e projetos de desenvolvimento, onde se insere o estudo de Asthana (2012), documento recuperado separadamente na busca sistematizada. Cumpre dizer, apenas o ensaio de Asthana (2012) guarda relação com o presente estudo, então, o trabalho de Rajan (2018) pode ser considerado um documento duplicado.

⁴⁹ O autor trata do soerguimento, ao longo de quase cinquenta anos, da avaliação de impacto social (AIS) como estrutura de regulação e peça para o trato das questões sociais que irrompem dos projetos de desenvolvimento tal qual discute especificidades complexas que permanecem searas sensíveis, como o deslocamento forçado.

⁵⁰ Esse estudo visou explicar o papel da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na restauração dos meios de sustento e renda e na melhoria do capital social e financeiro das mulheres em Kannagi Nagar. Índia, desmantelados pelo deslocamento e reassentamento induzidos pelo desenvolvimento.

Price (2021)⁵¹, Zuntz (2021)⁵² e Sarkar e Ranjan (2022)⁵³. Os documentos recuperados restantes foram resumidos por meio de tratamento descritivo dos textos, discutidos a seguir.

Fernandes (2001) discute a quantas anda o deslocamento por projetos de desenvolvimento e seu impacto nas comunidades tribais indianas antes marginalizadas, especialmente mulheres. Em uma extensa discussão, o autor reitera que evitar o deslocamento deve ser o regramento. E se esse não puder ser evitado, deve resultar em condições de vida melhores para os deslocados do que antes do projeto. Os estudos empíricos, no entanto, apontam para o empobrecimento e marginalização das pessoas deslocadas, na generalidade, tribais e outros pobres rurais, e as “regiões atrasadas” são escolhidas em detrimento de outras, porque suas populações são consideradas impotentes ou para manter o custo do projeto baixo. Entre essas populações marginalizadas as mulheres são atingidas extensamente.

Pervez (2008) analisou a Lei de Reabilitação e Reassentamento da Índia assente numa concepção de gênero. Essa lei traz as disposições mínimas que todos os projetos que acarretam deslocamento forçado de pessoas devem considerar, reconhece que o deslocamento espesso de pessoas deve ser evitado e expande a definição de atingido ao legitimar não apenas a privação de terras e dos meios de sustento e renda tal qual encerrar as populações psicologicamente e socioculturalmente afetadas nessa definição. Em que pese exista preceito para que os censos apontem as pessoas em condições de vulnerabilidade, entre outras, as mulheres, a lei não trata de ações afirmativas para essas pessoas, ou por outra, não reconhece que as necessidades das mulheres são resultado das vulnerabilidades específicas de gênero, não trata os encargos sociais de homens e mulheres, pretere os interesses das mulheres, uma vez que as políticas de reassentamento são

⁵¹ Day, Wewerinke – Singh e Price (2021) assentes no experimentado por algumas organizações internacionais e governos que estão integrando processos de despejo forçado de residentes urbanos nas políticas projetadas precipuamente para tratar deslocamentos induzidos por desastres e mudanças climáticas, arguem que os despejos, como ações tomadas por agentes, por exemplo, pelo Estado, não são desastres, atos da natureza, e não devem ser tratados como tal.

⁵² Estudo longitudinal da etnografia dos refugiados na Jordânia, o artigo explora como as redes de parentesco antes da guerra dos sírios orientaram as estratégias de sustento e renda para esses refugiados deslocados pelo conflito. Os resultados revelaram que o deslocamento induzido pelo conflito e o fechamento de fronteiras remodelaram as redes transnacionais de parentesco dos sírios, afetando a estrutura de renda e responsabilidades de gênero.

⁵³ Sarkar e Ranjan (2022) analisam o perfil sociodemográfico da migração forçada de refugiados paquistaneses e bengaleses na Índia, os autores destacam em diversos excertos do texto não terem o intento de separar homens e mulheres no estudo.

invariavelmente prestadas por homens, por conseguinte, são fortemente afetadas pela cessação dos liames socioculturais com a terra e os recursos de propriedade comum tal qual a negação da contribuição da mulher para o rendimento familiar afeta austeramente as mulheres, o que, de acordo com a autora, concorre para a marginalização e o desempoderamento.

Bisht (2009), com base em um trabalho de campo etnográfico das pessoas deslocadas pela barragem de Tehri, na Índia, examinou o impacto do deslocamento nas mulheres. O estudo, realizado em dois locais de reassentamento em duas fases entre novembro de 2005 e janeiro de 2007, incluiu observação participante e entrevistas informais semiestruturadas, mostrou que o deslocamento e reassentamento afetaram as mulheres de forma qualitativamente diferente dos homens. Antes do deslocamento, as mulheres, em razão da topografia favorável, gozavam economicamente de certa autonomia e tinham uma participação ativa nas decisões cotidianas. A natureza compacta das aldeias permitia que todos se conhecessem e isso proporcionava uma sensação de segurança. Com o reassentamento, por sua vez, houve uma dispersão geral das comunidades das aldeias porque as pessoas foram reassentadas em dezessete locais diferentes, nestes ambientes modificados as mulheres tiveram sua participação na agricultura e acesso aos recursos de propriedade comum limitados, o que as tornou dependentes economicamente dos homens, além disso, a circunscrição dos espaços físicos limitou seu acesso a espaços sociais e reduziu suas redes de apoio. A política de reabilitação não levou em conta os direitos de propriedade comum, o que teve um impacto mais severo nas mulheres do que nos homens, e não houve programas específicos para ajudar as mulheres a desenvolverem suas capacidades, em que pese constituírem metade da população deslocada. Embora a intensidade desses impactos tenha diferido de acordo com a casta e a classe, o autor encerra que essa exclusão resultou na marginalização e no desempoderamento das mulheres.

Editado por Mehta (2009), o livro *“Displaced by development – confronting marginalisation and gender injustice”* traz discussões independentes de diversos autores acerca das relações entre gênero, deslocação e reassentamento, assentes, em parte, em extenso trabalho de campo que perpassa por diferentes estados da Índia, encerrando não apenas o deslocamento induzido por barragens tal qual outros tipos de deslocamentos, incluindo deslocamento urbano, deslocamento por mineração, entre outros. Cabe atentar para o estudo longitudinal de Mehta (2009) com

mulheres deslocadas pelo Projeto Sardar Sarovar no Vale Narmada que esteia uma análise de gênero do modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução. O papel (e a culpabilidade) do Estado e de instituições multilaterais na legitimação dos processos e das injustiças da deslocação e das tantas falhas do planejamento e das políticas de reassentamento integram as discussões. E, para encerrar, são tratados o envolvimento das populações deslocadas que estão acuradamente a acarrear mudanças sociais e políticas tal qual ação das mulheres na recusação ao deslocamento. Os autores compartilham de uma crítica incisiva às políticas de deslocação na contemporaneidade que exacerbam e perpetram injustiças de gênero tal qual a marginalização e o empobrecimento das populações deslocadas e da precisão de repensar estruturas de desenvolvimento que ensejam o despejo forçado.

Chattopadhyay (2010) assente num estudo de caso das populações tribais *adivasis* deslocadas pelo projeto Sardar Sarovar, no rio Narmada, na Índia, analisou as transformações espaciais experimentadas por essas populações a partir de uma pesquisa de campo qualitativa que exarou narrativas, entrevistas em profundidade e observações participantes com aldeões de diferentes idades, sexo e etnias. Entre discursos e observações, a autora constatou que as políticas de reparação, planejadas para compensar economicamente as perdas sofridas, falharam em compensar as perdas socioculturais mais sutis, como a fragmentação das famílias deslocadas, pais, filhos e irmão reassentados em diferentes aldeias decorrente da desigualdade nas compensações que fez muitas famílias priorizarem, por exemplo, a produtividade da terra em detrimento de espaços sociais como família e comunidade. Os aldeões reassentados passaram a enfrentar a pressão de produzir colheitas comerciais desinente da perda de recursos de uso comum como florestas e rio, sendo expostos aos desafios da economia de mercado, transformando a singularidade sociocultural dos *adivasi* expostos a diferentes estruturas socioculturais, rituais e dialetos das populações anfitriãs. Os agregados familiares de mulheres solteiras sofrem frequentemente de baixa produtividade na agricultura e dificuldades na comercialização de seus produtos, o que as afetou economicamente. Nas aldeias pesquisadas, nenhuma mulher trabalhava fora de suas fazendas familiares e não desfrutavam mais de um *status* elevado em suas famílias e comunidade. Consoante a autora, isso reflete a estrutura social do entendimento de gênero da sociedade patriarcal que demarca a mobilidade das mulheres *adivasis* dentro dos espaços privados – casa, fazenda familiar e aldeia.

Asthana (2012) assente em um estudo de caso longitudinal da barragem de Tehri, na Índia, analisou como as mulheres deslocadas pelo projeto experimentaram o reassentamento, para tanto, realizou entrevistas com mulheres nas aldeias atingidas antes que essas fossem submersas pela construção da represa e cinco anos depois nos locais de reassentamento. Embora o deslocamento tenha afetado homens e mulheres, as mulheres entestaram o deslocamento e reassentamento diferentemente, experimentaram os oito riscos de empobrecimento intrínsecos a todo deslocamento tratados no modelo de Cernea (2002), por exemplo, falta de terra, uma vez que apenas os homens são reconhecidos no direito de propriedade, dificuldade em reconstruir suas moradias com as indenizações recebidas, tal qual, as mulheres narraram, ainda, o desemprego dado que eram dependentes de recursos de propriedade comum para sustento e renda tal qual das redes de apoio e cooperação, que o deslocamento fez ruir. O desempoderamento e marginalização das mulheres expressa nas políticas de reassentamento os vieses de uma sociedade patriarcal como a indiana.

Kabraa e Mahalwal (2014) apresentaram um estudo longitudinal para analisar os impactos nos meios de sustento e renda na aldeia anfitriã Agraa, na Índia Central, que involuntariamente se tornou anfitriã de 24 aldeias deslocadas pela conservação que foram reassentados em parte de florestas e terras comuns de Agraa antes usadas extensivamente para agricultura, pastoreio de gado e recolha de produtos florestais para uso e venda. Foram traçadas as transições dos meios de sustento e renda ao longo de mais de cinquenta anos a partir de entrevistas abertas e testemunhos orais dos residentes mais antigos de Agraa provenientes de diferentes castas. Essas entrevistas foram trianguladas com dados de mudanças no uso da terra gerados por meio de mapeamento participativo, e ainda, realizadas caminhadas em transectos com a ajuda de informantes chaves de uma ONG local. Entre outras, os autores constataram que os seguimentos do reassentamento são contingentes e multidirecionais tal qual a capacidade das famílias anfitriãs de lidar com os riscos de empobrecimento e lograr com as oportunidades desinentes do reassentamento foi distribuída de forma desigual entre as estruturas de poder assentes em casta, classe e gênero. Em conclusão, o impacto geral do projeto nas famílias anfitriãs varia dependendo de como vulnerabilidades antes existentes, como a baixa renda de populações marginalizadas, dão lugar a novas vulnerabilidades relacionadas a uma integração mais forte com o mercado e o estado desenvolvimentista.

Singer, Pham e Hoang (2014) analisaram, a partir de entrevistas semiestruturadas, entrevistas com informantes – chave, pesquisas domiciliares e grupos focais, a participação de partes interessadas externas para melhorar os resultados do reassentamento de populações deslocadas por barragens no Vietnã. Estruturas de repartição de benefícios assente no compartilhamento de receitas hidrelétricas, projeto de instituição financeira internacional para a participação e o empoderamento das mulheres e atuação de organizações da sociedade civil vietnamita na defesa dos deslocados foram os estudos de caso analisados.

Debasree (2015), assente em um estudo de caso de projeto da *National Aluminium Company Limited – NALCO*, em Damanjodi, na Índia, que atingiu diretamente 26 aldeias e mais de 690 aldeias indiretamente, analisou os impactos do desenvolvimento que aterra de “destrutivo” sobre os povos *adivasi*, em especial, sobre as mulheres. Os *adivasis* compõem a metade das pessoas deslocadas por projetos de desenvolvimento na Índia. Em que pese a NALCO em entrevista alegar uma política acertada de reassentamento e reabilitação, o estudo de campo constatou um contexto discordante, qual seja, sessenta por cento das terras adquiridas pela NALCO em Damanjodi eram terras comunais tribais e nenhuma compensação foi paga por elas, em contrapartida, a terra recebida pelas famílias tribais como compensação eram improdutivas e os empregos prometidos pela NALCO atenderam apenas os não *adivasis*. Consoante o autor, os projetos de mineração impactam, de modo especial, negativamente os modos de vida e direitos das mulheres *adivasis*. Entre outros achados, o autor encerra que as mulheres, que antes cultivavam seu próprio alimento e, elas mesmas, comercializavam os excedentes e, decidiam, então, quando, onde e como trabalhar, perderam tudo isso e se tornaram dependentes de seus homens ou, por outra, foram forçadas pelo deslocamento a migrar para as favelas urbanas e precisaram trabalhar como assalariadas em condições desumanas, ao passo que seus pais, maridos e filhos eram acometidos pelo alcoolismo. E mais, as agressões contra mulheres e a prostituição se disseminaram.

O estudo de Naitthani e Kainthola (2015) teve por objetivo entender os liames entre o deslocamento induzido pela conservação e pelo desenvolvimento e o processo de elaboração de ações de compensação para as populações locais, tal como, examinar os impactos específicos de gênero do deslocamento. Foram, para tanto, selecionadas aleatoriamente duas aldeias adjacentes ao Parque Nacional Nanda Devi, no Himalaia, na Índia, e os dados primários foram coletados por meio de um

questionário estruturado, complementado por dados secundários de revisão de literatura e documentos oficiais. Durante o trabalho de campo, muitas informações foram obtidas por meio de entrevistas informais, principalmente com mulheres. As perguntas do questionário exigiam o compartilhamento de saberes, expectativas e percepções, gerando dados qualitativos. Os resultados do estudo mostram que a criação do Parque Nacional Nanda Devi restringiu o acesso das populações locais aos recursos naturais, o que teve impactos relevantes sobre as mulheres que dependiam desses recursos para obter renda, tal qual a proveniente do artesanato e do turismo que caíram drasticamente. Lazer e recreação igualmente foram impactados, mulheres relataram que o tempo passado na floresta com outras mulheres proporcionava a oportunidade de conversar, cantar e expressar sua identidade cultural, a floresta era como a “casa da mãe” para as mulheres. Essa relação com a floresta ou, por outra, a cessação dessa relação, fez com que rituais religiosos e tradicionais se perdessem. Falta de consulta prévia e compensação errada ou não reconhecimento das populações atingidas compõem as narrativas dos respondentes.

Leonardo *et al.* (2020) exploraram como o deslocamento induzido por conflitos influencia os processos de inovação agrícola. O estudo, realizado em Equatoria, no Sudão do Sul, combinou entrevistas com informantes chave, discussões de grupos focais e pesquisa domiciliar para complementar e triangular dados qualitativos e perfil dos respondentes. Essa realizada com 156 agricultores deslocados internacionalmente, nacionalmente e não deslocados. Entre outros resultados, os autores constataram que as inovações agrícolas se intensificaram durante o deslocamento, assente na exposição a novas estruturas de produção e especificidades culturais, na acessão a informação qualificada e redes sociais, na expansão das tecnologias de comunicação. E, ainda, mudanças importantes no papel das mulheres tradicionalmente restritivo tal qual o empoderamento delas comparativamente aos homens foram percebidos. Os autores atentam ainda que, em que pese o retorno aos padrões de moradia amplamente dispersos anteriores ao deslocamento, permanecem as redes de apoio entre repatriados e não repatriados o que, segundo os autores, assegura que os processos de inovação agrícola se desenvolvam autonomamente.

Schopp (2020), assente no estudo de caso do reassentamento induzido pela conservação de Ekondo Kondo, Camarões, analisou as ações de enfrentamento e

adaptação treze anos depois da realocação de aldeões do sexo feminino e masculino. O estudo de caso encerrou observação participativa, conversação, entrevistas semiestruturadas e discussões de grupos focais que incluiu homens e mulheres de diferentes idades. Entre outras conclusões, o autor atentou que os homens de Ekondo Kondo reagiram de maneira diferente ao reassentamento comparativamente as mulheres. Essas, se adaptaram melhor economicamente tal qual emocionalmente, ou por outra, se tornaram financeiramente independentes, sustentaram suas atuações na aldeia e na família, assentaram redes de mutualidade. Os homens, por sua vez, perderam seu papel socialmente reconhecido como caçadores e precisaram se identificar com um papel completamente diferente como agricultores, o que, representou um desastre emocional para eles. Entre as mulheres, o autor atentou a heterogeneidade na reabilitação desinente da idade, da quantidade de filhos, entre outras. Em Ekondo Kondo, a mudança na distribuição do poder não apenas atingiu as elites tal qual fez crescer o empoderamento das mulheres.

Srinivasan e Nuthalapati (2020) analisaram pouco mais de mil agregados familiares afetados pelo deslocamento forçado desinente de quatro projetos de irrigação no rio Godavari, em Andhra Pradesh, na Índia. Os autores utilizaram um modelo *logit* multinomial assente em uma estrutura conceitual produtora do modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea para testar se os agregados familiares consideram um risco específico como sendo mais importante do que outros tal qual para analisar como a percepção de risco varia entre os agregados familiares. O modelo *logit* multinomial mostrou que a propriedade da terra, a educação, o *status* social, o sexo do chefe do agregado familiar, o carecimento das florestas e o tamanho da família explicam a exposição do agregado familiar ao risco. E, ainda, alguns traços do agregado familiar parecem predispor os agregados familiares a certos riscos mais do que outros, por exemplo, agregados familiares chefiados por mulheres ou por pessoas idosas tal qual agregados familiares em comunidades *adivasi*, parecem mais expostos aos riscos de morbidade, enquanto aquelas com um tamanho familiar menor parecem mais expostas aos riscos sociais e ambientais e os agregados familiares com chefes analfabetos e com propriedade da terra antes do deslocamento parecem economicamente mais expostos.

Em um estudo de caso das populações indígenas tribais de Meghalaya, na Índia, Dutta (2022) analisou a reestruturação intergeracional das relações de gênero desinente do deslocamento induzido pela mineração, assente nas narrativas de vida

de mulheres (especialmente) e homens exaradas por meio de entrevistas aprofundadas não estruturadas e discussão de grupos focais. Entre outras conclusões, a autora atenta que nem todos os atingidos foram fisicamente deslocados, outros tantos foram social e culturalmente deslocados e, entre esses, as mulheres foram desproporcionalmente atingidas. Os direitos tradicionais das mulheres de Meghalaya, assentes na matrilinearidade, foram cerceados pelo deslocamento que ceifou terras, florestas e rios, fontes comuns de sustento e renda. Casamentos interculturais, inserção na força de trabalho assalariado, acesso na educação formal, entre outros, deram as mulheres uma percepção de empoderamento que, consoante a autora, traduz a internalização do patriarcado ocidental.

Em outra interpelação, Sikka e Carol (2021) analisaram como a construção de barragens e o deslocamento e reassentamento de pessoas decorrente atinge a (re)construção de masculinidades e as relações de poder entre gêneros em comunidades indígenas e tribais na Índia e na Malásia. Os autores, assente em pesquisas de campo, encerrando a recolha de dados de quase quatro décadas, constataram, entre outros, que a perda de recursos naturais, como terras e florestas, e a decorrente perda de renda, resultado do deslocamento e realocação para áreas precárias, comprometeram a capacidade dos homens de cumprir seus papéis esperados de “chefe de família”, ao passo que as mulheres careceram procurar trabalho remunerado para sustentar suas famílias, o que lhes deu mando tanto dentro quanto fora de casa e, economicamente, certo poder, em que pese serem contratadas em setores informais e domésticos e ganharem salários menores do que os homens. Essa troca de papéis consistiu, na percepção dos homens, numa ameaça à sua masculinidade. Os autores depreendem que, para lidar com esta perda de *status* e estereotipar o cetro masculino e a sujeição feminina, os homens recorreram ao álcool, ao jogo, a prostituição, e cresceram as agressões dos homens contra as mulheres, na generalidade suas esposas. Consoante os autores, as relações de poder desiguais entre gêneros sucederam os reassentamentos, por causa da natureza patriarcal das sociedades da Índia e da Malásia que, reiteradamente, protegem homens e meninos em detrimento das mulheres e meninas, acerada por políticas de compensação e reabilitação tendenciosas, tal como, as mulheres adultas solteiras e viúvas, proscritas da compensação pela terra. Concluem os autores que as políticas de compensação e reabilitação não trataram a vida de todos os indivíduos, mulheres e homens, e famílias

igualmente, tampouco, ressarciram perdas socioculturais e traumas sofridos pelo deslocamento forçado, a interseção de gênero com outras bases de poder, a saber, idade, *status* social, classe, geografia, etnia, entre outras, acentuaram as assimetrias sociais e de gênero existentes.

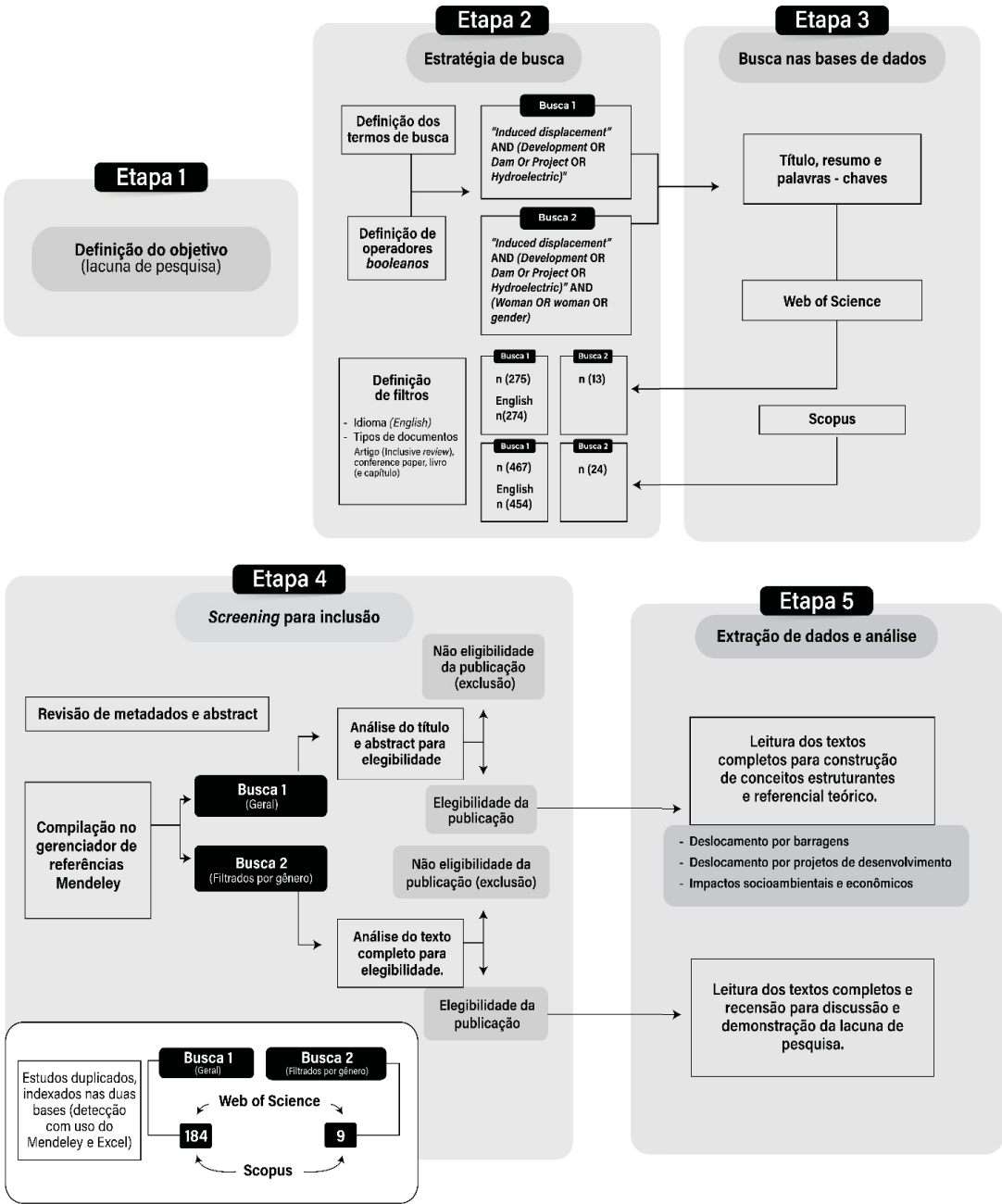
Em um estudo de caso longitudinal, Sletto *et al.* (2022) analisaram os impactos sociais sobre as mulheres do deslocamento induzido pelo projeto de desenvolvimento de águas pluviais em Los Platanitos, Santo Domingo, República Dominicana, a partir de um extenso trabalho de campo que encerrou, entre outras, pesquisa etnográfica, observação participativa, estudos engajados e pesquisa de ação participativa e, ainda, entrevistas com 25 “mulheres administradoras do lar”⁵⁴ diretamente impactadas pelo projeto e outras 19 entrevistas com homens, mulheres e líderes da comunidade. Entre outros, os autores constataram que os impactos sociais (e emocionais) do deslocamento induzido pelo projeto são espacializados e contingentes a fatores interseccionais, incluindo idade, direito de propriedade, estado civil, renda, tempo de moradia e localização de suas casas demolidas dentro da comunidade. O deslocamento induzido pelo projeto prejudicou redes e arranjos sociais, o que, segundo os autores, foi particularmente difícil para mulheres mais pobres, “administradoras do lar”, especialmente mulheres mais velhas, que não tinham o direito de propriedade de suas casas e mulheres em famílias monoparentais.

Encerrado esse procedimento descritivo dos documentos elegíveis para leitura completa, cabe atentar para a crescente literatura que trata do deslocamento desinente de projetos de desenvolvimento em geral, e do deslocamento induzido por barragens, em especial, e de como as populações são socioculturalmente e economicamente atingidas. Entretanto, a literatura traz discussões manifestamente isentas de gênero, os deslocados, na generalidade, são tratados homogeneamente e incertamente como “atingidos” pelo projeto, as mulheres, reiteradamente, são referenciadas como outros grupos vulnerabilizados.

⁵⁴ Os autores apresentam as “mulheres administradoras do lar” como aquelas que participam das decisões cotidianas dentro da casa, não as limitando pelo estado civil, se financeiramente (in)dependentes, se trabalham dentro ou fora da casa, ou por outra, são as principais tomadoras de decisões e desempenham um papel central na administração do agregado familiar tal qual social, ambiental, política, emocional e economicamente estão engajadas no trato dessas relações com a comunidade.

Em que pese o presente estudo tenha por escopo o deslocamento por barragens, ciente da escassez da literatura no que tange esse tipo de deslocamento e as relações de gênero, estudos que tratam de outros tipos de deslocamento foram incluídos nessa revisão da literatura. Como restou demonstrado, no entanto, salvo o reconhecimento geral de que as mulheres podem sofrer mais do que os homens no decurso do processo de deslocação, são escassos os estudos que exploram as desproporções de gênero nos processos de deslocação e reassentamento. E, nesses poucos estudos, o trato do gênero tem um traço sobejamente adicional (Pervez, 2008; Chattopadhyay, 2010; Kabraa; Mahalwal; 2014) e(ou) residual (Fernandes, 2001; Singer; Pham; Hoang; 2014; Leonardo, *et al.*, 2020; Srinivasan; Nuthalapati, 2020). O estudo de Mehta (2009) representa o primeiro (quicá ainda o mais importante) esforço de explorar os tantos impactos desinentes da deslocação e do reassentamento induzidos pelo desenvolvimento a partir de uma perspectiva de gênero. Nessa toada, aparecem os estudos de Bisht (2009), Asthana (2012), Debasree (2015), Schopp (2020), Dutta (2022), Sikka e Carol (2021) e Sletto *et al.* (2022), todos com o intento de analisar como as mulheres são social e economicamente desproporcionalmente afetadas pelo reassentamento, ou por outra, o estado *ex post* ao deslocamento, diferentemente do presente estudo que pretende analisar a percepção de mulheres e homens acerca da contingente construção da UHE Tabajara, ou por outra, o estado *ex ante* ao deslocamento (ou espera dele), o que concorre para políticas mais responsivas e inclusivas. E, ainda, os estudos de caso empíricos estão localizados estritamente na África e no sul da Ásia, em especial na Índia, o que discerne o presente estudo de caso, porquanto, assente no contexto brasileiro, precisamente no sudoeste da Amazônia brasileira. Em que pese o modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução tenha sido explorado de forma recorrente na literatura, as percepções subjetivas no que tange esses riscos tal qual a heterogeneidade dessas percepções entre as populações atingidas, ou por outra, entre mulheres e homens, e as condições espaciais, permanecem subexploradas. Esta lacuna empírica incita o presente estudo, como se pretendia demonstrar (resumido no esquema que segue):

FIGURA 1 – ETAPAS DA REVISÃO DA LITERATURA PARA DETERMINAÇÃO DA LACUNA DE PESQUISA



FONTE: O autor (2024)

4 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo enceta discutindo os impactos sociais dos grandes projetos de barragens que esteiam a crescente recusa e dissensão no que se refere a construção dessas estruturas. Os riscos de empobrecimento intrínsecos nos deslocamentos por barragens estruturados no modelo de “riscos de empobrecimento e reconstrução” de Cernea (2002) são tratados na primeira seção. Esses riscos entestados desproporcionalmente por homens e mulheres são discutidos na segunda seção.

4.1 OS IMPACTOS SOCIAIS DAS GRANDES BARRAGENS E O MODELO DE RISCOS DE EMPOBRECIMENTO E RECONSTRUÇÃO DE CERNEA

Esta seção trata dos impactos sociais das grandes barragens, essencialmente aqueles que esteiam a crescente oposição, no mundo todo, acerca dessas estruturas, a exemplo do seu impacto nos meios de sustento e renda das pessoas deslocadas de suas casas e de seus meios de produção, nos modos de vida e nas estruturas socioculturais das populações atingidas. Nessa toada, o deslocamento forçado se trata do impacto mais flagrante, mas certamente não restrito apenas a ele.

Esses impactos e perdas podem incidir sobre indivíduos, famílias, grupos sociais específicos, comunidades inteiras, tal qual podem interferir nos modos de vida material e imaterial, ruindo tradições culturais, laços e redes sociais, locais de valor religioso e crenças. Essa dimensão cultural ou simbolismos da vida social deve, por conseguinte, compor a definição de impactos sociais (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010).

⁵⁵Por impactos sociais, entendemos as consequências para as populações humanas de quaisquer ações públicas ou privadas que alterem a maneira como as pessoas vivem, trabalham, se divertem, se relacionam, se organizam para atender às suas necessidades e geralmente lidam como membros da sociedade. O termo também inclui impactos culturais envolvendo mudanças nas normas, valores e crenças que orientam e racionalizam sua cognição de si mesmos e de sua sociedade. (Principles [...], 2003, p. 231, tradução nossa)

Texto original: ⁵⁵ By social impacts we mean the consequences to human populations of any public or private actions that alter the ways in which people live, work, play, relate to one another, organize to meet their needs and generally cope as members of society. The term also includes cultural impacts involving changes to the norms, values, and beliefs that guide and rationalize their cognition of themselves and their society.

Enquanto corrente na literatura que medra os estudos acerca dos impactos nos meios físico e biótico procedentes da construção de grandes barragens, com melhores metodologias de avaliação de impactos e de monitoração da sua mitigação, em relação ao meio social, no entanto, os estudos são menos proeminentes (Zen, 2014). E, ainda, muitos de seus impactos cumulativos são desconhecidos (Moran *et al.*, 2018), em que pese a aparente secessão entre impactos ambientais e sociais. Em contraposição aos impactos biofísicos que, na generalidade, procedem quando as construções das barragens são iniciadas, os impactos sociais emergem quando correm rumores sobre um projeto potencial (World Commission on Dams, 2000; Vanclay, 2019).

Na fase de planejamento e projeto, por exemplo, de acordo com World Commission on Dams (2000), um impacto social importante se refere ao ínterim entre a decisão (ou rumor) de construir uma barragem e o início das obras propriamente. As barragens são muitas vezes discutidas anos antes do projeto ser realmente considerado. Uma vez identificado o local da barragem, pode ocorrer uma espécie de “praga do planejamento” em que governos, empresas, fazendeiros, entre outros, se recusam a realizar investimentos produtivos em terras que posteriormente podem ser alagadas. Então, as comunidades podem viver por décadas famintas de investimentos em desenvolvimento. E, ainda, o medo percebido por muitas pessoas que vivem em uma potencial área de alagamento e o estresse relacionado são difíceis de estimar economicamente, mas são reais (World Commission on Dams, 2000; Braun 2015a).

Com intuito ilustrativo, na Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães (Usina Hidrelétrica de Lajeado), no rio Tocantins, Estado do Tocantins, a avaliação do potencial hidrelétrico do rio Tocantins se deu na década de sessenta, mas teve sua construção iniciada apenas em meados da década de noventa (Hanna *et al.*, 2016). O intento de construir a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingú, no Estado do Pará, aduz ao governo militar, como uma das obras de infraestrutura e integração da Amazônia, planejada em meados da década de setenta, no entanto, começou a ser construída mais de trinta anos depois (Fleury; Almeida, 2013; Fonseca, 2013, Freire; Lima; Silva, 2013).

O Banco Mundial (2017), na Norma Ambiental e Social 5: Aquisição de Terra, Restrições ao Uso de Terra e Reassentamento Involuntário, atenta para o quão graves os riscos de empobrecimento das pessoas decorrente da perda dos meios de sustento e renda, que resulta do desmonte das estruturas produtivas que o reassentamento

involuntário em projetos de desenvolvimento causa (Cernea; Schmidt–Soltau, 2006; Scudder, 2005; International Finance Corporation, 2012; Vanclay, 2017; Cernea, 2021) afora os aceitos riscos ambientais. E mais, no que concerne aos riscos sociais, “as instituições comunitárias e as redes sociais podem ser enfraquecidas; os grupos familiares podem ser dispersos; e a identidade cultural, a autoridade tradicional e o potencial de apoio mútuo podem ser reduzidos ou perdidos.” (Banco Mundial, 2017, p. 53)

Consoante Cernea (2021), dados empíricos aduzem que os riscos de empobrecimento e de ruptura social se transformam numa outra realidade. Na Índia, por exemplo, projetos de desenvolvimento deslocaram e assentaram involuntariamente cerca de vinte milhões de pessoas ao longo de, aproximadamente, quatro décadas, mas apenas um quarto delas foram reabilitadas (Cernea, 2021). Em Uganda, de acordo com Mugagga, Tibakunirwa e Musali (2021), ações de compensação para pessoas deslocadas por projetos de desenvolvimento não foram capazes de restaurar os modos de vida pregressos, *pari passu*, fez irromper, entre outros, falta de terra, desemprego, fome, marginalização social, o que os autores tratam por pobreza secundária, ou por outra, pobreza alimentada pelo desenvolvimento, “⁵⁶que ecoa o fenómeno há muito conhecido de que as comunidades deslocadas geralmente se encontram em piores situações socioeconômicas do que antes.” (Mugagga; Tibakunirwa; Musali, 2021, p. 846, tradução nossa). E mais, a sujeição cultural induziu a vieses na repartição das compensações, afetando negativamente as mulheres, o que é concordante com “⁵⁷a postulação histórica de que as mulheres são sempre deixadas à margem do desenvolvimento e, mais ainda, o gênero feminino carrega mais fardos socioeconômicos de deslocamento involuntário e reassentamento” (Mugagga; Tibakunirwa; Musali, 2021, p. 849, tradução nossa).

No Brasil, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010), institui comissão especial para acompanhar acusações de descumprimento de direitos humanos no que tange o planejamento, licenciamento, implantação e operação de

Texto original: ⁵⁶ which re-echoes the long-known phenomenon that displaced communities often find themselves in worse socio-economic situations than before.

Texto original: ⁵⁷ the historical postulation that women are always left on the margins of development and more so the female gender bearing more socio-economic burdens of involuntary displacement and resettlement.

barragens, assentes na coesão e verossimilhança dos ocorridos denunciados e na heterogeneidade de casos, a exemplo do tamanho da barragem, do tempo de construção, da responsabilidade do projeto (estatal ou privado) e intento da barragem. Foram consideradas sete barragens, a saber, Tucuruí, no Estado do Pará, Acauã, no Estado da Paraíba, Cana Brava, no Estado de Goiás, Aimorés, nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Emboque e Fumaça, ambas no Estado de Minas Gerais, e Foz do Chapecó, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Os trabalhos da comissão especial se deram *in loco*, nos sítios das barragens e comunidades consideradas atingidas, e foram demandados, entre outros, indivíduos e famílias considerados afetados pelas barragens, movimentos de atingidos por barragens, organizações não governamentais, sindicatos, comandos locais, municipais, estaduais e federais, entidades ambientais e desenvolvedores das barragens. Entre outros achados, a comissão especial, assente nas sete barragens estudadas, inferiu que a estrutura vigente de projetos de barragens acarreteu graves violações de direitos humanos, o que, por sua vez, acentuou as desigualdades sociais antes existentes, se traduzindo em condições “de miséria e destruturação social, familiar e individual.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 13).

Nessa toada, de acordo com Cernea (2021), o deslocamento forçado de populações que, na generalidade, antes pobres, acera por piorar esse estado de pobreza, e mais, a não cessação desse estado de pobreza, por vezes, se estende por gerações, nominadas pela World Commission on Dams (2000) de “não representados”, ao tratar dos custos dos projetos de barragens suportados, quase sempre, por populações de maior vulnerabilidade, a exemplo dos mais pobres, povos indígenas, mulheres e os “não representados”, ou por outra, as gerações que estão por vir.

Quando as barragens são construídas e os reservatórios se enchem, elas deslocam as pessoas que vivem lá, inundando terras agrícolas e mudando a vida e os meios de subsistência das pessoas. Um conjunto crescente de evidências mostrou que os efeitos sociais do deslocamento podem durar gerações, à medida que as pessoas lidam com as consequências para sua renda familiar, seu acesso à terra e outros recursos, suas identidades comunitárias e seu bem-estar físico e mental. (Tilt; Gerkey, 2016, p. 153, tradução nossa).⁵⁸

Texto original: ⁵⁸ When dams are built and reservoirs fill behind them, they displace the people who live there, inundating farmland and changing people's lives and livelihoods. A growing body of evidence has shown that the social effects of displacement can last for generations as people cope with the

Cernea (1996), assente em extensa pesquisa de projetos de desenvolvimento financiados pelo Banco Mundial que realizou ao longo de quarenta anos em diversos países, constatou que, na generalidade, as populações reassentadas por projetos de desenvolvimento não tiveram seus meios de sustento e renda restaurados e empobreceram. Em que pese a heterogeneidade entre países e a especificidade de cada projeto de desenvolvimento, a tese do deslocamento forçado não mitigado consiste nas populações economicamente e socialmente desenraizadas.

Em seguimento, Cernea (2002) desenvolveu uma estrutura conceitual, esteada no risco multifacetado de empobrecimento, intrínseco em todos os deslocamentos, nomeada riscos de empobrecimento e reconstrução⁵⁹ (Cernea, 2002). O risco, na acepção sociológica de Giddens⁶⁰ (1990, *apud* Cernea, 2002), entendido como uma ação que eminentemente pode acarrear dano, perda e destruição. Esse modelo traz oito riscos, não exaustivos, de empobrecimento, que Cernea (2002) nomina de “patologias recorrentes do deslocamento forçado”, a saber, falta de terra, desemprego, falta de moradia, marginalização, aumento da morbidade e mortalidade, insegurança alimentar, perda de acesso a bens comuns e desarticulação social. Esses riscos, segundo Cernea (1990) concorrentes e cumulativos, ameaçam não apenas as populações, mas as economias locais (Cernea, 1997), e mais, muitos desses riscos recaem desproporcionalmente sobre populações de maior vulnerabilidade, como povos indígenas e mulheres. (Cernea, 1996; Magalhães; Cunha, 2017; Tilt; Gerkey, 2016; World Commission on Dams, 2000).

Em um estudo da etnografia das pessoas deslocadas pela Barragem de Tehri, na Índia, Bisht (2009), assente no modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002), constatou que seis dos oito riscos de empobrecimento foram suportados pelas populações deslocadas e, ainda, “⁶¹as mulheres compartilham esses riscos de empobrecimento; no entanto, sua marginalização e desempoderamento são mais significativos.” (Bisht, 2009, p. 309,

consequences for their household income, their access to land and other resources, their community identities, and their physical and mental well being.

⁵⁹ Impoverishment Risks and Reconstruction: A Model for Population Displacement and Resettlement.

⁶⁰ Giddens, A. (1990). **The consequences of modernity**. Stanford: Stanford University Press.

Texto original: ⁶¹Women share these impoverishment risks; however, their marginalization and disempowerment are more significant.

tradução nossa) Em seguimento, serão tratados os oito riscos de empobrecimento inseridos no modelo de Cernea (2002).

4.1.1 Falta de terra

A expropriação de terras, cerne do deslocamento, despoja a base sobre a qual se assentam as estruturas produtivas, os meios de sustento e renda das pessoas e os arranjos socioculturais. Consoante Cernea (2002, p. 15) reside na expropriação de terras “a principal forma de descapitalização e pauperização dos deslocados, pois eles perdem tanto o capital natural quanto o artificial.” E, ainda de acordo Cernea (2002), tão somente a reconstrução dessas estruturas de produção e renda em outro lugar pode desviar as famílias atingidas do empobrecimento que a falta de terra traz. O projeto da barragem de Kiambere, na África, por exemplo, reduziu, entre os deslocados, o tamanho da propriedade de treze para seis hectares, aproximadamente, e a renda familiar agrícola caiu quase noventa por cento (MBURUGU, 1994).

Na Índia, onde a maior parte das barragens serão construídas no futuro próximo, os dados são flagrantes. Em Odisha, por exemplo, projetos de desenvolvimento deslocaram de suas fontes de sustento e renda e dos meios de preservação e reprodução se sua identidade cultural, ou seja, a terra, milhares de pobres tribais rurais, na generalidade, *adivasis*, a exemplo do projeto da barragem Machhkund, no distrito de Korapu, e do projeto da barragem de Balimela, no distrito de Malkangiri. Os *adivasis* são social e economicamente a população tribal mais pobre da Índia, cujo meio de sustento e renda procede do cultivo itinerante entre tribos em terras comunais que, liada a multiplicidade de fontes naturais e os fortes laços sociais, torna a tão penosa vida dessas populações tribais possível (Debasree, 2014). Entretanto, cerca de setenta e cinco por cento das terras de Odisha dominadas por tribais pertencem ao Estado, e terras antes utilizadas para cultivo itinerante pelas tribos *adivasis* foram declaradas reservas florestais, impedindo o acesso a essas terras para cultivo. Os deslocamentos forçados, especialmente, por projetos de barragens e mineração e a alienação de terras tribais para não tribais ilegalmente são, para Debasree (2014), as principais causas de expropriação de terras e empobrecimento das populações *adivasis*.

Os problemas no futuro, de acordo com Scudder (2005), estão relacionados com a indisponibilidade de terras produtivas, reassentamento em solos menos férteis faz crescer o risco de empobrecimento por um lado e, por outro, torna as populações atingidas mais dependentes do apoio do Estado. Os estudos de caso da World Commission on Dams (2000, p. 105, tradução nossa) revelaram que muitos dos atingidos por barragens foram forçados a se “⁶²reassentar em áreas esgotadas de recursos e ambientalmente degradadas ao redor do reservatório. Essas terras perderam rapidamente a capacidade de sustentar a população reassentada.” A perda de terras férteis e a impossibilidade de obter terras substitutas próprias para cultivo, levou milhares de pessoas e comunidades inteiras para a condição de extrema pobreza. A barragem de Bayano, no Panamá, por exemplo, expulsou de seus territórios tradicionais os povos indígenas Kuna e Embera, os quais foram reassentados em terras menos férteis e expostas à ocupação ilegal de madeireiros. (World Commission on Dams, 2000).

Para povos indígenas e minorias étnicas, o deslocamento induzido por barragens pode desencadear uma espiral de eventos que se espalha além da área de submersão. Um exemplo é a situação das 100.000 pessoas Chakma deslocadas pela represa hidrelétrica de Kaptai em Chittagong Hill Tracts, Bangladesh. O projeto submergiu dois quintos de suas terras cultiváveis; como consequência, 40.000 Chakma partiram para a Índia e outros 20.000 deveriam ter se mudado para Arakan, na Birmânia. Os Chakma nunca obtiveram cidadania para si ou para seus filhos na Índia. O conflito desencadeado pela escassez de terras entre o povo budista Chakma e os colonos muçulmanos bengalis custou 10.000 vidas desde que o projeto foi concluído em 1962. (World Commission on Dams, 2000, p. 111, tradução nossa) ⁶³

O relatório do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010) traz, das constatações *in loco*, determinadas asserções, a seguir transcritas, que descrevem a “falta de terra” nos reassentamentos, tratada por Cernea (2002) no

Texto original: ⁶² to resettle in resource depleted and environmentally degraded areas around the reservoir. Such lands rapidly lost their capacity to support the resettled population.

Texto original: ⁶³ For indigenous peoples and ethnic minorities, dam-induced displacement can trigger a spiral of events that spreads beyond the submergence area. A case in point is the situation of the 100 000 Chakma people displaced by the Kaptai hydropower dam in the Chittagong Hill Tracts, Bangladesh. The project submerged two-fifths of their cultivable land; as a consequence, 40 000 Chakma left for India and another 20 000 were supposed to have moved into Arakan in Burma. The Chakma have never gained citizenship for themselves or their children in India. The conflict triggered by land shortage between the Buddhist Chakma people and Muslim Bengali settlers has cost 10 000 lives since the project was completed in 1962.

modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução, por exemplo, na barragem de Acauã, no Estado da Paraíba, no assentamento “Cajá” “[...] Não há praticamente arborização, nem hortas comunitárias, tampouco terras para a produção agrícola. [...]” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 60); no assentamento “Melancia” “[...] Não há terras disponíveis para atividades agrícolas. [...]” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 60); no assentamento “Pedro Velho” “[...] Os assentados não dispõem de terras cultiváveis ou não foram beneficiados com programas para atividades produtivas, [...]” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 61); na Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, “[...] graves impactos não previstos e verificados à jusante da barragem de Tucuruí, entre eles: a perda de terras férteis, na medida em que a regularização do rio interrompeu a fertilização natural das várzeas pelas enchentes periódicas; [...]” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 92); “[...] na medida em que a supressão das condições ambientais preexistentes inviabilizou as condições de trabalho, [...] caso dos agricultores que foram reassentados em terras não-produtivas, [...]” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010, p. 95).

No projeto da barragem de Tehri, na Índia, Asthana (2012) traz relatos semelhantes das mulheres deslocadas e reassentadas em terras menos férteis, “⁶⁴ Eu recebi terras como compensação, mas a agricultura é muito difícil aqui porque não é possível irrigar. “[...] A flora e a fauna, a paisagem e a fertilidade dos solos não são como a nossa região serrana. [...]” (Asthana, 2012, p. 99, tradução nossa). Embora o deslocamento forçado afete homens e mulheres, as mulheres experimentam o deslocamento e reassentamento dissemelhantemente e, no caso da falta de terra, são extensamente afetadas por força da divisão de gênero do trabalho estruturada tradicionalmente com os homens predominantemente conducentes para trabalhos remunerados, ao passo que as mulheres tendem a permanecer na esfera doméstica (World Commission on Dams, 2000; Asthana, 2012). No corrente contexto, as mulheres deslocadas pela barragem de Tehri extraíam da terra sustento e renda extra para a família. Cabe atentar para o traço concorrente e cumulativo dos riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002), especialmente no que se refere

Texto original: ⁶⁴ I was given land as compensation but agriculture is very difficult here because no irrigation is possible. [...] The flora and fauna, the landscape and the fertility of the soil are not like our mountain region.

ao risco determinante da falta de terra, que esteia os riscos de desemprego, falta de moradia, marginalização, insegurança alimentar, perda de acesso a recursos de uso comum e desarticulação social, que serão ainda discutidos.

4.1.2 Desemprego

O risco de perda do emprego assalariado, de acordo com Cernea (2002), existe tanto nos deslocamentos rurais quanto nos deslocamentos urbanos, e atinge, indiscriminadamente, empregados na agricultura, na indústria e no comércio e serviços. Entretanto, o autor atenta para o quão difícil criar empregos tal qual o quão excessivo o investimento exigido. E mais, o desemprego ou subemprego entre os reassentados, por vezes, se estende por muitos anos depois do reassentamento físico dos atingidos (Cernea, 2002). Em que pese políticas de reabilitação para reassentados, como educação, crédito e extensão, para citar algumas, possam representar uma vantagem comparativa para os reassentados, “⁶⁵[...] a criação de empregos requer um ambiente de desenvolvimento regional e nacional favorável, bem como o compromisso do governo, do setor privado e de outras entidades para criar novas indústrias rurais e urbanas.” (Scudder, 2005, p. 67, tradução nossa).

Nas áreas rurais, trabalhadores não proprietários de terra perdem acesso a terras de outrem, arrendadas e meeiras, a recursos de uso comum, como florestas e rios, e pequenos produtores, as suas ocupações (Cernea, 2002). Nas áreas urbanas, igualmente, ruem os pequenos empreendimentos e os empregos relacionados. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2010) traz o risco de desemprego tratado por Cernea (2002) no que se refere os ribeirinhos atingidos pelo projeto da Usina Hidrelétrica Eliezer Batista⁶⁶, no rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Texto original: ⁶⁵ job creation requires a favourable regional and national development environment as well as commitment by government, the private sector and other agencies to create new rural and urban industries.

⁶⁶ O Aproveitamento Hidrelétrico de Aimorés – Usina Hidrelétrica Eliezer Batista –, de propriedade do Consórcio Hidrelétrico de Aimorés, constituído pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG) e Companhia Vale do Rio Doce (Vale) foi implantado no rio Doce, no Estado de Minas Gerais, próximo à fronteira com o Espírito Santo. A constituição do reservatório exigiu a total inundação da cidade de Itueta, sede do município de mesmo nome, e de parte de Resplendor. A empresa reconhece como constituindo a “área de influência do reservatório” os municípios de Itueta, Resplendor, Aimorés, em Minas Gerais, e Baixo Guandu, no Espírito Santo. (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012, p. 63).

Os areieiros e artesãos, por exemplo, que dependiam da extração de areia e do uso do ubá para produção artesanal de cestas, perderam o acesso a esses recursos com o deslocamento, o que teria acarreado desemprego e empobrecimento dessas populações. “Trabalhadores de fazendas que foram expropriadas para implantação do canteiro de obras e sede do consórcio afirmam ter perdido casa e emprego.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012, p. 67) Em Itueta, a inundação do município pelo barramento do rio Doce, ensejou o deslocamento da população física e economicamente e, de acordo com o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2012), o reassentamento não assegurou a reparação dos empregos, consoante se infere do trecho a seguir transcrito: “O tipo de negócio varia – lanchonete, venda, organização de festas, restaurante – mas a reclamação é a mesma: não há como levar adiante o negócio na nova cidade.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012, p. 67).

Em um estudo encerrando cinquenta grandes barragens por todo o mundo, a maioria localizada nos países de industrialização tardia, onde, na generalidade, as futuras barragens serão construídas e, entre essas, os dez maiores projetos de desenvolvimento de barragens do mundo, Scudder (2005) precisa que o desemprego foi uma realidade em oitenta por cento dos projetos analisados. Consoante o autor, correntemente, os proponentes de projetos de grandes barragens, utilizam a criação de empregos diretos e indiretos para exortar os projetos, entretanto, nos projetos de grandes barragens analisados, os empregos estritamente criados pelos projetos para os reassentados foram poucos e incertos (World Commission on Dams, 2000; Scudder, 2005; Randell, 2016). E, ainda, os imigrantes, que Scudder (2005) apresenta como pessoas que procuram as oportunidades de emprego que as grandes barragens trazem, na generalidade, com maior escolaridade e qualificação, tendem a restringir as oportunidades de trabalho para as pessoas locais reassentadas (Cernea, 2002). Essas restringidas oportunidades, por sua vez, irromperam em condições de trabalho inseguras, com baixos salários e extensos riscos pessoais (Braun, 2011b).

⁶⁷Os projetos de barragens e infraestruturas em grande escala continuam a ser um meio comum e controverso para o desenvolvimento e a redução da

Texto original: ⁶⁷Large-scale dam and infrastructure projects remain a common and controversial means toward development and poverty reduction [...] development authorities often promote employment of local people as a part of the development process and as a promise made to “sell” projects locally.

pobreza [...] as autoridades de desenvolvimento geralmente promovem o emprego da população local como parte do processo de desenvolvimento e como uma promessa feita para “vender” projetos localmente (Braun, 2011b, p. 281, tradução nossa).

Cumpre atentar, ainda, que os empregos não substituem os recursos naturais perdidos (Scudder, 2005), na barragem de Tehri, na Índia, por exemplo, Bisht (2009), em um estudo da etnografia das pessoas deslocadas, assente no modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002), reputa o desemprego como um risco explícito, por exemplo, nos empregos rurais despojados pela mecanização da agricultura, ou ainda, ⁶⁸“Os artesãos perderam seus empregos porque suas habilidades tradicionais se tornaram redundantes. Os pedreiros que construíam casas com pedra e ardósia se veem impossibilitados de trabalhar com tijolo, aço e cimento.” (Bisht, 2009, p. 309, tradução nossa). Em que pese esses reveses na oferta de empregos para os reassentados, a crescente escassez de terras cultiváveis e de recursos de propriedade comum requer muito mais atenção para a criação de empregos no futuro.

4.1.3 Falta de moradia

A perda de moradia, por vezes, temporária para alguns reassentados, para outros, a falta de moradia tal qual a piora das condições de moradia, se torna uma umbrosa realidade. Como na perda de terra, no reassentamento forçado as famílias perdem bens de capital natural e artificial e experimentam um sentimento de “falta de lugar” (Cernea, 2002). Em geral, as parcas indenizações recebidas não asseguram a reconstrução imediata de moradia e as pessoas são deslocados para abrigos improvisados. No projeto Yacyreta, projeto binacional entre Argentina e Paraguai, por exemplo, de acordo com a World Commission on Dams (2000), os desenvolvedores do projeto levaram vinte anos para reassentar pouco mais de um terço das pessoas deslocadas, deixando o restante para ser reassentado menos de dois anos antes de iniciado o enchimento do reservatório. O reassentamento de parte das famílias deslocadas, por sua vez, “é uma ofensa à dignidade e aos legítimos direitos dos

Texto original: ⁶⁸Artisans have lost their jobs because their traditional skills have become redundant. Masons who used to build houses with stone and slate find themselves unable to work with brick, steel and cement.

reassentados, pois além da rápida deterioração de suas casas e do pequeno tamanho dos lotes que impede o cultivo da terra e a criação de animais,” os reassentados se depararam com o ajuntamento de pessoas e a inflicção extremas (Ulloa; Bellini, 2009).

O trabalho de campo da Magalhães e Cunha (2017) na Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no estado do Pará, revelou que um terço dos reassentados viviam em casas compradas com o dinheiro recebido das indenizações, entretanto, para muitos desses reassentados, o valor das indenizações não permitiu terminar de construir suas casas; muitas dessas pessoas então recorreram a financiamento privado para a conclusão das construções. Ainda de acordo com a Magalhães e Cunha (2017), pouco mais de vinte por cento dos entrevistados não tinha moradia própria, na generalidade não reconhecidos como atingidos, e passaram a viver “de favor” na casa de amigos ou familiares, restando como opção a construção de “puxadinhos” no quintal das famílias reassentadas (Magalhães; Cunha, 2017). Os reassentados pelo deslocamento forçado pela barragem de Tehri, na Índia, experimentaram igual dificuldade em reconstruir suas moradias com as indenizações recebidas, tal qual relatam, ainda, a perda de capital natural desinente da construção da barragem (Asthana, 2012; Bisht, 2009). Em Mallideval, aldeia inundada pela barragem de Tehri⁶⁹, “⁷⁰[...] a construção de uma casa é barato, já que ardósia e lama são gratuitos, assim como madeira, e a ajuda é imediata – você só precisa de um pouco de cimento.” (Asthana, 2012, p. 101, tradução nossa).

Cernea (2002) atenta para um sentido cultural mais amplo para “moradia”, ou por outra, a “moradia” não pode ser limitada apenas à ideia de “casa”, mas encerra o modo de vida, os espaços de pertencimento, as redes de vizinhança, as relações de reciprocidade e cooperação (Magalhães; Cunha, 2017). Cabe, nessa toada, tornar ao exemplo do deslocamento forçado das populações ribeirinhas pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte para os Reassentamentos Urbanos Coletivos

⁶⁹ O projeto da barragem de Tehri, na Índia, imergiu a cidade de Tehri, junto com 125 aldeias, 37 totalmente e 87 parcialmente, tendo deslocado, aproximadamente, 85.000 pessoas de áreas rurais e urbanas (Asthana, 2012).

Texto original: ⁷⁰ [...] constructing a house is cheap since slate and mud is free, so is wood, and help is forthcoming – you only needed a little cement.

(RUC)⁷¹, “no qual não só os ribeirinhos não encontraram um lugar, como sequer havia um lugar para eles.” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 125).

4.1.4 Marginalização

O risco de marginalização tratado por Cernea (2002), tem por processão a perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependem economicamente, a exemplo da perda de terras férteis, recursos de propriedade comum, como florestas, terras e rios (World Commission on Dams, 2000), nos termos discutidos antes nos riscos de falta de terra e desemprego. Essa estrutura de sustento e renda expressa, economicamente, poder, que o deslocamento faz cessar, e as populações atingidas entram, de acordo com Cernea (2002), numa espiral de “mobilidade descendente”, depauperando, temporariamente ou permanentemente, o padrão de vida dessas populações, o que leva a marginalização (World Commission on Dams, 2000). Essa espiral de “mobilidade descendente”, se traduz, por exemplo, nas famílias rurais de renda média que não perdem suas terras na integralidade, mas se tornam pequenos proprietários de terra, nos pequenos comerciantes que perdem seus mercados, no capital humano que se perde, nos artesãos, nos pedreiros, para falar de alguns, cujas habilidades não podem ser usadas nos reassentamentos (Cernea, 2002), cabe lembrar dos pedreiros deslocados pelo projeto da barragem de Tehri, na Índia, tratado antes, que se viram incapazes de trabalhar com tijolo, aço e cimento (Bisht, 2009).

O risco de marginalização expressa, então, o traço concorrente e cumulativo dos riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002). Os economicamente marginalizados podem tal qual serem social e psicologicamente marginalizados, o que se expressa no decesso do *status* social, ou por outra, na espiral de “mobilidade descendente” descrita por Cernea (2002),

⁷² [...] na perda de confiança dos reassentados na sociedade e em si mesmos, um sentimento de injustiça e vulnerabilidade aprofundada. A coercitividade

⁷¹ Os Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUC) são os loteamentos adquiridos pelo órgão empreendedor onde foram construídas as habitações padronizadas para abrigar as famílias oriundas de contextos sociais e etnicamente diferenciados diversas; somam um total de cinco, sendo: Jatobá, Casa Nova, São Joaquim, Água Azul e Laranjeira. (Magalhães; Cunha, 2017, p. 416).

Texto original: ⁷² [...] in resettlers' loss of confidence in society and in themselves, a feeling of injustice, and deepened vulnerability. The coerciveness of displacement and the victimization of resettlers tend

do deslocamento e a vitimização dos reassentados tendem a depreciar a autoimagem dos reassentados, e muitas vezes são percebidas pelas comunidades anfitriãs como um estigma socialmente degradante. (Cernea, 2002, p. 18, tradução nossa).

Os economicamente deslocados e a marginalização podem emergir antes mesmo do deslocamento propriamente dito, ou por outra, na fase de planejamento e projeto da barragem. Uma vez identificado o local do projeto uma forma de “praga do planejamento” pode ocorrer, consoante tratado antes, o que faz ceifar os investimentos nas áreas iminentemente atingidas, tal qual a perda parcial de terras decorrente, por exemplo, de outro projeto dentro do projeto da barragem, como uma estrada, “⁷³[...]torna algumas pequenas fazendas economicamente inviáveis, embora fisicamente pareçam sobreviver.” (Cernea, 2002, p. 18, tradução nossa). O autor reforça a constante perda de terras produtivas e o deslocamento para terras menos férteis como fator de marginalização.

Consoante Cernea (2002, p. 18) “As facetas da marginalização são múltiplas. O *status* cultural dos deslocados é menosprezado quando eles vão para novas áreas de realocação, onde são considerados ‘estranhos’ e lhes são negados oportunidades e direitos.” Cernea (2002) atenta que, para os reassentados urbanos, a marginalização por vezes ocorre paulatinamente, quando, por exemplo, em lugar da reparação “terra por terra”, os atingidos recebem empregos temporários que, no longo prazo, não asseguram sustento e renda, tal qual, a reparação por indenização que, na generalidade, não recompõe o modo de vida antes existente (Magalhães; Cunha, 2017), então, “após consumirem, literalmente, suas indenizações, estes atingidos são atirados à miséria e marginalização.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012, p. 34).

to depreciate resettlers' self-image, and they are often perceived by host communities as a socially degrading stigma.

Texto original: ⁷³ [...] renders some small farms economically nonviable, even though physically they may seem to survive.

4.1.5 Insegurança alimentar

Consoante Cernea (2002), o deslocamento forçado aumenta o risco de desnutrição, temporariamente ou permanentemente, definida pelo autor “⁷⁴como níveis de ingestão de calorias e proteínas abaixo do mínimo necessário para o crescimento e trabalho normais.” (Cernea, 2002, p. 19, tradução nossa). O autor considera a insegurança alimentar e a desnutrição extensões do reassentamento inadequado, em que pese esperadas quedas na produção de alimentos e na renda correspondente no decurso do reassentamento físico, a reconstrução da capacidade de produção de alimentos pode levar anos, e a fome e a desnutrição um dano de longo prazo. Cernea (2002) traz como exemplo as barragens Victoria, no Sri Lanka, e Bailiamba, na China, onde os reassentados, mesmo depois de anos, ainda recebiam algum tipo de ajuda alimentar.

Outra vez Cernea (2002) atenta para o traço concorrente e cumulativo dos riscos de empobrecimento e reconstrução no que se refere a insegurança alimentar que, por um lado, esteia os riscos de morbilidade e mortalidade, que serão tratados a seguir e, por outro, procede dos riscos determinantes de falta de terra e desemprego. Um trecho extraído de uma entrevista com uma jovem tribal que foi deslocada de uma aldeia tribal para Amlabadi, reassentamento da NALCO em Damanjodi, na Índia, traz o risco de insegurança alimentar como uma vertente do risco de falta de terra, “⁷⁵[...] Em Damanjodi, as pessoas vivem com dificuldades, algumas até não têm o suficiente para comer. Antes era bom, pelo menos elas tinham terra, ninguém passava fome. Agora, sem terra e sem gado. Portanto, nada de comida. [...]” (Debasree, 2014, p. 459, tradução nossa).

O processo de expropriação dos ribeirinhos do rio Xingu, desinente da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, explicita o risco de insegurança alimentar como vertente dos riscos de falta de terra e desarticulação social, tal qual como esteio do risco de aumento da morbilidade. Os recursos manejados no território ribeirinho, roça, caça, pesca, cata, entre outros, constituíam a

Texto original: ⁷⁴ as calorie-protein intake levels below the minimum necessary for normal growth and work.

Texto original: ⁷⁵ [...] In Damanjodi people are living with hardship, some even have not enough to eat a meal. It was nice before, at least they had land, nobody was starving. Now, no land and no cattle. So no food. [...]

base da segurança alimentar dessas populações, tal qual de parentes e familiares que viviam na cidade, “pescados, carnes e ovos, tubérculos, grãos, frutas, legumes e hortaliças, assegurando a ingestão de vitaminas, sais minerais, fibras e proteínas importantes na dieta alimentar” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 54), partilhados entre os membros de redes de parentesco e de vizinhança. Entretanto, a narrativa dos reassentados atestam a precariedade das condições atuais das famílias acerca da (in)segurança alimentar induzida pelo deslocamento forçado. “Esta questão está profundamente relacionada à saúde e à doença, tanto para a desnutrição como para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis.” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 218).

A World Commission on Dams (2000) contrapõe as *benesses* das grandes barragens de irrigação para a melhoria da nutrição e segurança alimentar. O aumento na produção de alimentos procedentes da agricultura irrigada pode aumentar a renda das famílias produtoras nas áreas irrigadas tal qual elevar o poder de compra (decorrente da queda nos preços) das famílias urbanas e outras não agrícolas. Essas estruturas familiares podem ser beneficiadas pela agricultura irrigada e, por extensão, pelas grandes barragens de irrigação, para uma maior segurança alimentar e incremento nutricional. Os níveis nutricionais da Índia e da China, dois dos maiores construtores de barragens de irrigação, por exemplo, aumentaram (considerando o agregado nacional) em vinte e cinco anos, em que pese não se possa estimar a extensão desses aumentos assentes na agricultura irrigada. Entretanto, na Índia, no mesmo período, “⁷⁶o número absoluto de pessoas abaixo da linha da pobreza – ou seja, sem capacidade para comprar alimentos – aumentou de 180 milhões para 300 milhões.” (World Commission on Dams, 2000, p. 101, tradução nossa). As mulheres deslocadas pela barragem de Tehri, na Índia, que receberam “terra por terra” como reparação narram que não tinham acesso à água para irrigar as plantações (Asthana, 2017). Para a World Commission on Dams (2000), as estatísticas nacionais escondem diferenças locais importantes.

Texto original: ⁷⁶ the absolute number of people below the poverty line – that is without capacity to buy food – increased from 180 million to 300 million.

4.1.6 Aumento de morbidade e mortalidade

O deslocamento das populações atingidas por barragens, de acordo com Cernea (2002), *per se* aumenta os riscos de morbidade. “⁷⁷A pesquisa empírica mostra que as pessoas deslocadas experimentam níveis mais altos de exposição e vulnerabilidade a doenças e doenças graves do que antes do deslocamento.” (Cernea, 2002, p. 21, tradução nossa). O traço concorrente e cumulativo dos riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002), com relação ao aumento da morbidade e mortalidade, verte, precipuamente, da falta de moradia, o que, de acordo com o autor, foi extensamente comprovado empiricamente. O deslocamento, ainda que o reassentamento aconteça considerando todas as diretrizes internacionais acertadas, invariavelmente traz estresse e ansiedade para as pessoas realocadas (Bisht, 2009). Consoante Scudder (2005) as pessoas reassentadas vivem um estresse multidimensional, ou por outra, estresse fisiológico, psicológico e sociocultural.

O processo de expropriação dos ribeirinhos pelo projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte expressa esse estresse multidimensional por conta do impacto do deslocamento forçado *per se* tal qual da desumana mudança no modo de vida dessas populações, o que, de acordo com a Magalhães e Cunha (2017, p. 222), “produziu efeitos catastróficos: vitimadas pelo impacto, adoecem e recebem diagnósticos médicos de doenças físicas e de transtornos psiquiátricos.” O perfil epidemiológico dessas populações se assemelha ao de populações em condição de exclusão social, “com pouco acesso a serviços de saúde e saneamento, vivendo em áreas de transmissão de doenças endêmicas como a malária e a leishmaniose que se relacionam ao lugar e à forma de viver das pessoas.” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 215).

Essas condições estão coesas com o que traz os riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002) acerca do estresse experimentado pelas pessoas desenraizadas de suas moradas e reassentadas forçadamente e o aumento da morbidade, “⁷⁸O estresse social e o trauma psicológico induzidos pelo deslocamento

Texto original: ⁷⁷ Empirical research shows that displaced people experience higher levels of exposure and vulnerability to illness and severe disease than they did prior to displacement.

Texto original: ⁷⁸ Displacement-induced social stress and psychological trauma are sometimes accompanied by the outbreak of relocation-related illnesses, particularly parasitic and vector-born diseases such as malaria and schistosomiasis,

às vezes são acompanhados pelo surto de doenças relacionadas à realocação, particularmente doenças parasitárias e transmitidas por vetores, como malária e esquistossomose.” (Cernea, 2002, p. 21, tradução nossa). O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2012) traz o relato de técnicos da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) acerca das condições sanitárias nos reassentamentos do projeto da Usina Hidrelétrica Eliezer Batista, no Estado de Minas Gerais, que alertam para o caos presenciado pelas populações reassentadas:

Multiplicam-se os pernilongos. Nós sempre tivemos pernilongos. Mas não um índice tão grande. Também aedes. [...]. Os bueiros estão apresentando enxames de baratas. A barata é o filé mignon do escorpião. Nunca vi nada como isso como funcionário público federal, há 12 anos trabalhando na área. O aumento da população de baratas está atraindo os escorpiões na rede de esgotos e vai ser difícil combatê-los. Estamos no período de procriação de escorpião e atacam pessoas. [...] Há riscos graves de esquistossomose. Quando do estudo do EIA RIMA, nos preocupamos que o rio ia virar um lago. Só que, na verdade, é uma fossa a céu aberto. Há riscos de leishmaniose, em virtude da multiplicação da larva migrante. Como há muito mau cheiro, a população começa a tapar os bueiros. Quando chover, não haverá como escoar. Os ratos se reproduzem. No centro do norte, por duas vezes recebemos informações de ratos comendo pés. Ratos andando durante o dia, risco de peste bubônica e pneumônica. Os ratos não fogem dos gatos, ao contrário. Os ratos estavam alojados na beira-rio e se alojaram nos bueiros. Sempre tivemos pernilongos, baratas, escorpião, mas não nessa quantidade. Cobras e lagartos, onde não imaginávamos, elas estão surgindo. Vêm atrás de roedores. Cresce o número de aranhas. [...] A situação é gravíssima. E não adianta aplicar veneno, pois na 3ª dose eles ficam resistentes. (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012, p. 66).

Na Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (2012) exarou a proliferação de graves epidemias, praga de mosquitos e malária decorrentes do barramento do rio Tocantins. A proliferação do mosquito *Mansonia* (*M. titilans*), por exemplo, ensejou uma praga nas áreas de reassentamentos. Em 1989, uma comissão constituída pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, Eletronorte, Universidade Federal do Pará, Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado Amazonas – FETAGRI, entre outros, concluiu que a presença de floresta na área inundada e o aumento da concentração de nutrientes na água e de macrófitas ensejou a praga de mosquitos (os ataques chegaram a 500 mordidas por hora) (World Commission on Dams, 2000; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2010). Em relação à malária, o município de Tucuruí recenseou mais de dez mil casos de malária no ano de 1984, contra seiscentos casos no ano de 1973, constantes nos primeiros censos oficiais (FUNASA *apud* Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa

Humana, 2010). Nas barragens Diama e Manantali, no Senegal, com o barramento do rio Senegal “⁷⁹[...] as taxas de prevalência da esquistossomose atingiram níveis recordes e os habitantes ribeirinhos experimentaram doenças diarreicas, desnutrição e malária.” (World Commission on Dams, 2000, p. 119, tradução nossa). Na generalidade, os projetos de barragens executados em áreas endêmicas de doenças transmitidas por vetores aumentam a transmissão tal qual a doença. (World Commission on Dams, 2000; Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013)

O saneamento básico precário ou inexistente, exarado na literatura de forma recorrente nos reassentamentos (World Commission on Dams, 2000; Bisht, 2009; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012; Debasree, 2014; Asthana, 2012; Magalhães; Cunha, 2017), aumenta os riscos de epidemias, diarreia e disenteria, doenças parasitárias e transmitidas por vetores, entre outras, e mais, o represamento dos rios cria as condições propícias para a proliferação desses parasitas e vetores (Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013); crianças e idosos são os mais fortemente afetados (Cernea, 2002). No projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, por exemplo, as entrevistas com ribeirinhos expuseram alta mortalidade infantil e entre pessoas maiores de cinquenta anos de idade. A quase totalidade das mulheres entrevistadas tinham perdido pelo menos um filho, entre as morbidades mais recorrentes estão febre, pneumonia e diarreia (Magalhães; Cunha, 2017).

O Movimento dos Atingidos por Barragens (2013) atenta que um “primeiro” risco de morbidade e mortalidade trazido pelos projetos de barragens verte com o influxo de trabalhadores migrantes da construção civil para trabalhar nas obras, trazendo doenças contagiosas e sexualmente transmissíveis como tuberculose, sífilis, Aids, entre outras, tal qual são expostos, na generalidade, a condições de trabalho degradantes e insalubres, sendo os acidentes e mortes numerosos. Na área do projeto Lesotho Highlands, na África, por exemplo, as taxas de infecção por HIV eram muito mais altas do que nas áreas vizinhas; durante a construção da Barragem Kariba, na fronteira Zâmbia-Zimbabwe, o influxo de imigrantes fez crescer as taxas de doenças sexualmente transmissíveis e as taxas de prevalência de HIV AIDS que afetaram negativamente as mulheres locais. (World Commission on Dams, 2000).

Texto original: ⁷⁹[...] schistosomiasis prevalence rates reached record levels and riverside inhabitants experienced diarrhoeal disease, malnutrition and malaria.

4.1.7 Perda de acesso a bens comuns

Consoante Cernea (2002), para as pessoas pobres, especialmente para os sem terra, a perda de acesso aos bens de propriedade comum pertencentes às comunidades reassentadas, como florestas, pastagens, rios, plantas silvestres, peixes, caça, pedreiras, para falar de alguns, leva à deterioração dos meios de sustento e renda. Na generalidade, ainda de acordo com o autor, as perdas de recursos de propriedade comum não são reparadas pelo Estado, tampouco são reconhecidas. Consoante Debasree (2014), as políticas de reassentamento precisam assentir que os recursos naturais são tal qual recursos de propriedade comum, em especial para tribais e mulheres que manejam esses recursos, por isso, a negação desse direito acarreta não apenas no empobrecimento dessas populações, mas na perda de *status* social, uma vez que esses recursos não podem ser repostos. Na Índia, em projetos da NALCO, mais de sessenta por cento das terras expropriadas constituíam recursos de propriedade comum, não havendo nenhuma reparação para essas terras (Debasree, 2014).

Consoante Braun (2015b), a indústria do desenvolvimento pretere as perdas e, por conseguinte, a mitigação de meios de produção rural erigidos socioculturalmente ante a custos e benefícios valorados economicamente. O padrão de compensação revela os valores subjacentes a essas precessões, ou por outra, as autoridades de desenvolvimento compensam as perdas que manifestamente possuem “valor”, então, campos agrícolas de propriedade privada, árvores frutíferas e casas de propriedade privada, por exemplo, recebem compensação como perda, ao passo que os recursos naturais de posse e exploração comum, na generalidade, não são compensados, em que pese representem uma das perdas mais perturbadoras.

Em países desenvolvidos, a negação ao reconhecimento do direito de propriedades de recursos de uso comum nas expropriações por projetos de barragens, fez com que povos indígenas da bacia do rio Missouri, nos Estados Unidos, perdessem “⁸⁰[...] cerca de 142.000 hectares de suas melhores terras, incluindo vários cemitérios e outros locais sagrados, levando a um maior empobrecimento e a graves

Texto original: ⁸⁰[...] an estimated 142 000 hectares of their best land, including a number of burial and other sacred sites, leading to further impoverishment and severe cultural and emotional trauma.

traumas culturais e emocionais.” (World Commission on Dams, 2000, p. 112, tradução nossa). O projeto da barragem do rio Churchill Rivers, no Canadá, inundou uma extensa área de terras tradicionais de caça do povo Innu (World Commission on Dams, 2000).

Outra questão que a perda de acesso a bens comuns enseja, diz respeito a insegurança das famílias e o aumento dos conflitos socioambientais. Os territórios ocupados pelos ribeirinhos deslocados pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, por exemplo, que zelavam e protegiam os recursos de propriedade comum de suas terras tradicionais, hoje estão suscetíveis ao uso intensivo e predatório (Magalhães; Cunha, 2017). Nessa toada, Cernea (2002) atenta que a não proteção do acesso dos deslocados a esses recursos de propriedade comum enseja a invasão de florestas preservadas ou a pressão sobre os recursos de propriedade comum da população anfitriã, o que *per se* leva a conflitos socioambientais e maior degradação ambiental. O traço concorrente e cumulativo dos riscos de empobrecimento e reconstrução no que se refere a perda de acesso a bens comuns, de acordo com o exposto acima, por um lado, procede dos riscos determinantes de falta de terra e moradia e, por outro, esteia os riscos de desemprego, marginalização, insegurança alimentar e desarticulação social, essa discutida em seguida.

4.1.8 Desarticulação social

O deslocamento forçado, de acordo com Cernea (2002), desfaz o tecido social antes existente, desarticula as redes de relações sociais, esparge as famílias e rompe as redes de parentescos e vizinhança que constituíam uma estrutura eficiente de reciprocidade e cooperação. Cernea (2002, p. 23) considera “uma perda líquida de ‘capital social’ valioso, que compõe a perda de capital natural, físico e humano”, consoante discutido anteriormente. O capital social perdido pela desarticulação social não pode ser reparado, tampouco costuma ser reconhecido ou compreendido (Cernea, 2002; Scudder, 2005). A Magalhães e Cunha (2017) considera as indenizações para povos e comunidades tradicionais, por exemplo, reparações perversas, porquanto são perdas intangíveis ou imateriais, “para as quais são impossíveis quantificações e valorações monetárias.” (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012, p. 35).

Essas perdas provenientes da desarticulação social tendem a ser mais intensas nos projetos que reassentam famílias e comunidades de forma dispersa, o que faz cessar qualquer possibilidade de recompor, ainda que parcialmente, as estruturas sociais de parentesco e vizinhança existentes entre os deslocados (Cernea, 2002). Na barragem de Tehri, na Índia, por exemplo, os coesos arranjos sociais existentes entre as populações tribais atingidas pelo projeto foram desmantelados, posto que essas populações foram reassentadas em dezessete locais diferentes (Bisht, 2009).

O traço concorrente e cumulativo dos riscos de empobrecimento e reconstrução no que se refere a desarticulação social, por um lado, procede dos riscos determinantes de falta de terra, falta de moradia e perda de acesso a bens comuns, por outro, esteia os riscos de desemprego e marginalização. A pobreza, por sua vez, deixa de ser apenas falta de renda e bens, como terra e moradia, por exemplo. “⁸¹[...] A perda de redes de reciprocidade piora diretamente os corolários da pobreza – impotência, dependência e vulnerabilidade.” (Cernea, 2002, p. 24, tradução nossa).

4.2 O MODELO DE CERNEA E AS DESIGUALDADES DE GÊNERO NOS IMPACTOS SOCIAIS DAS GRANDES BARRAGENS

O deslocamento forçado, como discutido, traz extensas repercussões contraproducentes economicamente e socioculturalmente para as populações deslocadas. Existe na literatura o entendimento de que as mulheres e outros grupos marginalizados sofrem desproporcionalmente com o deslocamento forçado, tal qual o consenso de que mulheres e homens são diferentemente atingidos. Entretanto, a literatura traz debates altamente isentos de gênero, os deslocados são tratados homogeneamente e indiferenciadamente como uma categoria, as mulheres, ocasionalmente, são referenciadas com outros grupos vulnerabilizados (Mehta, 2009). O trato desses impactos diferenciais tem correntemente escapado da apreciação tanto da literatura como dos ativistas engajados na causa dos deslocados por barragens (Mehta, 2009; Asthana, 2012). Essa cegueira de gênero aterra ainda as diretrizes

Texto original: ⁸¹[...] The loss of reciprocity networks directly worsens the corollaries of poverty-powerlessness, dependency, and vulnerability.

relacionadas com políticas pertinentes ao reassentamento, sendo o deslocado, irrestritamente, considerado do sexo masculino (Mehta, 2009).

Em todas os processos de mudança, as pessoas atingidas, sejam individualmente, sejam como comunidade, são afetadas de forma diferenciada, sendo o gênero um fator importante na determinação do impacto diferencial. Em regra, o cerne do planejamento do reassentamento se assenta no nível familiar, e a falha eminente em entender a estrutura intrafamiliar, por sua vez, tende a afetar adversamente mais as mulheres do que os homens (Asian Development Bank, 2003). Os estudos de gênero demonstraram que o agregado familiar⁸² não pode ser tratado como uma unidade de interesses concordantes (Agarwal, 1994), onde os recursos são partilhados equitativamente por todos os seus membros, ou por outra, não se pode presumir que as *benesses* concedidas aos homens se estenderão para todos os membros do agregado familiar e, em especial, para as mulheres. Existe uma inconcussa negação da estrutura desigual da alocação de recursos dentro do agregado familiar (Mehta, 2009).

Nessa toada, foram construídas barragens e os seus impactos, sejam eles positivos ou negativos, tratados como se “⁸³as diferenças entre homens e mulheres no agregado familiar, na comunidade ou no país simplesmente não existissem.” (Mehta; Srinivasan, 2000, p. 2, tradução nossa). Consoante Colson (1999), tão logo as pessoas são deslocadas porque suas terras são usurpadas para dar lugar aos projetos de desenvolvimento, as suas tantas identidades tendem a desaparecer, se tornam “neutras” em termos de gênero, desenraizadas e são tratadas como famílias ou agregados familiares indiferenciados (Mehta, 2009; Mitra; Rao, 2009). Em que pese o desenraizamento desempodere tanto os homens como as mulheres, existem diferenças pujantes entre mulheres e homens, tal qual não se pode presumir a homogeneidade entre as mulheres, em que pese existam preconceitos masculinos em muitas partes do mundo, em detrimento das mulheres (Mehta, 2009).

⁸² Em que pese a considerável variabilidade empírica, tal qual de definição na literatura entre os termos “agregado familiar” e “família”, para o intento desse estudo os termos são empregues indistintamente, e se assemelham a definição de família (e domicílio) para o IBGE, a saber, “conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que residissem na mesma unidade domiciliar”, sendo unidade domiciliar, por sua vez, o “local estruturalmente separado e independente, que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal”.

Texto original: ⁸³ [...] differences between men and women in the household, community or nation simply do not exist.

Consoante Marçal (2019), o sexo importa ante a desvantagens estruturais severas, a saber, o acesso à educação e à tecnologia é pior entre as mulheres, tal qual o acesso à água potável, à saúde, ao crédito, aos mercados financeiros e, por conseguinte, maior dificuldade em conseguir empréstimos e em abrir negócios. No trabalho formal, as mulheres têm condições de trabalho piores, salários menores e menos segurança no emprego, e ainda fazem a maior parte do trabalho não remunerado, um trabalho subvalorizado e excluído das estatísticas. “Em um mundo onde normas, culturas e valores restringem as mulheres por serem mulheres, o sexo importa.” (Marçal, 2019, p. 174).

Os preconceitos masculinos, de acordo com Mehta (2009), afetam negativamente as mulheres deslocadas de duas maneiras, por um lado, a estrutura generalizada dos preconceitos masculinos na sociedade concorre para perpetuar a desigualdade de gênero em termos de alocação e distribuição desigual de recursos, e ainda legitima o cerceamento dos interesses das mulheres, por outro lado, os preconceitos nas instituições, estruturas e políticas do Estado trazem um reforço adicional e, por vezes, uma exacerbação das desigualdades antes existentes (Mehta; Srinivasan, 2000; Mehta, 2009; Braun, 2010b; Federici, 2019). Em termos político e institucional, os preconceitos sociais inerentes podem ainda impedir que as mulheres se beneficiem das oportunidades oferecidas pelo projeto (Asian Development Bank, 2003; Braun, 2010b). Em que pese o reassentamento envolva um reordenamento irrestrito das relações sociais, esse reordenamento emerge de estruturas e experimentações antes existentes, de acordo com Mehta (2009), na Índia, por exemplo, os programas oficiais aceraram principalmente as desigualdades de gênero nas comunidades deslocadas. No Lesoto, na generalidade, as mulheres recebem pouco apoio do Estado e essa exiguidade repercutiu nas políticas de compensação, reassentamento e reabilitação masculinizadas do Lesotho Highlands Water Project que reiteraram o patriarcado local, naturalizaram e reificaram as mulheres como “cidadãs de segunda classe” no agregado familiar e na sociedade em geral (Braun, 2011b).

Consoante Garcia (2019), imisções desinentes de projetos hídricos que incluem as percepções de homens e mulheres, na generalidade, trazem resultados supernos, assente nas asserções de que os papéis de mulheres e homens são diferentes e mutantes e estão sustidos nas relações de poder desiguais; o acesso ao poder e aos recursos difere entre mulheres e homens; e na divisão do trabalho que

colocou as mulheres no comando das tarefas reprodutivas do agregado familiar e os homens nas funções produtivas. Nessa toada, o Asian Development Bank (2003) traz uma revisão que esteia o trato do gênero nas políticas de compensação, reassentamento e reabilitação, quais sejam, as disparidades entre homens e mulheres antes existentes na sociedade e na família tendem a se agravar em condições social e economicamente intrincadas; as mulheres, na generalidade, não possuem a propriedade da terra; as mulheres tendem a ter menor escolaridade do que os homens e trabalham no setor informal, como agricultura e recolha de produtos florestais; mobilidade restrita e pouca exposição ao mundo exterior comprometem a capacidade das mulheres de se ajustarem a novos contextos; as mulheres, preeminentemente, são encarregadas das tarefas reprodutivas do agregado familiar; a ruptura da comunidade e das redes sociais afeta mais as mulheres do que os homens; as disparidades entre homens e mulheres incrustadas nas práticas e tradições sociais trazem maior vulnerabilidade para as mulheres ao trato violento e ao estresse; o estado nutricional das mulheres tende a ser inferior ao dos homens, enquanto as taxas de mortalidade e morbidade são maiores; os efeitos adversos nas mulheres repercutem em toda a família, principalmente nas crianças e nos idosos.

Feitas essas considerações, serão discutidas as alterações, no teor e na intensidade, dos riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002) tratados na seção anterior, assentes no entendimento dos riscos diferenciais enfrentados por homens e mulheres, tal qual na asserção de que a eliminação de riscos para um pode aumentar a vulnerabilidade e os riscos para outro. Essa discussão não ressaí apenas nas mulheres, mas explora como os homens e as mulheres interagem entre si, trata dos seus papéis e controle dos meios de sustento e renda.

Como discutido antes, nos grandes projetos de desenvolvimento, na generalidade, e nos projetos de barragens, em especial, a compensação, o reassentamento e a reabilitação são assentes na propriedade legal da terra. Em muitas sociedades, por sua vez, as mulheres podem não ter a propriedade legal da terra, em que pese usufruam ou dependam dela. Então, as mulheres raramente são elegíveis para compensação porque formalmente não possuem terras nem casas (Mehta, 2009). Os direitos formais de propriedade, de acordo com o Asian Development Bank (2003), são marcados por fortes assimetrias de gênero na maior parte do mundo, tal qual os direitos consuetudinários e as instituições informais se revelaram discriminatórias para as mulheres, o que reflete as relações de gênero

preponderantes, a criação de novas instituições formais pode corroer os direitos que as mulheres desfrutam nas instituições informais existentes.

Os exemplos são extensos, no Sri Lanka, as terras atribuídas a casais cingaleses no projeto de irrigação de Mahaweli foram registradas em nome dos maridos, por presunção tratados como “chefes de família”. Esse novo arranjo que permitiu ainda que a família nomeasse um herdeiro, que era invariavelmente um filho (se a família tivesse um), minou as estruturas de herança predominantes, que consentiam as mulheres o direito independente de possuir e controlar a terra tal qual expropriaram das mulheres os meios de sustento e renda, ressaindo suas posições dependentes e subordinadas (Agarwal, 1995). No Lesoto, de acordo com Braun (2010b, 2011a, 2011b), as políticas consuetudinárias e legais precisam as mulheres como menores legais ao longo das suas vidas, ou por outra, as mulheres de qualquer idade carecerão dos homens para acessar os plenos direitos da idade adulta, como propriedade de terras, compensação, entre outros. Em que pese as mulheres sejam geralmente as agricultoras, incumbidas da alimentação das suas famílias, e responsáveis exordiais na tomada de decisões relativamente a prestando a terra, ao passo que as famílias perderam as suas casas, campos agrícolas, pastagens e outros tantos recursos, as políticas de compensação da autoridade de desenvolvimento cederam aos homens a compensação por estas perda (dinheiro, alimentos ou forragens), restando as mulheres aceder a essa compensação estritamente por intermédio do marido, do pai ou, contingentemente, do chefe (Braun, 2008). Consoante Braun (2011a), ao ceder compensação, a autoridade de desenvolvimento arguiu que encerrou a mitigação obrigatória para as famílias atingidas. Entretanto, ao ceder a compensação aos homens, a autoridade de desenvolvimento reafirmou os padrões patriarcais de acesso aos recursos domésticos, apesar do trabalho principal das mulheres nas hortas e nos campos, deixando as mulheres sujeitas ao alvedrio dos seus maridos para partilharem – ou negarem os parques recursos, como expõe a fala de uma mulher agricultora, casada, mãe de dois filhos, atingida pelas deslocções do LHWP, a seguir transcrita:

⁸⁴Este projeto está piorando as coisas para nós, mulheres. Agora não posso nem receber a compensação pelos meus campos, pelos campos que cultivei

Texto original: ⁸⁴ This project is making things worse for us women. Now I cannot even receive the compensation for my fields, the fields that I farmed and harvested [food] that I cooked for my family.

e colhi [alimentos] que cozinhei para a minha família. Agora meu marido deve estar aqui para me ver receber essas coisas? Ele agora vai cozinhar essas coisas? Ah! (Braun, 2011a p. 158, tradução nossa).

Em que pese homens e mulheres tenham direitos iguais para registrar terras no Vietnã e Laos, a praxe de registrar a terra apenas em nome dos homens como chefes de família prevalece (Asian Development Bank, 2003). Os preconceitos masculinos nas leis de propriedade e cessão de terras na Índia, por sua vez, asseguram que as mulheres não compartilhem das compensações por terras familiares usurpadas, assentes na crença de que conceder direito à terra para as mulheres pode incitar a dissolução das famílias (Mathur, 2009). Existem ainda outros tantos preconceitos nas políticas indianas de reassentamento e reabilitação, no projeto Sardar Sarovar, por exemplo, disposições concernentes com a terra notadamente não tratam com igualdade homens e mulheres, contrariamente, assente no preceito patrilinear dos direitos de propriedade, concede direitos de terra aos filhos maiores, mas não as filhas maiores. Em especial, a política de reassentamento de Madhya Pradesh não faz qualquer alusão as mulheres. No pacote de reabilitação de Gujarat, por sua vez, as filhas solteiras maiores não são elegíveis para os programas assistenciais no reassentamento (Mehta, 2009). ⁸⁵Em particular, as viúvas, que são um dos grupos mais vulneráveis da população rural, foram ainda mais marginalizadas e despossuídas como resultado do processo de reassentamento.” (Bhatia, 1992, p. 292, *apud* Mathur, 2009, p. 174, tradução nossa). Nesses processos, as mulheres que possuem direitos de propriedade informais muitas vezes perdem os recursos de propriedade comum tal qual as utilizações reprodutivas da terra podem não ser integradas nos processos de reassentamento ou nos programas de reabilitação, o que exorta especialmente a vulnerabilidade das mulheres solteiras e viúvas (Mathur, 2009). Cumprir dizer, políticas de reassentamento como do projeto Sardar Sarovar perpetuam os preconceitos masculinos existente nos direitos de propriedade e aceram a marginalização das mulheres (Mehta, 2009; Braun, 2010a).

Os meios de sustento e renda das mulheres estão entranhados nos recursos de propriedade comum, elas estão envolvidas nas atividades domésticas que

Now my husband must be here to see me receive these things? Is he now going to cook these things? Ach!

Texto original: ⁸⁵ In particular, widows, who are one of the most vulnerable groups in the rural population, have been further marginalised and dispossessed as a result of the resettlement process.

concorrem para a renda familiar, trabalham no setor informal, como agricultura e recolha de produtos florestais, e são regidas pelo carecimento de atender as necessidades básicas da família, como alimentação, água e combustível (Asian Development Bank, 2003; Mitra; Rao, 2009). Em que pese a perda de recursos de propriedade comum atinja tanto as mulheres como os homens, devido a divisão do trabalho engendrada com as mulheres conducentes para as tarefas reprodutivas do agregado familiar, as mulheres são atingidas de forma mais severa (Bisht, 2009; Mehta, 2009; Braun, 2010b; Asthana, 2012), e ficam paralisadas e periferizadas diante da usurpação desses recursos (Mehta, 2009).

⁸⁶O complexo papel que a mulher desempenha como catadora de alimentos, catadora de combustível e água, como mãe dos filhos e parceira nas atividades agrícolas recebe um golpe mais do que proporcional (em relação aos) homens no processo de deslocamento. Ela deve ser colocada de volta em seu lugar original, senão em uma posição de vantagem – após a realocação. [...] Estou convencida de que as mulheres desempenharam um papel muito maior no restabelecimento das famílias e no estabelecimento de vínculos econômicos, enquanto os homens se ajustaram passivamente às mudanças e choques.” (Anita Agnihotri, ex-diretora, Direção de Reassentamento e Reabilitação, Governo de Orissa) (Asian Development Bank, 2003, p. 27, tradução nossa)

Entretanto, as políticas de reassentamento raramente restauram o acesso das populações aos recursos de propriedade comum, tal qual incertamente trazem compensação para a perda das estruturas de sustento e renda assentes nesses recursos (World Commission on Dams, 2000; Mehta, 2009) o que ocorre porque tais políticas não assentem o papel dessas estruturas na vida das pessoas deslocadas, especialmente das mulheres. O projeto Sarvar Sarovar, por exemplo, traz poucas disposições para compensar as perdas do trabalho florestal e do rendimento independente que as mulheres atingidas auferiam. Os programas de reabilitação introduzidos para as mulheres, como a alfaiataria, a tapeçaria e a produção de velas, para citar alguns, não provaram ser uma fonte de renda para as mulheres e tiveram resultados marginais porque estavam “divorciados” das realidades da vida das

Texto Original: ⁸⁶ The complex role a woman performs as a food collector, collector of fuel and water, as a mother of children and partner in agricultural activities gets a more than proportionate blow (vis-à-vis) men in the process of displacement. She has to be placed back in her original place, if not at a position of advantage – after relocation. [...] I am convinced that women played a much larger role in re-establishing families and picking up economic links while men passively adjusted to changes and shocks.” (Anita Agnihotri, former Director, Resettlement and Rehabilitation Directorate, Government of Orissa)

mulheres, afora que serviam para propagar a noção de que as mulheres desempenham “tarefas femininas típicas” (Mehta, 2009).

Na barragem de Tehri, na Índia, de acordo com Asthana (2012), a renda das mulheres procedente de recursos de uso comum atendia as necessidades correntes e nutricionais da família, como aduz a narrativa de uma mulher deslocada pelo projeto: “⁸⁷Eu costumava ganhar algum dinheiro extra vendendo madeira e leite para os hotéis próximos à rodovia. A forragem para o meu gado era gratuita. Hoje, não perdi apenas minha terra, mas também a renda familiar extra para meus filhos.” (Asthana, 2012, p. 99, tradução nossa). Cumpre dizer que, mesmo nas reparações “terra por terra”, na generalidade, os recursos de propriedade comum são desconsiderados nas reparações. Em Nova Tehri, assentamento dos deslocados pela barragem de Tehri, mulheres relatam que, apesar de terem recebido “terra por terra” como reparação, não tinham água para irrigar as plantações (Asthana, 2012). No Lesoto, as mulheres assumiram os custos laborais adicionais da recolha de água depois que suas fontes foram afetadas pelas barragens do LHWP, a perda de nascentes locais aumentou o distanciamento da recolha de água entre duas e quatro vezes, tal qual as mulheres relataram caminhar mais longe, despendendo de doze a vinte quatro horas por semana, na busca de novas fontes para a recolha de vegetais silvestres submersos pelo reservatório (Braun, 2011a). Essas experimentações trazem um padrão mais amplo de aumento dos encargos laborais sobre as mulheres que passam despercebidos e na generalidade não são compensados.

Os direitos, ainda que informais, e os meios de sustento e renda das mulheres estão, na generalidade, mais enraizados nos recursos territoriais e naturais do que nos recursos comercializáveis, então para elas esses recursos não podem ser monetizados e correntemente são as mulheres que rejeitam o dinheiro como compensação (Mehta, 2009), consoante expõe as falas de duas mulheres do Lesoto a seguir transcritas:

⁸⁸Eu não gosto de dinheiro [...] enquanto no meu jardim eu poderia plantar muitas coisas. Esse dinheiro acabou, é por isso que não gosto de dinheiro.

Texto original: ⁸⁷ I used to make some extra money by selling wood and milk in the nearby hotels on the highway. The fodder for my cattle was free. Today I have not only lost my land but also the extra household income for my kids.

Texto original: ⁸⁸ I don't like money [...] while in my garden I could plant many things. That money is gone, that is why I don't like money. I never saw that money. Money is not useful because by the time it arrives, you think of a lot of uses for it and it will be gone and there will be nothing to eat ... was selling [very]

Nunca vi esse dinheiro. O dinheiro não é útil porque quando ele chega, você pensa em muitos usos para ele e ele desaparecerá e não haverá nada para comer... eu estava vendendo [muito] muito antes do projeto... porque eu tinha muitas colheitas. Mas agora não tanto porque não tenho sorgo nem dinheiro para comprar.

[...]

Não recebi nenhuma compensação pelo campo, então agora estou com dificuldades... Eu recebi uma compensação pela horta, mas era dinheiro e isso é inútil porque vai. Agora o dinheiro acabou e não tenho vegetais. (Braun, 2010b, p. 458, tradução nossa)

Embora os pagamentos de compensação estejam ligados aos direitos legais e as mulheres podem não ser formalmente elegíveis para tal, homens e mulheres usam o dinheiro da compensação de forma diferente e as compensações pagas aos chefes de família do sexo masculino nem sempre são distribuídas equitativamente dentro das famílias tal qual não necessariamente são destinadas para a reabilitação e restauração dos meios de sustento e renda (Asian Development Bank, 2003). “⁸⁹Casos de uso imprudente de pagamentos de compensação por homens, como para consumo pessoal ou para ganhar prestígio e *status* dentro da comunidade, não são desconhecidos.” (Asian Development Bank, 2003, p. 13, tradução nossa).

Nessa toada, Debasree (2014) atenta que as políticas de reassentamento negacionistas no que se refere aos direitos sobre a terra e aos recursos de propriedades comum para as populações tribais e para as mulheres, essencialmente, se traduzem na perda de status social e marginalização, da autonomia para, por exemplo, cultivar seu alimento, decidir quando, onde e como trabalham, as mulheres perdem tudo isso, são constritas a trabalhar em condições degradantes, passam a depender de seus companheiros e são marginalizadas das decisões cotidianas, as mulheres estão entre as vítimas preferenciais do risco de marginalização (Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012; Braun, 2015a). No Lesoto, as autoridades de desenvolvimento internacionais e locais, com a coparticipação do Estado, reiteraram o status social e legal das mulheres que as reputa como “cidadãs de segunda classe” carecendo dos homens para acessar os programas creditícios de compensação tal qual as promessas de desenvolvimento, como emprego, foram

much before the Project ... because I had many crops. But now, not so much because I don't have the sorghum or money to buy it.

[...]

I didn't get any compensation for the field, so I have it tough now ... I got compensation for the garden, but it was money and that is useless because it goes. Now the money is gone, and I have no vegetables. Texto original: ⁸⁹Instances of injudicious use of compensation payments by males, such as for personal consumption or to gain prestige and status within the community, are not unknown.

estratificadas de forma a reforçar as desigualdades masculinizadas. Especificamente no que se refere a mecanização da agricultura nos reassentamentos da barragem de Tehri, na Índia, por exemplo, as mulheres foram igualmente marginalizadas por essas políticas de reassentamento negacionistas, consoante se infere do trecho a seguir transcrito:

⁹⁰Aqui para fins agrícolas é necessário que haja um homem na casa. Para alugar o trator ou a bomba d'água, são os homens que fazem as negociações. Para arranjar trabalhadores também é necessário o envolvimento dos homens. Da mesma forma, arranjar sementes, fertilizantes ou se houver excedente para vender no mercado, não pode ser feito por mulheres. Há questões linguísticas e culturais. Além disso, nossas mulheres não têm conhecimento de todas essas coisas e são incapazes de interagir com os de fora. (Bisht, 2009, p. 310, tradução nossa)

Com menos mobilidade que os homens, o universo feminino tende a ser mais restrito (Asian Development Bank, 2003; Mehta, 2009), esse fator específico de gênero aturde a capacidade das mulheres de se ajustarem a novos contextos, dependendo não apenas da terra e dos recursos de propriedade comum, mas das estruturas sociais de parentesco e vizinhança (Mitra; Rao, 2009). O deslocamento para as mulheres pode ser ainda mais “catacumbal” se essas redes de reciprocidade e cooperação se romperem, “⁹¹[...] porque as mulheres contam e dependem da comunidade e de outras redes sociais para apoio emocional e prático” (Asian Development Bank, 2003, p. 5, tradução nossa), as mulheres com apoio familiar para cuidar dos filhos, por exemplo, poderão trabalhar mais tempo e ganhar mais, para aquelas que não tem acesso a estruturas de acolhimento de crianças, especialmente as famílias chefiadas por mulheres, as opções são cerceadas (Mitra; Rao, 2009).

Esteado em um estudo etnográfico das pessoas deslocadas pela barragem de Tehri, na Índia, Bisht (2009) depreende que a desarticulação social atingiu mais fortemente as mulheres, assente no contexto anterior ao reassentamento, as mulheres eram economicamente menos dependentes dos homens, pois estavam próximas ao capital natural e tinham acesso a recursos locais, então obtinham renda

Texto original: ⁹⁰Here for agricultural purposes it is necessary that there is a man in the household. To hire the tractor or the water pump, it is men who do the negotiations. To arrange labourers also it requires men's involvement. Similarly, to arrange seed, fertiliser or if there is a surplus to be sold in the market, it cannot be done by women. There are linguistic and cultural issues. Also our women do not have the knowledge of all these things and they are unable to interact with the outsiders.

Texto original: ⁹¹[...] because women rely and depend on community and other social networks for emotional and practical support.

vendendo produtos derivados desse contexto, a exemplo de forragem e lenha, ou trabalhando para outrem, tal qual atendiam as próprias necessidades; o carecimento corrente de dinheiro era, por conseguinte, exíguo. Nesse contexto, as mulheres dependiam das redes de parentesco e vizinhança economicamente tal qual por razões sociais e pessoais, consoante se infere da narrativa que segue de uma mulher reassentada:

“⁹²Na aldeia podíamos viver sem dinheiro e tínhamos o sistema de painchu [um sistema de troca diária]. Por exemplo, se eu não tivesse arroz em casa, eu ia na casa vizinha e pegava arroz para o dia e devolvia sempre que podia. Se o marido de uma mulher foi trabalhar nas cidades e não mandou dinheiro, a mulher não morrerá. Ela poderia ir para a floresta e cortar um feixe de lenha e vender no mercado de Tehri. Ela poderia vender leite. Ninguém em nossa aldeia morreu de fome.” (BISHT, 2009, p. 306, tradução nossa).

Essas redes de apoio e cooperação, que o deslocamento fez ruir, construídas essencialmente por mulheres, ofereciam sustento para as famílias pobres em períodos de escassez (Asthana, 2012). Cumpre ainda dizer que, nas aldeias, as mulheres tinham tarefas definidas e diariamente cumpriam uma rotina considerada exaustiva, mas na realização dessas tarefas encontravam um senso de pertencimento e empoderamento (Bisht, 2009; Asthana, 2012) que a desarticulação social desfez. O efeito dessa falta de pertencimento aparece nas expressões, “não tenho para onde ir”, “nada para fazer”, na fala de outra mulher reassentada.

“⁹³Eu costumava levantar às 4 da manhã. Eu fazia chai (chá) e começava com as tarefas domésticas. Eu ia à nascente buscar água; eu fazia o café da manhã e mandava meus filhos para a escola. Eu então dava forragem para o gado e depois com alguns amigos meus da aldeia, eu ia buscar lenha e forragem na floresta. Esse era o tempo que eu passava conversando com amigos. À tarde, eu trabalhava no campo e à noite preparava o jantar para a

Texto original: ⁹²In the village we could manage without money and we had the system of painchu [a system of everyday exchange]. For example, if I had no rice in the house, I would go to the neighbouring house and get rice for the day and return it whenever I could. If a woman's husband had gone to the cities for work and did not send money, the woman won't die. She could go to the forest and cut a bundle of firewood and sell it in Tehri market. She could sell milk. No one in our village died of hunger.

Texto original: ⁹³I used to get up at 4 am in the morning. I would make chai (tea) and start with the household chores. I would go to the spring to collect water; I would make breakfast and send my children to school. I would then give fodder to the cattle and then with some of my friends from the village, I used to go to collect wood and fodder from the forest. That was the time I spent talking to friends. In the afternoon, I would work in the fields and in the Evening cook dinner for the family. I was busy and I could just Wander out of my house anywhere I wanted. Here, I still get up at 4 am and finish my household chores but I have no place to go and no friends to talk to and nothing much to do. The environment in the plains is different from the hills. Women in this area do not work in the fields. It is considered inferior, so I am confined to the walls of this tin shed I live in.

família. Eu estava ocupada e eu podia simplesmente sair de casa para qualquer lugar que eu quisesse. Aqui, eu ainda levanto às 4 da manhã e termino as tarefas domésticas, mas não tenho para onde ir, nem amigos para conversar e nada para fazer. O ambiente nas planícies é diferente das colinas. As mulheres nesta área não trabalham nos campos. É considerado inferior, então eu estou confinada às paredes deste galpão de lata em que moro.” (Asthana, 2017, p. 56, tradução nossa)

Como foi discutido na seção “desemprego”, os proponentes de projetos de grandes barragens utilizam a criação de empregos diretos e indiretos para exortar os projetos, entretanto, os empregos estritamente criados pelos projetos para os reassentados são poucos e incertos. Esses poucos empregos irrompem com condições de trabalho precárias e baixos salários para as mulheres, que cada vez mais são empurradas para o setor informal ou irrestritamente confinadas nas tarefas reprodutivas (Braun, 2011b; Debasree, 2014). Os empregos gerados com a construção do LHWP, por exemplo, foram, consoante Braun (2011b), estratificados por gênero, nacionalidade, raça e classe, na generalidade, ocupados por homens. O trabalho formal foi direcionado para os homens estrangeiros, restando para os trabalhadores locais o trabalho físico pesado, como cavar latrinas. Excluídas dos empregos formais, algumas mulheres conseguiram encontrar empregos informais para fazer limpeza para os estrangeiros, mas muito do que lhes era exigido extrapolava os limites entre o trabalho doméstico e o trabalho sexual (Braun, 2010b).

⁹⁴Tal como as trabalhadoras domésticas empurradas para a prostituição, as mulheres trabalhadoras do sexo são frequentemente pressionadas a mudarem-se para a aldeia de empregados do LHWP e a tornarem-se no que Sittirak (1998:83) descreve como uma “esposa alugada” ou “esposa contratada”. Estas trabalhadoras do sexo assumem a responsabilidade de manter uma casa para os seus “maridos clientes”, enquanto as suas próprias famílias ficam sem. (Braun, 2011a, p.157, tradução nossa)

Em projeto da NALCO, assente em um levantamento encerrando oitocentas entrevistas com pessoas deslocadas e pessoas afetadas pelo projeto em Odisha, menos de um quarto dessas pessoas tinham um emprego e ⁹⁵apenas quarenta e

Texto original: ⁹⁴Like the domestic workers pushed into prostitution, women sex workers are often pressured to move into the LHWP employee village and become what Sittirak (1998: 83) describes as a ‘rented wife’ or ‘hired wife’. These sex workers take on the responsibilities of maintaining a house for their ‘client.

husbands’ while their own families go without

Texto original: ⁹⁵Only forty-nine women were employed; all of them in unskilled jobs, thirty of them on daily wages and nineteen (all of them from women-headed families) on a monthly salary.

nove mulheres estavam empregadas; todas elas em empregos não qualificados, trinta delas com salário diário e dezenove (todas de famílias chefiadas por mulheres) com salário mensal.” (Debasree, 2014, p. 458, tradução nossa).

⁹⁶Testemunhamos esse processo em muitas áreas de estudo. Por exemplo, quando questionados sobre a razão pela qual as mulheres só conseguem empregos não qualificados ou acabam como donas de casa sem contribuir para a economia familiar, mais de 50 por cento dos homens e um terço das mulheres (incluindo os tribais que têm um estatuto relativamente elevado) entrevistados em Orissa e Andhra Pradesh disseram que as mulheres não são inteligentes nem capazes de assumir outros empregos e que o seu lugar é em casa. Atitudes semelhantes parecem ter sido internalizadas pelos Reang de Tripura e muitas outras tribos do Nordeste [...]. Em muitos casos, as leis tribais consuetudinárias estão a ser manipuladas a favor dos homens e contra as mulheres [...]. O Estado e o sistema jurídico apoiam esta transição em vez de trabalharem no sentido da igualdade [...]. (Fernandes, 2009. p. 125)

Consoante Debasree (2014), não apenas o deslocamento agrava a condição das mulheres, mas a reabilitação delas tem sido negligenciada. O autor traz ainda excertos de uma entrevista, a seguir transcritos, com uma jovem tribal deslocada ainda criança de uma aldeia tribal para Amlabadi, principal reassentamento da NALCO em Damanjodi, cujos pais propiciaram educação superior e mestrado em artes. Em que pese a NALCO tivesse cota de emprego para deslocados, esses excertos precisam o quão falaz podem ser as políticas de reassentamento (e reabilitação):

⁹⁷[. . .] Eu não tenho um emprego [. . .] tentei várias vezes, aprendi informática, estenografia [. . .] Eles prometeram: 'Faça isso e aquilo, nós lhe daremos um

Texto original: ⁹⁶We witnessed this process in many study areas. For example, when asked why women get Only unskilled jobs or end up as housewives without contributing to the family economy, more than 50 per cent of the men and a third of the women (including tribals who have a relatively high status) interviewed in Orissa and Andhra Pradesh said that women are not intelligent or capable of taking up other jobs and that their place is in the home. Similar attitudes seem to have been internalised by the Reang of Tripura and many other tribes in the North East [...]. In many cases, the customary tribal laws are being manipulated in favour of men and against women [...]. The State and the legal system support this transition instead of working towards equality [...].

Texto original: ⁹⁷[. . .] I have not got a job [. . .] I tried several times, learned computers, stenography [. . .] They promised, 'Do this and do that, we will give you a job.' Even though we have quota for LDP [Land Displaced People], we can't get jobs. [. . .]
They kept us here. An asbestos roof, and everything else is earthen, only a thin layer of cement. It is unsafe to live in. The kitchen room is small. We all have extended our houses on our own. In Damanjodi people are living with hardship, some even have not enough to eat a meal. It was nice before, at least they had land, nobody was starving. Now, no land and no cattle. So no food. Unemployment and even educated unemployed are everywhere. [. . .]
[. . .]

emprego'. Embora tenhamos cota para LDP [Pessoas Deslocadas da Terra], não conseguimos empregos. [. . .]

Eles nos mantiveram aqui. Um telhado de amianto e tudo o mais é de terra, apenas uma fina camada de cimento. Não é seguro morar lá. A cozinha é pequena. Todos nós ampliamos nossas casas por conta própria. Em Damanjodi, as pessoas vivem com dificuldades, algumas até não tem o suficiente para comer. Antes era bom, pelo menos eles tinham terra, ninguém passava fome. Agora, sem terra e sem gado. Portanto, nada de comida. O desemprego e até mesmo os desempregados educados estão por toda parte.

[. . .]

[. . .] Se eu não fosse qualificada, nunca teria esperado um emprego na Nalco. Perdemos tudo [. . .] é por isso que eu estou esperando [. . .] mas parece impossível [. . .] A Nalco nos deu muitos problemas. A Nalco é a morte para nós.' (Padel; Das, 2010, p. 360 *apud* Debasree, 2014, p. 459)

O preceito de Cernea (2002) “sem emprego, dar emprego” se revelou reducionista ante a gama de possibilidades de sustento e renda, na generalidade, acessíveis tanto para os homens como para as mulheres, especialmente para as mulheres, antes do deslocamento. Como restou discutido acima, os meios de sustento e renda das mulheres estão ligados com a terra tal qual com os recursos de propriedade comum, e no entorno deles emanam redes sociais informais e de parentesco que o deslocamento faz ruir ao usurpar terras e recursos de propriedade comum. O termo “desemprego”, portanto, não consegue expressar a cessação das tarefas tanto produtivas como reprodutivas que as mulheres desempenham na família ante a terras e recursos de propriedade comum ausentes. Essas perdas, nem sempre “monetizáveis”, não podem, por sua vez, ser compensadas por um mero “reemprego”. Nessa toada, determinante tratar no modelo de Cernea (2002) dos termos não materiais dos meios de sustento e renda e dos papéis produtivos e reprodutivos das mulheres, na generalidade, ignorados tanto na avaliação de riscos como na fase de reconstrução (Mehta, 2009).

Em que pese as mulheres, por perderem tanto a terra como os recursos de propriedade comum e, nessa toada, estejam mais dependentes dos homens, estes, não raro, deslocados e reassentados em terras esgotadas de recursos e ambientalmente degradadas, são impelidos a migrarem na procura por sustento e renda. Então, as mulheres assumem todo o fardo do sustento da família, cumprindo jornadas duplas, ante a extremo estresse físico e emocional (Mitra; Rao, 2009).

Were I not qualified, I would have never expected a job in Nalco. We have lost everything [. . .] that is why I am hoping [. . .] but it seems impossible [. . .] Nalco has given us a lot of problems. Nalco is death for us.'

Consoante Federici (2019, p. 219), “as mulheres são, geralmente, as que ficam, não por falta de iniciativa ou por restrições tradicionais, mas porque são aquelas que foram feitas para se sentir mais responsáveis pela reprodução de sua família.” E, nessas jornadas duplas, de acordo com Tithi (2023), não raro, muitas mulheres transferem suas próprias responsabilidades familiares para outras mulheres ainda mais pobres, que, por sua vez, precisam fazer o mesmo, em “cadeias de cuidados” cada vez mais longas. Longe de suprir essa necessidade de cuidados, continua a autora, o resultado consiste no deslocamento de “cuidados” das famílias mais ricas para as pobres e, globalmente, do norte para o sul.

No Lesoto, de acordo com Braun (2011a), os agregados familiares patriarcais e as autoridades de desenvolvimento tomam como certo, e mesmo esperam, o trabalho flexível e ilimitado das mulheres e meninas no agregado familiar. Entretanto, esse fardo, “desvalorizado e naturalizado como ‘próprio das mulheres’” (Federici, 2019, p. 9), não foram compensados e não foram reconhecidos nas políticas e narrativas da LHDA. Extensivamente, “a desvalorização do trabalho reprodutivo tem sido um dos pilares da acumulação de capital e da exploração capitalista do trabalho das mulheres.” (Federici 2019, p. 33)

Terras improdutivas, recursos de propriedade comum ausentes (ou distantes), desemprego, escassez de renda, insegurança alimentar e um estado generalizado de frustração e letargia, todos riscos de empobrecimento tratados por Cernea (2002), ensejam maior vulnerabilidade as doenças que se disseminam nos reassentamentos (Thukral, 2009). Estudos em todo o mundo mostraram aumento nas taxas de morbidade e mortalidade devido ao deslocamento forçado, e essas taxas por idade e sexo mostraram maiores taxas de mortalidade e morbidade entre crianças do sexo feminino e mulheres com menos de 35 anos, os anos mais produtivos. Logo, se depreende que, se houver aumento da morbidade (ou mortalidade) induzida pelo deslocamento, certamente, as primeiras a serem atingidas sejam as mulheres (Asian Development Bank, 2003).

“⁹⁸O deslocamento pode tornar mais precária a posição da mulher dentro e fora da família.” (World Commission on Dams, 2000, p. 115, tradução nossa). Em

Texto original: ⁹⁸ Displacement can make women’s position inside and outside the family more precarious.

locais de reassentamento, por exemplo, da barragem de Sardar Sarovar, na Índia, da barragem de Kariba, na Zâmbia – Zimbabwe, da barragem de Nangbeto, no Togo – Benin, da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no estado do Pará, na Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no estado do Pará, o alcoolismo aumentou acentuadamente tal qual o trato violento com as mulheres (Colson, 1998; World Commission on Dams, 2000; Fernandes, 2009; Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 2012; Movimento dos Atingidos por Barragens, 2013; Debasree, 2014; Magalhães; Cunha, 2017). Enquanto os homens se sentem impotentes, as mulheres (e crianças) se tornam “bodes expiatórios”. (World Commission on Dams, 2000; Mehta, 2009).

O deslocamento e o reassentamento precisam ser tratados como processos que reestruturam as relações sociais, na generalidade, e as relações de gênero, em especial. Então, as políticas de reassentamento e reabilitação precisam ser inseridas em discussões mais extensas, como gênero, relações de poder, direito, dominação patriarcal, discriminação, divisão do trabalho, para citar algumas (Mehta, 2009; Garcia 2019). Garcia (2019) considera as políticas de reassentamento e reabilitação cegas no trato das desigualdades de gênero, carecentes do reconhecimento explícito dos interesses e necessidades das mulheres tal qual do reexame das representações nas quais se assentam essas políticas, a saber, o deslocado, que se assume irrestritamente como sendo um chefe de família do sexo masculino; a família, indiferenciada e homogeneamente tratada; as perdas, que se presumem monetariamente passíveis de reparação.

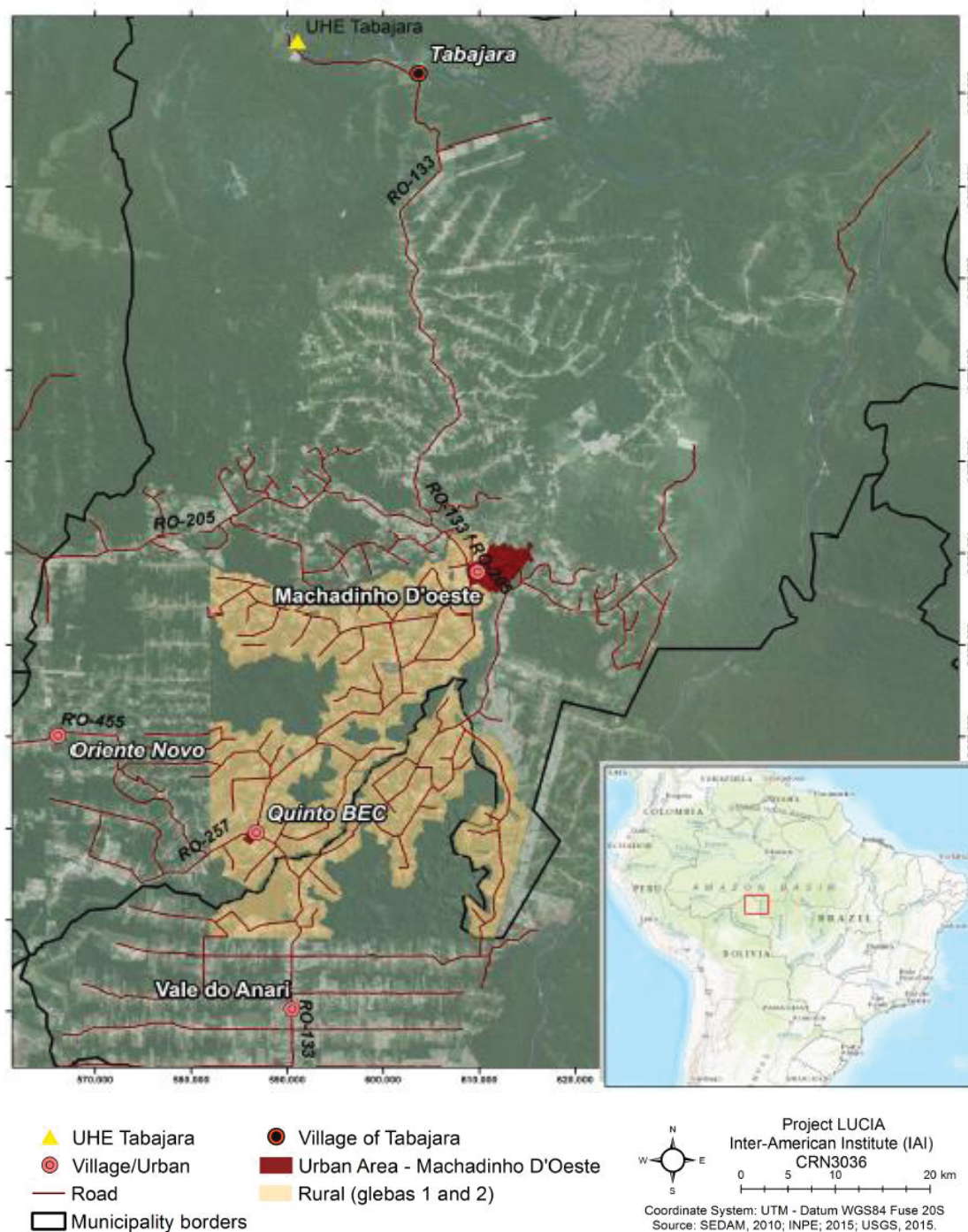
5 MATERIAL E MÉTODOS

Esta tese, assente num estudo de caso encerrando áreas distintas do município de Machadinho D'Oeste, a saber, Vila Tabajara, área diretamente atingida pela barragem, e áreas urbana e rural, tem metodologia qualitativa, do tipo exploratória, corte transversal e baseada em dados primários.

Consoante Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa envolve um proceder interpretativo do mundo, o que se traduz no estudo das coisas em seus sítios naturais, tentando entender os fatos em termos das representações que as pessoas a eles conferem. Nessa toada, Vieira e Zouain (2005) atentam para o quão a pesquisa qualitativa apreça os depoimentos dos atores sociais envolvidos, os discursos e as compreensões transmitidos por eles. Na compreensão de aspectos psicológicos, a exemplo, entre outros, das percepções, caso do presente estudo, a pesquisa qualitativa se mostra especialmente acertada (Richardson, 2017).

Com relação ao tipo da pesquisa, de acordo com Gil (2024), a pesquisa exploratória intenta aclarar um assunto ainda pouco explorado, para Marconi e Lakatos (2024, p. 297) “seriam pesquisas exploratórias: pesquisa bibliográfica, estudo de caso, levantamento de campo”, o que parece concorde com o objetivo desta tese de analisar as percepções de homens e mulheres de Machadinho D'Oeste acerca da construção da UHE Tabajara, proposição ainda não tratada na literatura consoante discutido no terceiro capítulo. Os dados utilizados, para tanto, são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* e encerram 340 entrevistas de campo realizadas em Machadinho D'Oeste no ano de 2015 nas áreas rural e urbana e na área diretamente atingida pela barragem – Vila Tabajara.

FIGURA 2 – ÁREAS DE ESTUDO EM MACHADINHO D'OESTE – ÁREA RURAL, ÁREA URBANA E VILA TABAJARA



Fonte: Barbieri *et al.* (2016).

Os dados da Vila de Tabajara tal qual os dados da área urbana representam uma amostra intencional em que os entrevistadores de campo foram distribuídos em diferentes partes dessas áreas e os indivíduos entrevistados encontrados em suas

casas ou locais de trabalho. Os dados rurais, por sua vez, representam uma amostra aleatória de 211 indivíduos com base numa lista de 259 agregados familiares agrícolas visitados antes num trabalho de campo do projeto LUCIA realizado no ano de 2010. Esses dados trazem percepções sociais dos entrevistados quando demandados a responder *“O que o sr(a) acha que mudará com a construção da barragem e da hidrelétrica? O que vai melhorar ou piorar?”*. Entre os dados coletados estão ainda informações sociodemográficas de cada entrevistado.

Esses dados serão tratados pelo método de análise de conteúdo, definido por Bardin (2011) como uma técnica de análise das comunicações com intento de obter por procedimentos sistematizados e objetivos de descrição do teor das mensagens, entrevistas no presente caso, indicadores que permitam inferir conhecimento dessas mensagens (entrevistas). Consoante Martins e Theóphilo (2016), a análise de conteúdo não se trata da descrição (ou transcrição) de um texto *per se*, mas da compreensão crítica de uma comunicação, “observando quer seu conteúdo manifesto, quer seu conteúdo latente, significações explícitas ou ocultas.” (Marconi; Lakatos, 2024, p. 309). O escondido, o latente, o não aparente, o “não dito”, ou por outra, “uma tarefa paciente de ‘desocultação’” (Bardin, 2011, p. 15). Esses excertos expandem definições pregressas de análise de conteúdo como método estritamente quantitativo, por exemplo, as definições de Lasswell (1982) e de Berelson (1952), fortemente assentes no modelo cartesiano de pesquisa (Campos, 2004), que precisa a análise de conteúdo como uma técnica de pesquisa que intenta a descrição do conteúdo manifesto de comunicação de maneira objetiva, sistematizada e quantitativa (Berelson, 1952), ou por outra, explicitam, de acordo com Macnamara (2018), duas “controvérsias”⁹⁹ (fortemente correlacionadas entre si) acerca da análise de conteúdo, quais sejam, a primeira se a análise de conteúdo se congrua com um método de pesquisa quantitativa ou qualitativa, por outra, pode ser ambos ao mesmo tempo, e a segunda se ela se concentra apenas no conteúdo manifesto (cabe dizer, expresso nos textos), ou se leva em consideração mensagens latentes e significações potenciais (implícitas nos textos).

Em que pese correntemente definida e executada como um método de pesquisa quantitativa (quijá a mais comum), a análise de conteúdo, de acordo com

⁹⁹ Macnamara (2018) e Sampaio e Lycarião (2021) trazem uma extensa discussão acerca dessas “controvérsias”.

Vergara (2015), transige tanto metodologias quantitativas quanto qualitativas ou, ainda, ambas. Entendimento partilhado por outros tantos autores, Shoemaker e Reese (1996), Campos (2004), Krippendorff (2006), Bardin (2011), Martins e Theóphilo (2016), Lune e Berg (2017), Macnamara (2018), Sampaio e Lycarião (2021), Marconi e Lakatos, (2024), para citar alguns. Em termos metodológicos, cumpre dizer, reduzir grandes quantidades de texto a dados quantitativos não traz uma interpretação irrestrita das significações e contextos, uma vez que os textos podem conter outras tantas formas de representação afora a pura repetição (Shoemaker; Reese, 1996), por conseguinte, a análise de conteúdo latente requer uma abordagem qualitativa, pois envolve interpretação e não simplesmente contagem. Essas “controvérsias” fizeram emergir, recentemente, de acordo com Bardin (2011, p. 15):

Um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a “discursos” (conteúdos e continentes) extremamente diversificados. O fator comum dessas técnicas múltiplas e multiplicadas – desde o cálculo de frequências que fornece dados cifrados, até a extração de estruturas traduzíveis em modelos – é uma hermenêutica controlada, baseada na dedução: a inferência. Enquanto esforço de interpretação, a análise de conteúdo oscila entre os dois polos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade.

Esse “esforço de interpretação” e essa encruzilhada entre o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade (Bardin, 2011) repercute na estruturação da análise de conteúdo quantitativa ou qualitativamente (Macnamara, 2018). Consoante Lune e Berg (2017) um pesquisador não carece escolher uma ou outra, mas olhar para ambas. O conteúdo manifesto, na generalidade, representa ¹⁰⁰“o melhor ponto de partida para dar sentido aos seus dados. Ao analisar o conteúdo latente, a análise é estendida a uma leitura interpretativa do simbolismo subjacente aos dados físicos” (Lune; Berg, 2017, p. 186, tradução nossa), ou por outra, a análise de conteúdo manifesto descreve o conteúdo visível (texto), ao passo que a análise latente intenta discernir sua significação (Lune; Berg, 2017). Em que pese os dissensos, e as tantas “técnicas classificadas sob a designação genérica de análise de conteúdo” (Bardin, 2011, p. 19), o presente estudo recorre a estrutura prescrita por

Texto original: ¹⁰⁰ [...] the best starting point for making sense of your data. When analyzing latent content, the analysis is extended to an interpretive reading of the symbolism underlying the physical data.

Bardin (2011), assente nas seguintes etapas, a saber, pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados e interpretação inferencial.

Consoante Silva e Fossá (2013), a pré-análise tem por intento compendiar as ideias iniciais constantes do referencial teórico e estabelecer indicadores para a interpretação das informações coletadas. Essa etapa, de acordo com Vergara (2015), trata da escolha do material, ou constituição de um corpus¹⁰¹ (Bardin, 2011), e definição dos procedimentos a serem seguidos. A exploração do material, ou por outra, a segunda etapa, se refere a execução desses procedimentos. O tratamento dos dados e interpretação inferencial, ou seja, a terceira etapa, consiste em compreender tanto os conteúdos incontestes como os tácitos constantes em todo o material coletado (Silva; Fossá, 2013). O corpus do presente estudo encerra 340 entrevistas de campo realizadas em Machadinho D'Oeste no ano de 2015, na área diretamente atingida pela barragem (Vila Tabajara) e nas áreas urbana e rural.

O procedimento fulcral da análise de conteúdo se refere, para Vergara (2015), a definição das categorias assentes nos propósitos da pesquisa, para tanto, o autor sugere as seguintes grades para a definição das categorias, a saber, aberta, fechada ou mista. A primeira é uma grade flexível, posto que as categorias são definidas no decorrer da pesquisa (na generalidade recomendada para as pesquisas exploratórias). Na grade fechada as categorias são estabelecidas *a priori*, o pesquisador recorre ao referencial teórico para definir as categorias. Consoante Martins e Theóphilo (2016), a análise de conteúdo adquire força e valor mediante o apoio de um referencial teórico, particularmente, para a construção das categorias de análises. Nessa grade, se pretende averiguar a presença ou a falta de determinados elementos. É recomendada para as pesquisas do tipo descritiva e explicativa. Na grade mista as categorias de análise são definidas preliminarmente, sendo possível, no entanto, a inclusão, a partir dos dados coletados, de categorias no decorrer da pesquisa. O presente estudo emprega a grade mista, considerando, precipuamente, os riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002) como categorias preliminares de análise e a inclusão de outras a partir da exploração do corpus.

¹⁰¹ O corpus se refere “ao conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos.” (BARDIN, 2011, p. 126).

5.1 MACHADINHO D'OESTE – LOCUS DA PESQUISA

O município de Machadinho D'Oeste, localizado no extremo norte do estado de Rondônia, sudoeste da Amazônia brasileira, sito entre os municípios de Ariquemes e Jaru, distanciados aproximadamente 400 km da capital do estado, Porto Velho, surgiu a partir do Projeto de Assentamento (PA) Machadinho, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), como parte do Programa Polonoroeste¹⁰², em 15 de fevereiro de 1983, consolidado pelo Decreto nº 88.225, de 11 de abril de 1983. A área da primeira fase de implantação do PA Machadinho era de 2.090 km², com 2.934 famílias assentadas, na generalidade, trabalhadores rurais migrantes dos estados do sul e sudeste, divididos em 4 glebas e, existiam ainda no projeto, um núcleo urbano principal, um aeroporto, 10 núcleos urbanos secundários e 17 reservas florestais¹⁰³ (Miranda *et al.*, 2005).

No que se refere a hidrologia, o município de Machadinho D'Oeste está localizado no Vale do Jamari, tendo todo o seu território atravessado de sul para o norte pelo rio Ji-Paraná (ou rio Machado), que tem sua nascente localizada na Chapada dos Parecis formada pelos rios Comemoração e Pimenta Bueno e, ao longo de seu curso, recebe a contribuição de outros 5 afluentes, quais sejam, Rolim de Moura, Urupá, Jarú, Machadinho e Preto. No município de Machadinho D'Oeste, o rio Ji-Paraná tem como principal afluente o rio Machadinho.

Elevado à categoria de município com a denominação de Machadinho D'Oeste pela Lei Municipal nº 198, de 11 de maio de 1988, desmembrado dos municípios de Ariquemes, Jaru e Ji-Paraná, seus limites foram ampliados, novas

¹⁰² Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (Polonoroeste), executado durante os anos 1980, com recursos do Governo brasileiro e do Banco Mundial, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Abrangeu a área de influência da rodovia BR-364, entre Cuiabá (MT) e Porto Velho (RO), e teve como objetivos principais: contribuir para a maior integração nacional; promover a adequada ocupação demográfica da região noroeste do Brasil, absorvendo populações economicamente marginalizadas de outras regiões e proporcionando-lhes emprego; aumentar a produção da região e a renda de sua população; reduzir as disparidades de desenvolvimento intra e inter-regionais; assegurar o crescimento da produção em harmonia com as preocupações de preservação do sistema ecológico e de proteção às comunidades indígenas. Dentre as ações do programa, incluiu-se a implantação de dezenas de projetos de colonização agrícola, como o de Machadinho, visando o assentamento de pequenos agricultores sem-terras para a prática de agricultura familiar (Sydenstricker Neto, 1992).

¹⁰³ Gleba 01 com 48.000 ha e 602 lotes; gleba 02 com 71.000 ha e 1.140 lotes; gleba 03 com 49.000 ha e 622 lotes e gleba 06 com 40.000 ha e 570 lotes. Núcleo urbano principal (2.000 ha), aeroporto (59 ha), 10 núcleos urbanos secundários (953 ha) e 17 reservas florestais (68.000 ha) (Miranda *et al.*, 2005).

áreas foram incorporadas (4 outros projetos de colonização e 8 centros urbanos), resultando em uma área total de 11.800 km² (Miranda *et al.*, 2005; Ferreira; Guedes; Barbieri, 2016; IBGE, 2023). Posteriormente, a área municipal foi dividida, sendo seu limite atual de cerca de 8.509,270 km² (IBGE, 2023). Em 1989, o município possuía aproximadamente 30.000 habitantes, apenas no núcleo urbano principal viviam 2.000 famílias dotadas de infraestrutura básica, com uma escola de primeiro grau, um hospital, uma instituição bancária, um posto da SUCAM, uma seção do INCRA e um Centro Técnico onde funcionava a administração geral de apoio (EMATER–RO, SEAGRI, SETRAPS, SEPLAN etc.). O comércio local possuía supermercados, farmácias, serrarias, postos de combustível, restaurantes, hotéis, cinemas, uma peixaria abastecida pelo rio Machadinho e, ainda, um comércio diversificado de equipamentos e produtos agrícolas (Miranda *et al.*, 2005). O projeto Machadinho apresentou uma infraestrutura proeminente em comparação com os outros projetos de colonização no estado, e a transformação desse projeto de colonização em um município independente no final das décadas de 1980 e 1990 redefiniram essa área como uma fronteira consolidada (Monte-Mor, 2004).

Em função dos estudos pedológicos e topográficos previamente realizados, a estrutura espacial do projeto Machadinho encerrou tecnicamente um traçado institucional e arquitetonicamente diferenciado no desenho de sua grade de propriedades. Enquanto a maioria dos assentamentos rurais foi implantada seguindo o modelo “espinha de peixe”, no projeto Machadinho a criação dos lotes e das estradas procurou acompanhar sempre que possível a topografia, a exemplo da localização das estradas em divisores de bacias, de modo a garantir (ao incluir um riacho no fundo de cada propriedade) o fluxo de água nos lotes e reduzir a erosão. O traçado baseado na topografia foi combinado com um traçado institucional alternativo assente nas reservas florestais (Mangabeira *et al.*, 2011; Gomes; Bastos, 2018). O projeto incluiu 16 reservas comuns (compartilhadas) de tamanhos diferentes, encerrando um terço do total da área assentada, com direito de uso por parte dos seringueiros (Mangabeira *et al.*, 2011).

Foram destinadas, mais tarde, áreas para a constituição de 18 unidades de conservação estaduais, quinze delas originadas das referidas áreas de reservas florestais criadas em blocos no Projeto de Assentamento Machadinho. O tipo de

Unidade de Conservação¹⁰⁴ preeminente em Machadinho d'Oeste são as reservas extrativistas (Gomes; Bastos, 2018). Ecologicamente apresentam usos singulares na conservação da floresta e dos solos, liberando áreas com maior pendor agropecuário para o assentamento das propriedades rurais em seu entorno tal qual cumprem o papel social de fixar populações locais presentes na área antes do processo de colonização rural, mantendo suas atividades produtivas e integrando essas populações no mercado local (Batistella; Brondizio, 2001), a exemplo das populações tradicionais, que utilizam a terra sustentavelmente, praticando um modelo de uso notadamente diferente do que se observa no entorno dessas áreas. Cumpre ressaltar que na área de localização do município de Machadinho D'Oeste se encontra o Parque Nacional dos Campos Amazônicos e 15 reservas extrativistas, quais sejam, Angelim, Aquariquara, Castanheira, Freijó, Garrote, Ipê, Itaúba, Jatobá, Maracatiara, Massaranduba, Mogno, Piquiá, Roxinho, Seringueiras e Sucupira (Gomes; Bastos, 2018).

Em prossecução a política de colonização, novos projetos foram implantados pelo INCRA e, a partir do ano de 1995, o município de Machadinho D'Oeste teve a participação em mais 13 outros projetos de assentamentos. Na atualidade, o município possui uma configuração espacial composta por área urbana, vários distritos e projetos de assentamento que, na generalidade, são ocupados por famílias que tem como base de seu sustento a agricultura familiar, unidades de conservação federais e estaduais (Gomes; Bastos, 2018). O município de Machadinho D'Oeste encerra os distritos de Quinto Bec, Estrela Azul e Tabajara, e os projetos de assentamento PA Belo Horizonte, PA Amigos do Campo, PA Santa Maria, PA Cedro Jequitibá, PA Oriente Novo, PA Pedra Redonda e PA São Marcos. Economicamente as atividades estão voltadas principalmente para a agricultura, pecuária e extração de madeira. O município de Machadinho d'Oeste, de acordo com o Censo (2022), tem atualmente uma população total de 30.707 habitantes (IBGE, 2023).

¹⁰⁴ As unidades de conservação são divididas em dois grupos com características específicas, quais sejam, Unidades de Proteção Integral, onde se admite apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, compostas pelas seguintes categorias de unidades de conservação: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre; e Unidades de Uso Sustentável, que tem como intento compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, constituídas por Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural (Brasil, 2000).

5.2 UHE TABAJARA

Esgotado o potencial hidrelétrico dos melhores eixos das regiões Sul e Sudeste, a indústria barrageira tem se voltado para a Amazônia, racionalizada como uma nova fronteira hidrelétrica (Nóbrega, 2008), detentora da maior parte do potencial inventariado ainda não explorado (Brasil, 2020). Ementes. os rios Tocantins, Xingu, Madeira e Tapajós e seus afluentes concentram presentemente a maior parte das barragens planejadas ou executadas.

Os estudos de inventário hidrelétrico da bacia do rio Madeira, por sua vez, foram iniciados nos anos oitenta pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte) e, entre as sub bacias estudadas, foi estremada a sub bacia do rio Machado (Nóbrega, 2008; JGP Consultoria e Participações Ltda, 2019), com a proposição da construção de duas usinas hidrelétricas nesse rio, a saber, UHE Ji-Paraná e UHE Tabajara (Luta [...], 2024; JGP Consultoria e Participações Ltda, 2019). Em que pese os esforços da Eletronorte de “vender o projeto” assente na renitente promessa de desenvolvimento da economia local houve intensa mobilização popular envolvendo povos indígenas, populações ribeirinhas, igrejas católicas e luteranas e parte da população urbana dos municípios que seriam atingidos pelas barragens. E, ainda, a publicação da Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, que sujeitou, para instalação de obra potencialmente causadora de expressiva degradação do meio ambiente, caso das barragens, o licenciamento ambiental ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); e a promulgação da atual Constituição Federal que alterou a legislação ambiental, consolidou alguns direitos indígenas e ampliou outros tantos (consoante discutido no Capítulo 2), concorreram para a suspensão do projeto da UHE Ji-Paraná (Nóbrega, 2008)¹⁰⁵.

Em 2005, financiado pela iniciativa privada, os estudos de inventário hidrelétrico do rio Machado foram revisados e atualizados pelas empresas Eletronorte, Furnas e Construtora Queiroz Galvão (Nóbrega, 2008; JGP Consultoria e Participações Ltda, 2019), ensejando novas mobilizações, desta vez de populações

¹⁰⁵ Nóbrega (2008) traz uma extensa discussão acerca dos fatores que ensejaram a suspensão da construção da UHE Ji-Paraná tal qual e cronologia desses fatores.

atingidas pela UHE Samuel que culpavam a Eletronorte pelo deslocamento de mais de mil famílias de suas terras na década de oitenta e que, na generalidade, ainda esperavam por reparação mais de vinte anos depois (Luta [...], 2024). O relatório final, posteriormente aprovado pela ANEEL, determinava a exclusão da UHE Ji-Paraná e a construção da UHE Tabajara (Nóbrega, 2008; JGP Consultoria e Participações Ltda, 2019; Luta [...], 2024)

Em 21 de junho de 2006, o governo federal decretou a criação do Parque Nacional dos Campos Amazônicos (PNCA), unidade de conservação de proteção integral, com objetivo de proteger a diversidade biológica e as interações ecológicas das áreas entre os rios Machado, Branco, Roosevelt e Guaribas. O PNCA ocupa parte dos Estados do Amazonas, Rondônia e Mato Grosso e incluía parte da área prevista para UHE Tabajara (Luta [...], 2024). Entrementes, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), instituição atrelada ao Ministério do Meio Ambiente e responsável pela gestão das unidades de conservação federais, requereu a suspensão do licenciamento da UHE Tabajara assente na asserção de que o projeto afetaria diretamente o Parque Nacional dos Campos Amazônicos tal qual a própria continuidade do rio Machado (Luta [...], 2024). O IBAMA exarou parecer favorável ao ICMBio, ratificado posteriormente pela Advocacia Geral da União (AGU).

Nos anos seguintes, depois de intensas articulações políticas (Luta [...], 2024), esse impasse foi solucionado com a alteração da área do parque por meio da Medida Provisória nº 542, de 12 de agosto de 2011, e da Medida Provisória nº 558, de 5 de janeiro de 2012, que alteraram os limites desse parque, uma vez que a estimativa inicial apontava para a inundação de 340km² do PNCA (Araújo; Moret, 2016). O processo de licenciamento ambiental da UHE Tabajara teve início após a conversão dessas medidas provisórias na Lei nº 12.678, de 25 de junho de 2012.

O projeto da usina hidrelétrica Tabajara considera a construção de uma barragem no rio Machado, em Machadinho d'Oeste, em uma área com alta diversidade de fauna e flora, podendo atingir dezesseis reservas extrativistas, terras indígenas, incluindo áreas de povos isolados e comunidades tradicionais. Os estudos para a implementação da obra, estão atualmente em fase de licenciamento ambiental pelo Ibama, caso seja aprovada, operará a fio d'água no rio Ji-Paraná (rio Machado), com capacidade instalada total de 400MW (Melito; Pajolla, 2024).

6 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo estrema as diferentes percepções e narrativas de homens e mulheres acerca da construção da Usina Hidrelétrica Tabajara considerando subgrupos populacionais entrevistados na área diretamente atingida pela barragem, Vila Tabajara, e nas áreas urbana e rural, assente nas justificações dessas populações para a pergunta *“O que o sr(a) acha que mudará com a construção da barragem e da hidrelétrica? O que vai melhorar ou piorar?”*. O modelo de riscos de empobrecimento e reconstrução proposto por Cernea (2002) conduz essa discussão.

6.1 ANÁLISE DESCRITIVA DA AMOSTRA

Entre os entrevistados, os homens representam 54,4%, com idade média de aproximadamente 48 anos, e as mulheres 45,6%, com idade média de 44 anos. Os homens são igualmente maioria entre os entrevistados nas áreas urbana 52,2% e rural 62,9%. Na Vila Tabajara, as mulheres entrevistadas representam a maioria, com 55,3%. Os entrevistados das áreas rural e Vila Tabajara apresentam maior média de idade, cerca de um quinto dos respondentes na área rural, por exemplo, tem 60 anos ou mais.

Os participantes da área rural, cerca de 60,3% dos entrevistados, declararam predominantemente a agricultura e a atividade extrativista como ocupações primárias dos homens, e o trabalho reprodutivo de “dona de casa” e a agricultura e a atividade extrativista como ocupações principais das mulheres. Na Vila Tabajara, onde estão 11,2% dos entrevistados, a agricultura e o extrativismo são as principais ocupações tanto dos homens como das mulheres e, entre as mulheres, a atividade reprodutiva de “dona de casa” e as atividades não agrícolas, como comércio e serviços, estão ainda entre as ocupações principais. Entre a população urbana entrevistada, aproximadamente 26,2% da amostra, representativa de uma população masculina mais jovem, as atividades não agrícolas, como comércio e serviços, são preponderantes tanto entre os homens como entre as mulheres, que expressaram também a atividade reprodutiva de “dona de casa” e o trabalho doméstico como atividades primárias.

6.2 OS RISCOS DE EMPOBRECIMENTO E RECONSTRUÇÃO E AS PERCEPÇÕES E EXPECTATIVAS ACERCA DA UHE TABAJARA

Como restou discutido na metodologia, as categorias para a análise de conteúdo das respostas a pergunta “O que o sr(a) acha que mudará com a construção da barragem e da hidrelétrica? O que vai melhorar ou piorar?” foram especificadas a priori, assentes nos riscos de empobrecimento e reconstrução tratados por Cernea (2002), e a posteriori da exploração do corpus, onde o material empírico transcrito foi analisado utilizando um procedimento de codificação aberta para identificar aspectos que a população entrevistada expressou reiteradamente quando falou sobre as suas expectativas com relação a construção da UHE Tabajara. Essa análise fez irromper inúmeros temas importantes que foram indexados e repassados várias vezes, sendo os temas estreitamente relacionados acomodados nas categorias definidas a priori, tal qual ensejou a criação de cinco outras categorias analíticas, a saber, “economia”, “energia”, “criminalidade”, “infraestrutura” e “migração”, todas podendo ser extremadas, ou por outra, precisar percepções positivas ou negativas. Esse extremo aparece, dentre outras, na categoria “energia”, nas declarações contrastantes de dois entrevistados, um deles considera que “vai melhorar, com mais energia estável e de boa qualidade poderá conservar os alimentos com segurança”, ao passo que o outro acredita que “vai piorar, [...] a energia produzida não irá beneficiar a população local, irá para a Bolívia e sul do Brasil”. A figura que segue apresenta a nuvem de palavras que explicita a construção de categorias empíricas referentes aos dados obtidos por meio das justificações dos entrevistados:

FIGURA 3 – NUVEM DE PALAVRAS DAS PERCEPÇÕES DOS ENTREVISTADOS ACERCA DA UHE TABAJARA – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO



Fonte: O autor (2024).

Então, foram especificadas doze categorias analíticas, a saber, “terra”; “emprego”, “marginalização”, “insegurança alimentar”, “morbidade e mortalidade”, “recursos de propriedade comum”, “desarticulação social”, “economia”, “energia”, “infraestrutura”, “migração” e “criminalidade”. Em que pese os riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002) tenham sido extensamente discutidos no capítulo quatro, cumpre atentar para algumas conciliações necessárias, a saber, insertos na categoria “terra” estão os riscos de empobrecimento e reconstrução falta de terra e falta de moradia, devido a limitação de discernir precisamente nas narrativas dos respondentes suas percepções acerca desses riscos, por exemplo, na resposta “piorar, desapropriação de terra e de famílias, mas não vai piorar muito porque o governo indeniza”, o excerto “desapropriação de terra e de famílias” encerra (ou não) na percepção do respondente a desapropriação de famílias de suas casas? E, ainda, na área de estudo, praticamente todos os moradores urbanos possuem e exploram parcelas rurais, ou por outra, as famílias rurais possuem uma segunda habitação – uma “base urbana” (Monte-Mor, 2004). O risco de empobrecimento e reconstrução desemprego e a renda, por sua vez, estão insertos

na categoria “*emprego*”, a qual inclui percepções no que se refere ao trabalho assalariado nos diferentes setores da economia, ao trabalho informal, ao trabalho temporário, a atividade agrícola e extrativista, a atividade empresarial, tal qual outras fontes de emprego e renda.

Com relação as categorias que emergiram da análise do corpus, “*economia*” encerra as narrativas referentes aos impactos esperados nos diferentes setores da economia, nos níveis de preços, na especulação imobiliária e nas percepções de crescimento e desenvolvimento per se; “*energia*” considera todas as narrativas atinentes as condições atuais do fornecimento de energia tal qual as modificações esperadas com a construção da UHE Tabajara; “*infraestrutura*” traz as percepções dos respondentes no que tange os impactos nos hospitais, nas escolas, e outros serviços públicos, tal qual nos outros projetos dentro do projeto da barragem, uma estrada por exemplo; “*migração*” considera as narrativas acerca dos processos migratórios durante a construção da barragem, tal qual dos processos emigratórios com o término da obra; e “*criminalidade*” traz as percepções dos respondentes acerca da (in)segurança, policiamento, corrupção, tráfico de drogas, assaltos e roubos.

Com a definição das categorias, se procedeu a partição das respostas dos entrevistados pari passu a acomodação desses excertos nas categorias específicas, ou por outra, o exercício de verificar a presença (ou não) das categorias nessas narrativas. Então, essas presenças foram contadas e estimados os percentuais concernentes para revelar os riscos de empobrecimento e reconstrução, e outras justificações, reiteradamente expressos pelos respondentes. A Tabela 1 que segue traz a distribuição percentual das categorias analíticas consoante expressadas pelos entrevistados:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Categoria	N	Percentual	IC (0,95)	
			Inferior	Superior
Economia	139	40,88	35,79	46,18
Energia	87	25,59	21,24	30,48
Emprego	142	41,76	36,64	47,07
Criminalidade	135	39,71	34,65	44,99
Infraestrutura	111	32,65	27,88	37,80
Marginalização	10	2,94	1,61	5,33
Migração	60	17,65	13,96	22,05
Morbidade e mortalidade	38	11,18	8,25	14,97
Recursos de propriedade comum	35	10,29	7,50	13,98
Terra	27	7,94	5,51	11,31
Insegurança alimentar	1	0,29	0,05	1,65

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes que expressaram a categoria; IC – Intervalo de Confiança.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

Esses percentuais foram estimados para todos os respondentes, para os homens e as mulheres separadamente e para cada área de estudo, a saber, áreas urbana e rural e Vila Tabajara, por sexo. Os percentuais estimados para os homens e as mulheres são apresentados na Tabela 2¹⁰⁶.

¹⁰⁶ No apêndice são apresentados esses percentuais na integralidade.

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR SEXO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Categoria	Sexo					
	Feminino			Masculino		
	N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Economia	53	38,13	34,19	86	61,87	46,49
Energia	39	44,83	25,16	48	55,17	25,95
Emprego	59	41,55	38,06	83	58,45	44,86
Criminalidade	63	46,67	40,65	72	53,33	38,92
Infraestrutura	47	42,34	30,32	64	57,66	34,59
Marginalização	6	60,00	3,87	4	40,00	2,16
Migração	29	48,33	18,71	31	51,67	16,76
Morbidade e mortalidade	20	52,63	12,90	18	47,37	9,73
Recursos de propriedade comum	17	48,57	10,97	18	51,43	9,73
Terra	14	51,85	9,03	13	48,15	7,03
Insegurança alimentar	0	0,00	0,00	1	100,00	0,54

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes que expressaram a categoria; Perc.1 – percentual de respondentes por sexo entre o total dos que mencionaram a categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por sexo que mencionaram a categoria, entre o total de respondentes do sexo correspondente.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “desarticulação social” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

Como dito antes, cada categoria foi extremada, ou por outra, precisou percepções positivas, negativas ou indeterminadas, casos em que os respondentes apresentam justificações incertas, por exemplo, “vai ficar meio termo, vai aumentar a população bastante, com o aumento da população vem coisas boas e ruins juntas”. Esses extremos foram igualmente apurados e estimados os respectivas percentuais.

Entre essas categorias analíticas, “emprego”, ou o risco de empobrecimento e reconstrução desemprego, aparece como a categoria mais citada nas narrativas dos respondentes, e irrompe em percepções recorrentemente positivas, “irá melhorar devido a criação de novos empregos [...]”, “com mais emprego, tudo fica melhor”, e na crença de que a usina pode resolver ¹⁰⁷“um problema estrutural do mercado de trabalho local, caracterizado pelo emprego rural, empregos públicos ou em serviços precários” (Barbieri *et al.*, 2016, p. 7, tradução nossa), consoante expressam alguns respondentes “[...] emprego porque tem muitas pessoas sem emprego”; “vai gerar

Texto original: ¹⁰⁷ [...] will solve a structural problem in the local labor market, characterized by employment, public jobs or in precarious services [...].

empregos, a cidade não tem atualmente algo grande que proporcione emprego para todos”.

Essas percepções são concordantes com as percepções e expectativas de comunidades anfitriãs e não anfitriãs da Exxon Mobil, na Nigéria, estudadas por Idemudia (2007), que, na quase integralidade, esperavam por um emprego das multinacionais petrolíferas, tal qual são consonantes com as percepções e expectativas de populações locais das aldeias de Albertine Graben – Uganda, estudadas por Tumusiime, Mawejje e Byakagaba (2016), ante a descoberta de petróleo. Com níveis muito alto de desemprego, essas populações percebem a descoberta de petróleo como uma oportunidade para conseguir um emprego, no entanto, esses não surgiram como esperado e as poucas oportunidades disponíveis foram, na generalidade, aproveitadas por *outsiders* mais bem preparados e qualificados, restando para a população local, empregos temporários com baixos salários.

Nessa toada, o risco de empobrecimento e reconstrução desemprego faz parte da percepção de alguns respondentes, especialmente dos homens, “[...] a conclusão da obra deixará muitos desempregados [...]”; “o emprego vai ser pouco tempo, só na época da construção [...]”; “emprego (para as pessoas de fora)”. No caso específico dos homens entrevistados na área da Vila Tabajara, cumpre atentar para o ceticismo acerca dos impactos da UHE para a população ribeirinha, “para os ribeirinhos não melhora, acabará o trabalho da pesca e não terão onde morar”;

“não melhorará nada, será bom para trabalhadores especializados, os pescadores sofrerão com essa hidrelétrica, mesmo com a mudança de local e indenização haverá condições de trabalho no local de destino? [...] muitas pessoas ainda vivem da pesca de subsistência”.

Os recursos manejados no território ribeirinho, roça, caça, pesca, cata, entre outros, são os meios de sustento e renda da população ribeirinha e estão entranhados nos recursos de propriedade comum, o que enseja essa percepção cumulativa dos riscos de empobrecimento e reconstrução, a saber, falta de terra, falta de moradia, perda de recursos de propriedade comum e desemprego, e ecoa o modo de vida próprio dessa população expresso na percepção desses respondentes da Vila Tabajara, área diretamente impactada pela barragem.

Entre as mulheres, foi possível identificar a percepção de que os empregos serão restritos, “melhorar, só temporariamente o emprego, e esse emprego é só para poucas pessoas especializadas, não para pessoas de baixa escolaridade”; “positivos: vai melhorar para os jovens que possuem força, negativos: os idosos serão prejudicados pela falta de trabalho”. Esses dados são apresentados na Tabela 3 que traz a distribuição, por sexo, dos respondentes que mencionaram a categoria “*emprego*”, considerando suas percepções positiva, negativa ou indeterminada.

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “EMPREGO”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Emprego	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	142	100,00	59	41,55	–	83	58,45	–
Positiva	125	88,03	52	41,60	88,14	73	58,40	87,95
Negativa	10	7,04	3	30,00	5,08	7	70,00	8,43
Indeterminado	7	4,93	4	57,14	6,78	3	42,86	3,61

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*emprego*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Com relação a categoria “*economia*”, segunda mais citada entre os respondentes e primeira entre os homens, as percepções são predominantemente positivas no que se refere as repercussões da construção da barragem para o desenvolvimento local. Essas percepções são partilhadas por homens e mulheres, consoante se infere das narrativas a seguir transcritas “aumento da industrialização, desenvolvimento para o município [...]”; “[...] vai trazer progresso [...]”; “[...] as pessoas estão aqui somente esperando a construção da usina, só virão coisas boas para o desenvolvimento da cidade [...]”. Entre as percepções negativas, percebeu-se, igualmente, uma homogeneidade nas percepções, expressas nas expectativas negativas acerca do aumento de preços na economia local, “[...] preço das coisas que são compradas na cidade vai aumentar”; “[...] as coisas vão ficar mais caras”; e, ainda, na percepção de alguns entrevistados esses efeitos do projeto se fazem sentir no presente “[...] subiram o aluguel na cidade por causa da usina”; “[...] as pessoas estão aumentando os preços”. Nessa toada, Araújo e Moret (2016), que analisaram os

impactos socioambientais e econômicos decorrentes das hidrelétricas em Rondônia, atentam a esse respeito:

Mesmo sem o início da construção da UHE Tabajara, o Município de Machadinho D'Oeste já vem tendo sua rotina alterada pelos rumores de “progresso”. O preço dos imóveis tem disparado, assim como a dificuldade de concretizar contratos de locação, pois os locadores temem realizar contratos por um longo período de tempo e perder a chance de ganhar dinheiro com a hidrelétrica (Araújo; Moret, 2016, p. 183).

A Tabela 4 traz a distribuição, por sexo, dos respondentes que expressaram a categoria “*economia*” e as correspondentes percepções extremadas:

TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “*ECONOMIA*”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Economia	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	139	100,00	53	38,13	–	86	61,87	–
Positiva	123	88,49	46	37,40	86,79	77	62,60	89,53
Negativa	4	2,88	1	25,00	1,89	3	75,00	3,49
Indeterminado	12	8,63	6	50,00	11,32	6	50,00	6,98

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*economia*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Outra causa de preocupação recorrentemente expressa nas narrativas dos entrevistados foi a “criminalidade”, que aparece como a terceira categoria mais citada entre os homens e a primeira entre as mulheres. E, exceto por uma mulher da área rural que acredita que “irá melhorar [...] a segurança”, as percepções dos respondentes são, na integralidade, negativas “[...] pode piorar e aumentar o índice de roubos e assassinatos”; “[...] também tem a questão da segurança, bandidagem”. Existe a crença generalizada de que com a construção da usina virão muitos migrantes e, entre eles, muitos criminosos, “piorar: muito imigrante de fora, podem ser pessoas boas ou bandidos”; “[...] piora: segurança, chegada de bandidos, assaltos. Crescimento populacional com incremento de insegurança”. Entre esses respondentes existe a preocupação de que o ocorrido em outras usinas hidrelétricas do rio Madeira se repita, ou por outra, “piorar: bandidagem (Porto Velho piorou muito)”;

“[...] piorar: segurança, pois nos outros lugares com usina já aconteceu aumento da criminalidade”. Essas percepções são apresentadas na Tabela 5 que segue:

TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “CRIMINALIDADE”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Criminalidade	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	135	100,00	63	46,67	–	72	53,33	–
Positiva	1	0,74	1	100,00	1,59	0	0,00	0,00
Negativa	128	94,81	59	46,09	93,65	69	53,91	95,83
Indeterminado	6	4,44	3	50,00	4,76	3	50,00	4,17

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “criminalidade” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Fearnside (2015), reputa a prostituição, as drogas e a criminalidade como impactos sociais intrínsecos a projetos de desenvolvimento, e relata que na hidrelétrica de São Luiz do Tapajós, no rio Amazonas, ocorreu aumento de roubo e prostituição. Consoante Garzon e Silva (2020), nas usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, a população local sofreu os efeitos, entre outros, de ocupações clandestinas e do aumento da criminalidade. Em todas as áreas de estudo e, precipuamente, entre os homens, eclodiram inquietações com relação a maus políticos e corrupção: “[...] benefícios vão ser roubados pelos políticos e eles não tem interesse em melhorar as condições da população”; “[...] muita corrupção, o dinheiro não vai ficar em Machadinho”.

Com relação a “*infraestrutura*”, foi a quarta categoria mais expressada entre os respondentes, tanto entre os homens como entre as mulheres. Consoante Barbieri *et al.* (2016), em muitas outras comunidades mais pobres, principalmente rurais, na Amazônia, a situação precária da infraestrutura ecoa como uma preocupação principal. Entretanto, as percepções acerca dos impactos do projeto no que se refere a infraestrutura local, preeminentemente negativas, trazem diferenças importantes entre homens e mulheres, tal qual entre as áreas de estudos. Entre os homens, preponderaram percepções positivas acerca dos impactos do projeto na infraestrutura local, “melhorar, estrada boa, hospital [...]”; “melhorar: infraestrutura em transporte vai melhorar cidade vai crescer muito, nada vai ser pior”. Essas percepções concorrem

com percepções negativas na mesma toada, “[...] vai piorar a infraestrutura com a chegada de mais gente [...]”; “os hospitais não vão dar conta de tanta gente”. Entre as mulheres, por sua vez, as percepções negativas no que se refere a infraestrutura prevalecem, “[...] piorar: falta de estrutura, o hospital não vai aguentar. Tem falta de escolas [...]”; “piorar: saúde, educação já são ruins, vai piorar [...]”; “pressão sobre serviços de educação e saúde [...]”. A Tabela 6 que segue traz a distribuição, por sexo, dos respondentes que expressaram a categoria “*infraestrutura*” e as correspondentes percepções reputadas:

TABELA 6 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “*INFRAESTRUTURA*”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Infraestrutura	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	111	100,00	47	42,34	–	64	57,66	–
Positiva	42	37,84	14	33,33	29,79	28	66,67	43,75
Negativa	54	48,65	29	53,70	61,70	25	46,30	39,06
Indeterminado	15	13,51	4	26,67	8,51	11	73,33	17,19

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*infraestrutura*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Essas percepções extremadas entre homens e mulheres podem estar liadas a própria divisão do trabalho, engendrada com as mulheres conducentes para as tarefas reprodutivas do agregado familiar e os homens nas funções produtivas, consoante discutido antes. Entre essas tarefas reprodutivas, as mulheres são responsáveis pelo cuidado da família e, em especial, dos filhos, então, para elas, essas infraestruturas sociais, como os hospitais e as escolas, recorrentemente citados nas entrevistas, exercem um papel fulcral na execução dessas tarefas. Essas necessidades das mulheres são regidas por tentos culturais e de segurança, ou pelo que elas consideram importante para seus filhos (Asian Development Bank, 2003), no entanto, a perda dessas amenidades sociais cria pressões especialmente intensas sobre as mulheres, tornando as suas responsabilidades mais difíceis de cumprir. Elas, então, efetivamente subsidiam os projetos de desenvolvimento, na medida em que absorvem os custos sociais dessas estruturas perdidas (Braun, 2015a).

No que concerne às áreas de estudo, os respondentes das áreas urbana e rural compartilham discursos sobre os impactos da UHE devido à falta de infraestrutura, “[...] o hospital não é apropriado, a cidade não tem estrutura [...]”; “[...] vai piorar a cidade como um todo, principalmente hospital, escola [...] porque não tem estrutura”. Em que pese predominem percepções negativas, essas duas áreas compartilham expectativas de que a usina possa ensejar melhorias, “[...] infraestrutura em transporte vai melhorar [...]”; “[...] melhorar: asfalto, pontes, além do hospital [...]”. Em Tabajara predominam percepções positivas “melhorar: estradas, melhorar o posto de saúde que tem aqui [...]”; “[...] melhorar, chegar telefone [...]”. Consoante atenta Barbieri *et al.*, 2016:

¹⁰⁸Em vez de contraditórias, essas percepções opostas revelam uma clivagem entre os altos benefícios potenciais combinados com os altos custos potenciais relacionados à UHE e a falta de um discurso unificado sobre a UHE como um projeto socioambientalmente sustentável. (Barbieri *et al.*, 2016, p. 8, tradução nossa)

Como a quinta categoria recorrentemente expressada pelos respondentes aparece “*energia*”, que irrompe, consoante se infere da Tabela 7, em percepções preeminentemente positivas, tanto entre os homens como entre as mulheres, tal qual nas distintas áreas de estudo, “energia é muito ruim, vai melhorar com a usina”; “vai melhorar muito, a energia é muito ruim”; “[...] aproveitar a energia, a energia será boa para a região, motor é muito ruim [...]”; “não vai trazer nada de ruim, energia de boa qualidade”. Essas narrativas expressam a crença de que a UHE pode reparar um problema estrutural de falta de energia, atualmente suprida por pequenas usinas a diesel (Barbieri *et al.*, 2016). Os respondentes, precipuamente homens e mulheres da área rural, compartilham a crença de que a energia trará desenvolvimento para a região, “vai ser bom com energia de boa qualidade, pode atrair indústria e gerar emprego, pode fornecer estabilidade para região, principalmente para os produtores”; “energia de boa qualidade, geraria empregos, indústrias para o município, baixa o preço da energia”. Entre os homens da área rural existe a expectativa de que UHE trará benefícios importantes para a atividade agrícola “silo para guardar produtos, melhorar a conservação do alimento, rendimento da produção aumentaria porque

Texto original: ¹⁰⁸ Rather than contradictory, these opposing perceptions reveal a cleavage between high potential benefits combined to high potential costs related to the UHE and the lack of a unified discourse about UHE as a socioenvironmental sustainable project.

agora não tem como guardar o produto; pode chegar mais indústria. Não terá nada de ruim em fazer essa usina”; “[...] nós dependemos muito da energia precisamos energia de qualidade [...]”.

TABELA 7 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “ENERGIA”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Energia	Sexo							
	Feminino				Masculino			
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	87	100,00	39	44,83	–	48	55,17	–
Positiva	70	80,46	35	50,00	89,74	35	50,00	72,92
Negativa	12	13,79	3	25,00	7,69	9	75,00	18,75
Indeterminado	5	5,75	1	20,00	2,56	4	80,00	8,33

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “energia” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Essa favorabilidade e expectativas positivas foram igualmente observadas em projetos anteriores de barramento dos rios da região, o projeto da Usina Ji-Paraná, por exemplo, teve extensa aceitação da população local, consoante se infere do excerto que segue:

Os comerciantes e empresários tinham suas atividades limitadas pela escassez de energia. Os hospitais e escolas não funcionavam integralmente quando faltava energia. Em geral, a população não dispunha do conforto proporcionado pela energia elétrica, como a iluminação, refrigeração, acesso a televisão, rádio, ventiladores e ar-condicionado. A cidade convivia com constantes *blecautes* e racionamento de energia. A Usina Samuel, que posteriormente viria a atender a demanda local por energia elétrica, ainda estava em construção. Todas as noites, os geradores da Usina Termoelétrica Ji-Paraná (UTE Ji-Paraná), que abasteciam também as cidades de Ouro Preto D'Oeste e Presidente Medici, eram desligados. A ampliação do parque gerador da UTE Ji-Paraná não acompanhava a demanda crescente por energia elétrica. Sobrecarregado, o sistema apresentava problemas frequentemente. [...]

Para essa população, majoritariamente urbana, a construção da Usina Ji-Paraná parecia a solução para o problema energético, percebido como o fator limitante para o desenvolvimento de Rondônia. Além de garantir o fornecimento de energia elétrica, o empreendimento se apresentava como uma grande oportunidade para que Rondônia finalmente cumprisse seu destino promissor, tão alardeado por políticos locais e presente nos projetos de desenvolvimento propostos para a região. (Nóbrega, 2008, p. 67)

Entre essas percepções reiteradamente positivas, foi possível identificar certo ceticismo tanto de homens como de mulheres das áreas rural e urbana, “[...] vai sobrar

para a gente energia ruim, embora muita gente fale que seja toda para fora”; “não irá favorecer para o local, a energia será vendida para fora [...]”.

Cabe uma interpelação para discutir essas percepções preeminentemente positivas no que se refere a categoria “*energia*”, extensiva as categorias “*emprego*” e “*economia*” tratadas antes. Consoante Braun (2011a), as empresas desenvolvedoras de barragens e instituições financiadoras, com a acessão do Estado, estruturam hegemonicamente as representações de projetos de desenvolvimento, como usinas hidrelétricas e barragens, como falsamente positivas, enfatizam o potencial desses projetos de expandir as economias locais e minimizam os riscos e custos para as culturas e *habitats* dessas populações. Em outros termos, as narrativas acerca desses projetos de desenvolvimento se assentam em promessas de benefícios futuros e prosperidade para as populações locais atingidas, tais benefícios perpassam pelas necessidades mais prementes dessas populações, ou por outra, esses projetos necessitam centrar as pessoas nas suas narrativas, são elas que trazem a justificação para a consecução dos projetos.

¹⁰⁹À medida que as pessoas diretamente afetadas experimentam disjunções entre as promessas e as realidades do projeto ao longo do tempo, as fases subsequentes do projeto são simultaneamente renovadas e reformuladas através de uma “lógica de melhoria”, uma narrativa que enfatiza mudanças benéficas na implementação do projeto, continuando a investir em um imaginário futuro de desenvolvimento que exige avançar com os planos de projetos. (Braun, 2020, p. 855, tradução nossa)

Outros estudos (Idemudia, 2007; Kiiza; Bategeka; Ssewanyana, 2011; Tumusiime; Maweje; Byakagaba, 2016) revelaram que comunidades locais de áreas de exploração de petróleo também desenvolveram expectativas favoráveis no que se refere a infraestrutura social. Entre esses estudos, Idemudia (2007) analisou as percepções e expectativas das comunidades anfitriãs e não anfitriãs da Exxon Mobil, na Nigéria, e observou que, na generalidade, os entrevistados esperavam que as multinacionais petrolíferas investissem em infraestrutura social, como a construção de estradas, escolas e hospitais, expectativas que se assemelham àquelas expressas

Texto original: ¹⁰⁹As people directly affected experience disjunctures between the promises and the realities of the project over time, subsequent phases of the project are simultaneously renewed and recast through a “logic of improvement”, a narrative that emphasizes beneficial changes in project implementation while continuing to invest in the future imaginary of development that requires going forward with project plans.

pelas mulheres entrevistadas nesta pesquisa. Essas percepções e expectativas das populações, se não compreendidas, ensejam dissensões e conflitos (Idemudia, 2007; Barbieri *et al.*, 2016; Tumusiime; Mawejje; Byakagaba, 2016), políticas compensatórias e de mitigação tendenciosas e ineficazes (Barbieri *et al.*, 2016) e novas precisões para os formuladores de políticas públicas (Tumusiime; Mawejje; Byakagaba, 2016).

Feita essa interpelação, a categoria “migração” foi a sexta recorrentemente citada pelos respondentes, pouco menos de um quinto dos entrevistados expressaram alguma preocupação com a atração populacional desinente da construção da usina. Entre esses respondentes, emergiram percepções eminentemente negativas que, igualmente, prevalecem tanto entre os homens, como entre as mulheres, em todas as áreas de estudo, “vai aumentar a população bastante, com o aumento da população vem coisas ruins juntas”; “[...] chegada de pessoas traz confusão”. Essas informações são apresentadas na Tabela 8 que segue:

TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “MIGRAÇÃO”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Migração	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	60	100,00	29	48,33	–	31	51,67	–
Positiva	12	20,00	4	33,33	13,79	8	66,67	25,81
Negativa	35	58,33	19	54,29	65,52	16	45,71	51,61
Indeterminado	13	21,67	6	46,15	20,69	7	53,85	22,58

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “migração” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Foi possível apreender, a partir da análise das narrativas desses respondentes, a percepção de impactos cumulativos da atração populacional, por um lado, a pressão desse adensamento sobre os serviços públicos, “a cidade não está preparada para receber os trabalhadores, faltará saúde e educação” e, por outro, um esperado “efeito multiplicador” sobre o crescimento e a renda “[...] melhorar (chegada de pessoas), mais emprego, demanda por produtos agrícolas maior [...]”; “melhorar, vem mais pessoas de fora que vai gerar renda [...]”; “mais gente, mais produção, vende mais”. Como discutido antes, a criminalidade foi extensamente encadeada com

a migração, “vai piorar, junto com os trabalhadores virão muitos criminosos [...]”; “piorar: vai vir muita gente, devem vir muitos bandidos [...]”. Cumpre frisar, não foram observadas diferenças importantes entre as narrativas de homens e mulheres.

Entre os riscos de empobrecimento e reconstrução, “*morbidade e mortalidade*” foi o sétimo risco que suscitou maiores preocupações, tanto entre os homens como entre as mulheres, e ressoou, como mostra a Tabela 9, em percepções eminentemente negativas, “problema de doenças, [...] e a malária pode voltar”; “muita doença”. O risco de mortalidade aparece coeso com o aumento da criminalidade expressos nas narrativas “[...] trará muitos roubos e mortes [...]”; “vai piorar, aumento da criminalidade, morte, roubo [...]”.

TABELA 9 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “*MORBIDADE E MORTALIDADE*”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Morbidade e Mortalidade	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	38	100,00	20	52,63	–	18	47,37	–
Positiva	9	23,68	6	66,67	30,00	3	33,33	16,67
Negativa	23	60,53	12	52,17	60,00	11	47,83	61,11
Indeterminado	6	15,79	2	33,33	10,00	4	66,67	22,22

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*morbidade e mortalidade*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Como discutido no referencial teórico, saneamento básico precário ou inexistente e acesso restrito aos serviços de saúde, recorrentemente exarados na literatura como esteio do risco de “*morbidade e mortalidade*”, compõem essa categoria analítica, ao passo que percepções acerca da estrutura física nessa área, como hospitais e postos de atendimento, integram a categoria “*infraestrutura*” discutida antes. Essas percepções aparecem extremadas “precisa melhorar [...] saneamento básico e saúde”; “pior não é possível, principalmente saúde [...]”; “irá melhorar a saúde pública [...]” “[...] o sistema de saúde não vai aguentar”. Entre as áreas de estudo, as percepções negativas aparecem de forma proeminente nas áreas urbana e rural, na Vila Tabajara prevaleceram as percepções positivas, “positivos: [...] mais saúde [...]”; “melhora: saúde [...]”.

Com relação ao risco de empobrecimento e reconstrução “*recursos de propriedade comum*” aparece como oitavo risco recorrentemente expresso pelos

respondentes e em percepções exclusivamente negativas, tanto entre homens como entre mulheres, “[...] vai ser perdido uma zona natural muito linda e será uma perda [sic] que um lugar tão lindo fique embaixo da água”; “não concordo, pois a população não vai ser beneficiada, vai estragar o meio ambiente, é um lugar muito bonito para se destruir, dá até vontade de chorar”. Entre os homens, foi possível apreender, da análise das narrativas, uma preocupação preponderante com os impactos ambientais, “[...] destruição da fauna e flora”; “impactos ambientais, destruição da floresta e de animais”. Entre as mulheres, por sua vez, foi recorrente a preocupação com a inundação e a população ribeirinha, “[...] os ribeirinhos vão ser prejudicados”; “[...] ruim para os ribeirinhos”; “[...] vai inundar uma região grande [...]”; “ruim o alagamento [...]”.

Esses dados são apresentados na Tabela 10, que traz a distribuição, por sexo, dos respondentes que expressaram a categoria “*recursos de propriedade comum*”, considerando suas percepções extremadas:

TABELA 10 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “*RECURSOS DE PROPRIEDADE COMUM*”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Recursos de Propriedade Comum	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	35	100,00	17	48,57	–	18	51,43	–
Positiva	–	–	–	–	–	–	–	–
Negativa	34	97,14	17	50,00	100,00	17	50,00	94,44
Indeterminado	1	2,86	0	0,00	0,00	1	100,00	5,56

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*recursos de propriedade comum*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Outra vez, os respondentes expressaram a preocupação de que o ocorrido em outras usinas hidrelétricas do rio Madeira, neste caso, no que se refere aos impactos ambientais, se repita com a construção da UHE Tabajara, “já tem duas usinas, mais uma é complicado, não irá melhorar nada, irá acabar com o meio ambiente como aconteceu com Porto Velho, para a população local não tem vantagem”; “vai ter morte de animais, atingir o meio ambiente aumentar a poluição (igual em Porto Velho), lá já terá consequências que falaram que não é da usina, mas é [...]”. É crível que o respondente se refere a cheia histórica do rio Madeira ocorrida

em 2014¹¹⁰, que atingiu mais de 2.300 famílias (cerca de 12.000 indivíduos) em Porto Velho, com áreas até 800 metros distante do canal sendo inundadas (Rainey e Rainey, 2016) e ensejou dissensos se esse desastre efluiu “das alterações do rio produzidas pelos reservatórios das hidrelétricas operados em cota máxima na ocasião” ou mero “fato natural” (Araujo; Garzon, 2020, p. 84). Como a maioria das entrevistas ocorreram no ano de 2016, a enchente e seus impactos era um incidente recente e, por isso, ainda presente na mente de todos, tal qual outros tantos revezes presenciados desde o início da construção das usinas hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau. Consoante Idemudia (2007), a percepção da comunidade por vezes se esteia em informações de “segunda mão” contrariamente às experimentações diretas.

Os respondentes compartilham a percepção de que a perda de recursos de propriedade comum enseja a perda dos meios de sustento e renda, ou por outra, os efeitos concorrentes e cumulativos da perda de recursos de propriedade comum e desemprego tratados por Cernea (2002), consoante expressou uma mulher que vive na Vila Tabajara faz 32 anos, “se não viesse era melhor, vai acabar com o ganha pão do povo, [...] vai alagar, mesmo mudando a população de lugar, acaba com o meio ambiente na beira do rio. O povo vive de caça e pesca [...]”. Cumpre dizer que, na Vila Tabajara, as percepções tanto de homens como de mulheres estão estreitamente liadas a natureza “piorar, a natureza vai sumir [...]”; ao rio “piorar, rio e cachoeira vai acabar”; e ao modo de vida da população ribeirinha, como restou apresentado. O distanciamento da Vila Tabajara das áreas rural e urbana, tal qual estar na área diretamente impactada pela barragem certamente esteiam essas percepções.

Os riscos de empobrecimento e reconstrução *falta de terra e falta de moradia* integram a categoria “*terra*” que aparece como nona categoria recorrentemente expressada pelos respondentes, e insurgiu, consoante se infere da Tabela 11, em percepções preponderantemente negativas, tanto entre homens como entre mulheres. Considerando as diferentes áreas de estudo, aparece apenas entre os entrevistados da área rural e Vila Tabajara. Entre esses respondentes, os homens da área rural expressaram preocupação com o deslocamento e o reassentamento, “[...] pior, alagar muitos terrenos das pessoas que moram na margem do rio”; “[...]”

¹¹⁰ Em 2014, ocorreu uma inunda  o sem precedentes no rio Ji-Paran  , afluente do rio Madeira, quando, no pico da cheia, as  guas do rio atingiram o n vel de 19,72 metros acima da m dia.

reassentamento de pessoas afetadas [...]; “vai melhorar para alguns e piorar para os outros, os que moram na beira do rio serão expulsos [...]”; ainda na área rural, a valorização da terra aparece como percepção positiva compartilhada entre homens e mulheres, “irá melhorar [...] aumentará o preço dos produtos agrícolas e também o valor da terra”. Em relação aos respondentes da Vila Tabajara, como restou analisado na categoria “*recursos de propriedade comum*”, homens e mulheres compartilham a preocupação com a população ribeirinha, “se preocupa com o que acontecerá com as pessoas que moram na beira do rio, depois de expulsar irão para aonde? [...]”; “para os ribeirinhos não melhora, [...] não terão onde morar”. Entre as mulheres, cumpre atentar, prevaleceram percepções positivas no que se refere a eventuais indenizações, “positivo, indenização”; “melhor, as pessoas desalojadas vão ser indenizadas”; “a indenização vai ajudar a sair daqui, ir para a cidade”; e expressaram ceticismo com relação ao deslocamento, “[...] negativos, mudar para outro local”; “[...] acha que vai alagar e desalojar as pessoas”. Essa crença de que a indenização pode ser a “remissão” parece concordante com as narrativas para vender projetos de infraestrutura localmente, consoante discutido antes, assente na ideia de que as indenizações podem reparar as perdas e, ainda, oportunizar melhores condições de vida, uma espécie de “quitação social e ambiental”, minimizando os efeitos profundos e irreversíveis deflagrados pelo deslocamento (Conselho dos Direitos da Pessoa Humana, 2010) “não há indenização possível, isto é, não se voltará a uma situação indene, sem dano” (Magalhães; Cunha, 2017, p. 168), como fazem crer essas narrativas.

TABELA 11 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “*TERRA*”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Terra	Sexo							
	Feminino				Masculino			
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	27	100,00	14	51,85	–	13	48,15	–
Positiva	9	33,33	4	44,44	28,57	5	55,56	38,46
Negativa	15	55,56	9	60,00	64,29	6	40,00	46,15
Indeterminado	3	11,11	1	33,33	7,14	2	66,67	15,38

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*terra*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

O risco de empobrecimento e reconstrução “*marginalização*”, apresentado na Tabela 12, aparece como uma categoria pouco expressada pelos respondentes, no entanto, cumpre dizer, o risco de marginalização tem por processão a perda dos meios de sustento e renda, terra, emprego e recursos de propriedade comum, riscos percebidos pelos respondentes, consoante discutidos antes. Entre esses respondentes, a “*marginalização*” aparece precipuamente na preocupação com a exclusão de trabalhadores menos qualificados, “[...] será bom para trabalhadores especializados”; “[...] negativos, os idosos serão prejudicados pela falta de trabalho [...]”. E, entre as mulheres, em todas as áreas de estudo, a prostituição aparece como preocupação preeminente, “pior, aumento de prostituição [...]”; “piorar, [...] prostituição vai incrementar”. O aumento da prostituição tem sido exarado reiteradamente na literatura como um custo social intrínseco nos deslocamentos por barragens (Cernea, 2002; Asian Development Bank, 2003; Braun, 2010a; Braun, 2010b; Braun, 2011b; Debasree, 2015; Fearnside; 2015; Sikka; Carol, 2021).

TABELA 12 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “*MARGINALIZAÇÃO*”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Marginalização	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	10	100,00	6	60,00	–	4	40,00	–
Positiva	–	–	–	–	–	–	–	–
Negativa	9	90,00	5	55,56	83,33	4	44,44	100,00
Indeterminado	1	10,00	1	100,00	16,67	0	0,00	0,00

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*marginalização*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

Entre os riscos tratados por Cernea (2002), o risco de empobrecimento e reconstrução “*insegurança alimentar*”, apresentado na Tabela 13, foi expresso apenas uma vez, numa percepção positiva, “emprego e indústria, mais alimentos [...]”.

TABELA 13 – DISTRIBUIÇÃO DAS PERCEPÇÕES EXPRESSAS PELOS RESPONDENTES EM RELAÇÃO À CATEGORIA ANALÍTICA “INSEGURANÇA ALIMENTAR”, POR SEXO E TIPO DE PERCEPÇÃO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Insegurança alimentar	Sexo							
	Feminino					Masculino		
	N		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2
Geral	1	100,00	0	0,00	–	1	100,00	–
Positiva	1	100,00	0	0,00	–	1	100,00	100,00
Negativa	–	–	–	–	–	–	–	–
Indeterminado	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número absoluto de respondentes que mencionaram a categoria “*insegurança alimentar*” e as correspondentes percepções extremadas – positiva, negativa ou indeterminada; Perc.1 – percentual de respondentes, por sexo, dentro de cada percepção da categoria, em relação ao total de menções da categoria; Perc.2 – percentual de respondentes, por sexo, que expressaram determinada percepção dentro da categoria, em relação ao total de respondentes do mesmo sexo.

E, para encerrar, o risco “*desarticulação social*”, ainda que relevante, dado que a perda de redes de apoio e reciprocidade constitui um dos determinantes de empobrecimento e vulnerabilidade, precipuamente para as mulheres, não foi citado expressamente por nenhum dos entrevistados. Essa não representação discursiva pode estar atrelada a dificuldade de expressar riscos menos tangíveis, especialmente em contextos nos quais o discurso público parece centrado em perdas materiais mais visíveis. Como atenta Cernea (2002), o risco de desarticulação social, correntemente, não costuma ser reconhecido, tampouco reparado nas políticas de compensação. Entretanto, riscos predecessores, como a perda da terra, da moradia e de recursos comuns, foram recorrentemente mencionados, sugerindo que o risco de desarticulação social pode estar presente de forma implícita nas percepções.

7 CONCLUSÃO

Todos os anos, as vidas e os meios de sustento e renda de milhões de pessoas em todo o mundo são afetados por deslocamentos forçados devido a projetos de infraestruturas de desenvolvimento, como barragens. Em que pese os benefícios aclamados das barragens, que incluem, entre outros, geração de energia por hidreletricidade, irrigação e controle de inundações, as grandes barragens são nocentes por muitos aspectos, como os igualmente aclamados impactos ambientais e sociais nas comunidades ribeirinhas. E seguem destruindo os ecossistemas, recrudesando o desmatamento, inundando florestas, mudando curso de rios, tal qual empobrecendo dezenas de milhões de pessoas, as quais dependentes da terra e de recursos naturais, perdem o acesso aos meios tradicionais de sustento e renda, a exemplo da pesca, da agricultura, da extração vegetal e da caça, ensejando o deslocamento das populações física e economicamente em larga escala. Essas pessoas deslocadas, na generalidade, pertencem a comunidades pobres e marginalizadas e, entre essas, as mulheres enfrentam vulnerabilidades especiais. E a praxe de reassentamento ressaí em ceder compensação em dinheiro, restituir habitação e reparar “terra por terra”, cessando todas as outras dimensões da vida que são afetadas pelo deslocamento, como estruturas sociais de redes de apoio desmanteladas, crenças e tradições incompreendidas insertas em tantos outros impactos socioculturais.

Em todo o mundo, essa partilha desigual entre ganhos e perdas na construção de barragens, enfrenta dissensões e conflitos, e fez emergir uma sociedade civil organizada, que se tornou um importante *player* na recusa a esses projetos que, correntemente, não encerram as esperas das populações locais e, ainda, a asseguaração dos direitos dos atingidos por barragens, quando lograda, tem ocorrido mais pela eminente pressão exercida por esses movimentos sociais do que propriamente pela presença de regulamentação no que tange o planejamento e a consecução de barragens. Nessa toada, a reparação dos direitos tolhidos das populações afetadas pelos grandes projetos de barragens enceta no correto reconhecimento das pessoas atingidas, ou por outra, o entendimento restrito ou limitado dos atingidos acaba por negar o direito a uma justa reparação. Essa definição de “atingido por barragens”, ou por outra, o dissenso em torno dela, que cerca de um lado, governos, empresas privadas e instituições multilaterais e, de outro lado,

movimentos sociais, principalmente de populações atingidas, e organizações não governamentais ambientalistas ensejou a estruturação de normas e diretrizes internacionais tal qual da legislação nacional que tratam do planejamento e consecução de grandes projetos de barragens e dos direitos das populações atingidas.

Entretanto, essas tantas normas e diretrizes, por vezes são mero apresto para legitimar projetos que superestimam os ganhos e subestimam as perdas, tal qual não reconhecem nem reparam acertadamente as perdas impostas, a exemplo das limitações dos estudos de avaliação de impacto ambiental e social no que se refere as intrincadas estruturas sociais desmanteladas por projetos de barragens, no desconhecimento (ou incompreensão) no que se refere os modos de vida das populações atingidas, para falar de algumas. Em que pese a legislação perpassasse pela necessidade de proporcionar uma compensação justa pela terra e um reassentamento que reabilite as populações deslocadas para dar lugar ao projeto, são exíguas no trato de reveses mais amplos como equilibrar as perdas e ganhos dos projetos de infraestrutura de desenvolvimento, tal qual as perdas desproporcionais suportadas pelos pobres e pelos marginalizados, especialmente mulheres, o que empobreceu (e segue empobrecendo) milhões de pessoas no mundo todo. E mais, políticas de reassentamentos cegas a essas demandas continuarão a intensificar e perpetuar a injustiça social e a desproporcionalidade suportada pelas mulheres nos deslocamentos forçados.

Com relação a legislação nacional, especificamente, em que pese as tantas protestações de movimentos de atingidos por barragens e *advocacy* da sociedade civil, a política nacional de direitos das populações atingidas por barragens ainda constitui um escorço, o que fez com que os avanços e feitos conseguidos não se tornassem direitos, ocasionando tratamento diferenciado dos “mesmos” atingidos. Essa *advocacy* de movimentos sociais tem sido injuntiva na prossecução dos projetos de barragens, a exemplo do projeto da UHE Tabajara que expõe o embate travado, desde a década de oitenta, entre as populações ameaçadas, constituídas por organizações de povos indígenas, igrejas, movimentos de atingidos por barragens, entre outros, e o consórcio Eletronorte, Furnas e Construtora Queiroz Galvão, que repercutiu na suspensão do projeto.

Nessa toada, a centralidade das populações atingidas, maiores conhecedoras de seu “modo de vida”, assente na participação, representa a antítese para o

tratamento prescritivo rígido das políticas de reassentamento, ou por outra, em lugar de receber políticas de reassentamento unhas, os deslocados pudessem escolher o “pacote” de reassentamento que desejassem. Expectativas e percepções da população desconhecidas ou incompreendidas acerca dos impactos dos grandes projetos de barragens liada a heterogeneidade da população são o cerne dos dissensos, de políticas de reparação e mitigação tendenciosas e estériles e de novas precisões para os formuladores de políticas públicas. Nessa toada, o presente estudo teve por objetivo estrear diferentes percepções de homens e mulheres acerca da construção da UHE Tabajara (e barramento do rio Machado) no município de Machadinho d’Oeste por subgrupos populacionais, quais sejam, área diretamente atingida pela barragem (Vila Tabajara) e áreas urbana e rural, esteadas em entrevistas realizadas com as populações dessas áreas que foram demandadas a responder *“O que o sr(a) acha que mudará com a construção da barragem e da hidrelétrica? O que vai melhorar ou piorar?”*

Essas percepções foram analisadas assentes nos riscos de empobrecimento e reconstrução de Cernea (2002) e, como restou demonstrado, irromperam tanto em percepções positivas como em percepções negativas. Entre as percepções positivas, ressoou a crença generalizada, compartilhada por homens e mulheres e, em todas as áreas de estudo, de que o projeto vai trazer crescimento, empregos e energia para a região, desprovida de infraestrutura, emprego e economicamente com pouquíssimas oportunidades. Essas descobertas, por um lado, desafiam a narrativa dominante de que populações residentes onde o desenvolvimento de infraestrutura de energia e outras mudanças no uso da terra estão sendo implementados tendem a ter expectativas negativas, por outro lado, expõem uma representação falsamente positiva da capacidade destes projetos de desenvolver as economias locais, limpa das execráveis complicações da desestruturação social vivida pelas populações atingidas.

Foi possível apreender, a partir das narrativas dos entrevistados, que existe uma secessão entre homens e mulheres no que tange a infraestrutura, percebida preeminentemente como positiva entre os homens, e negativamente percebida entre as mulheres, assente na divisão do trabalho que lhes irroga as tarefas reprodutivas do agregado familiar e aos homens as funções produtivas, e no quão a precariedade das infraestruturas sociais, como os hospitais e as escolas recorrentemente expressos nos discursos, exercem pressões intensas sobre as mulheres e tornam as suas

responsabilidades mais difíceis de cumprir. Elas, *in verbis*, subsidiam os projetos ao carregarem essas perdas que, na generalidade, não podem ser compartilhadas.

O colapso na infraestrutura foi percebido entre os respondentes como decorrente do adensamento populacional que a consecução do projeto pode ensejar, tal qual o aumento esperado na criminalidade. O risco de empobrecimento e reconstrução “*morbidade e mortalidade*”, percebido homogeneamente entre homens e mulheres, para os respondentes tem por precessão a precariedade da infraestrutura e o aumento da criminalidade. Entre as mulheres a aumento da prostituição foi uma preocupação premente no que tange o risco de empobrecimento e reconstrução “*marginalização*”.

Foi possível inferir que a população tende a se preocupar com os impactos negativos estritamente relacionados com o seu espaço imediato de produção e reprodução, por exemplo, o risco de empobrecimento e reconstrução “*perda de recursos de propriedade comum*” foi percebido preeminentemente na área rural e Vila Tabajara, área diretamente impactada pela barragem, e os riscos “*falta de terra*” e “*falta de moradia*” foram percebidos exclusivamente nessas duas áreas de estudo.

Experimentações vividas por populações locais em outros projetos na região, desenvolveram na população entrevistada percepções “de segunda mão”, expressas na dissuasão de parte da população de que a energia gerada pela usina no futuro e os empregos prometidos com a consecução do projeto não beneficiarão a população local. Essa percepção se traduz na preocupação de que a energia produzida pela usina possa ser “expropriada” por outros estados, e de que os empregos gerados não sejam destinados para a população local, mas para trabalhadores migrantes. Essas percepções extremadas, dissonantes das promessas de que o projeto vai trazer crescimento, empregos e energia para a região revelam narrativas concorrentes acerca da sustentabilidade socioambiental do projeto subjacentes ao embate travado desde os anos oitenta para a construção da UHE Tabajara.

Essa heterogeneidade nas percepções pode ser explicada pelas diferenças nas necessidades e prioridades, por exemplo, entre homens e mulheres como restou demonstrado, localizações e experimentações das populações. Então, o design e a implementação de políticas de reparação e mitigação precisam levar em consideração as diversidades nas prioridades das populações, especialmente de homens e mulheres, e das comunidades, mesmo que essas estejam na mesma vizinhança e social, cultural e economicamente compartilhem condições semelhantes. Entretanto, na

contramão, consoante exarado na literatura, as políticas de reparação e mitigação tornam iguais homens e mulheres, universalizando suas necessidades e experimentações locais e produzindo, artificialmente, uma uniformização de realidades e sujeitos assaz distintos.

É crucial a aceitação da população local para a localização e o desenvolvimento da infraestrutura de energia, a oposição, por sua vez, pode atrasar a aprovação do projeto, como ocorre na UHE Tabajara, e mesmo impedir de forma terminante que o projeto prossiga, por isso, os terceiros atores, ou por outra, a população local, são muitas vezes silenciados apesar das externalidades sociais e ambientais negativas que sofrem. Em vez de tentar restringir a participação popular nessas decisões, o Estado deve, portanto, expandir seus esforços para dar voz a essas populações e, em especial, as mulheres, para responder a narrativas e discursos de interesses poderosos, como da indústria barrageira, assentes na justificação de que esses investimentos, na generalidade, financiados por recursos estatais, irão “gotejar”, propiciando desenvolvimento e reduzindo a pobreza nas comunidades locais. Entretanto, nenhuma gota de desenvolvimento vai para essas populações que são inundadas pela pobreza e marginalização com o enchimento do reservatório.

Esse estudo tentou dar voz a essas populações e, em especial, as mulheres, e contribuir para apreensão das percepções e expectativas acerca desses projetos na fase que antecede a sua construção e os riscos de empobrecimento e reconstrução são ainda riscos. Em que pese essa contribuição, a percepção dessas populações foi discutida assenta nas respostas a uma única pergunta, dialogar com essas populações, portanto, representa uma importante lacuna a ser explorada por estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Mercado de terras e meio ambiente em áreas de grandes projetos de investimento – o caso da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1. p. 158-192, 2010. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/323/319>. Acesso em: 14 dez 2020.

AGARWAL, B. **A field of one's own**: gender and land rights in South Asia. New York: Cambridge University Press, 1994.

ALMIRA, A.; EERD, M. van. Connecting the disconnected: the role of ICT in women's livelihood restoration in the resettlement site Kannagi Nagar in Chennai, India. **Environment and Urbanization ASIA**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 323-343, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/09754253211040206>. Acesso em: 29 jan. 2023.

ARAÚJO, N. C. de; MORET, A. S. Direitos humanos e hidrelétricas: uma análise dos impactos socioambientais e econômicos gerados em Rondônia. **Veredas do Direito**. Belo Horizonte, v.13, n. 26, p.167-194, maio-ago. 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.18623/rvd.v13i26.622>. Acesso em: 14 jun. 2024.

ARAÚJO, N.; GARZON, L. F. N. Neoextrativismo e projetos hidrelétricos em Rondônia: desdobramentos territoriais e seu significado político-institucional. **Antropolítica**, Niterói, n. 49, p. 72-100, ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22409/antropolitica2020.i49.a42136>. Acesso em: 14 jun. 2024

ARAÚJO, R. M. **Uma retrospectiva da expansão do sistema elétrico na bacia do rio Tocantins, com estudo de caso na região de Lajeado – Palmas – Porto Nacional, (TO), 1996 – 2003**. Dissertação (Mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos) – Faculdade de Engenharia Mecânica, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/303091>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ASIAN DEVELOPMENT BANK. **Gender Checklist**: Resettlement. Manila: Asian Development Bank, 2003. Disponível em: <https://www.adb.org/sites/default/files/publication/28731/gender-checklist-resettlement.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023.

ASTHANA, V. Forced displacement: a gendered analysis of the Tehri Dam project. **Economic and political Weekly**, v. 47, n. 47-48, p. 96-102, 2012. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41720414>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BANCO MUNDIAL. **Manual operacional do Banco Mundial**. [s. l.: s. n], 2001. Disponível em: https://www.der.sp.gov.br/WebSite/Arquivos/BancoMundial/Politica/Reassentamentolnvoluntario/Reassentamento_Involuntario.pdf. Acesso em: 14 dez 2020.

BANCO MUNDIAL. **Quadro ambiental e social**. Washington: Banco Mundial, 2017. Disponível em: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/456161535383869508->

0290022018/original/EnvironmentalSocialFrameworkPortuguese.pdf. Acesso em: 14 dez 2020.

BANCO MUNDIAL. **Licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos no Brasil**: uma contribuição para o debate. Volume I: Relatório Síntese. [S. l.]: Banco Mundial, 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/arquivos/relatorio-sintese-pdf.pdf>. Acesso em: 17 set. 2022.

BARBIERI, A. F.; GUEDES, G. R.; MORET, A. S.; ARAUJO, N. Population heterogeneity and social representations of dams in the Amazon. In: VII CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE POBLACIÓN, 2016, Foz do Iguaçu. **Anais do XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, Foz do Iguaçu. v. 1. p. 1 – 12.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BATISTELLA, M.; BRONDIZIO, E. Uma estratégia integrada de análise e monitoramento de assentamentos rurais na Amazônia. In: GIS BRASIL: SHOW DE GEOTECNOLOGIAS, 7., 2001, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: FatorGis-Selper, 2001. Disponível em: <http://www.gisbrasil.com.br>. Acesso em: 17 set. 2022.

BERELSON, B. **Content analysis in communications research**. New York: Free Press, 1952.

BISHT, T. C. Development-induced displacement and women: The case of the Tehri Dam, India. **The Asia Pacific Journal of Anthropology**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 301 – 317, 2009. DOI. 10.1080/14442210903271312. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás. Diretoria de Planejamento e Engenharia. Departamento de Meio Ambiente. **Plano diretor para conservação e recuperação do meio ambiente nas obras e serviços do setor elétrico**. Rio de Janeiro: Eletrobrás, 1987. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/plano-diretor-para-conservacao-e-recuperacao-do-meio-ambiente-nas-obras-e>. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto de 15 de dezembro de 1997. Outorga concessão para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico denominado Lajeado, em trecho do rio Tocantins, no Estado do Tocantins. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/Anterior%20a%202000/1997/Dnn6258.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível

em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.342, de 26 de outubro de 2010. Institui o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica, cria o Comitê Interministerial de Cadastramento Socioeconômico, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 out. 2010 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7342.htm Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003. Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 abr. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.650.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.856, de 2 de setembro de 2013. Transforma cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355 [...]. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 set. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12856.htm#art6. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.755, de 15 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14755.htm. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 abr. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8028.htm#art35. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 jul. 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9074cons.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Infraestrutura. Secretaria Nacional de Energia. Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás. **Plano diretor de meio ambiente do setor elétrico 1991 – 1993**. Rio de Janeiro: Eletrobrás, 1990. v. 1. Disponível em:

https://eletrobras.com/pt/EstudantesePesquisadores/acervo_documentos_tecnicos/PlanoDiretordeMeioAmbiente/pdma_volume1.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. **Plano Nacional de Energia 2050**. Brasília, DF: MME, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/publicacoes/plano-nacional-de-energia/plano-nacional-de-energia-2050/relatorio-final/relatorio-final/relatorio-final-do-pne-2050.pdf/view>. Acesso em: 27 mar. 2023.

BRAUN, Y. A. Gender, development, and sex work in Lesotho. **Equality, Diversity and Inclusion**, v. 29, n. 1, p. 78-96, jan. 2010a. DOI: <https://doi.org/10.1108/02610151011019228>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. Gender, large-scale development, and food insecurity in Lesotho: an analysis of the impact of the Lesotho Highlands Water Project. **Gender and Development**, London, v. 18, n. 3, p. 453-464, nov. 2010b. DOI: <https://doi.org/10.1080/13552074.2010.522028>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. How can I stay silent?: one woman's struggles for environmental justice in Lesotho. **Journal of International Women's Studies**, v. 10, n. 1, p. 5-20, oct. 2008. Disponível em: <https://vc.bridgew.edu/jiws/vol10/iss1/2>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. Left high and dry: an intersectional analysis of gender, dams and development in Lesotho. **International Feminist Journal of Politics**, v. 13, n. 2, p. 141-162, may 2011a. DOI: <https://doi.org/10.1080/14616742.2011.560037>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. Lesotho's white gold: the political ecology of temporality and the economy of anticipation in resource extraction and large dam infrastructural projects. **Journal of Political Ecology**, v. 27, n. 1, p. 853-876, jan. 2020. DOI: <https://doi.org/10.2458/v27i1.23250>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. Resettlement and risk: women's community work in Lesotho. **Gender Realities: Local and Global**, v. 9, n. 1, p. 29-60, mar. 2015a. DOI: [https://doi.org/10.1016/S1529-2126\(05\)09002-8](https://doi.org/10.1016/S1529-2126(05)09002-8). Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. Selling the river: gendered experiences of resource extraction and development in Lesotho. **Nature, Raw Materials, and Political Economy**, v. 10, p. 373-396, mar 2015b. DOI: [https://doi.org/10.1016/S1057-1922\(05\)10017-1](https://doi.org/10.1016/S1057-1922(05)10017-1). Acesso em: 14 jun. 2024.

BRAUN, Y. A. The reproduction of inequality: race, class, gender, and the social organization of work at sites of large-scale development projects. **Social Problems**, Oxford, v. 58, n. 2, p. 281-303, may 2011b. DOI: <https://doi.org/10.1525/sp.2011.58.2.281>. Acesso em: 14 jun. 2024.

CAHLIKOVA, Z.; STOJANOV, R., Development-induced displacement and sustainable development: the case study of Slezská Harta Dam in the Czech Republic Problemy Ekorozwoju – Problems of Sustainable Development, [S. l.], v. 8,

n. 2, 75-84, 2013. Disponível em:

https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2296831. Acesso em: 17 set. 2022

CAMPOS, C. J. G. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, [S. l.], v. 57, n. 5, p. 611-614, out. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672004000500019>. Acesso em: 27 mar. 2023.

CASTRO-DIAZ, L.; LOPEZ, M. C.; MORAN, E. Gender differentiated impacts of the Belo Monte hydroelectric dam on downstream fishers in the Brazilian Amazon.

Human Ecology, [S. l.], v. 46, n.2, p. 411-422, abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10745-018-9992-z>.

CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE (FGVces). **Ordenamento territorial**: balanços, obstáculos e oportunidades para a proteção territorial e ambiental. Rio de Janeiro: FGV EAESP, 2020. Disponível em:

<https://repositorio.fgv.br/items/cb12493b-a47d-41de-abbe-6825288bee78>. Acesso em: 27 mar. 2023.

CERNEA, M. M. Impoverishment risks and reconstruction: a model for population displacement and resettlement. In: CERNEA, M. M.; MCDOWELL, C. (eds.). **Risks and reconstruction experiences of resettlers and refugees**. Washington: World Bank, 2002. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/262688048>. Acesso em: 14 dez 2020

CERNEA, M. M. **Impoverishment risks from population displacement in water resources development**: policy and operational issues. Washington: World Bank, 1990.

CERNEA, M. M. Public policy responses to development-induced population displacement. **Economic and Political Weekly**, Mumbai, v. 31, n. 24, p. 1515-1523, jun. 1996. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4404275>. Acesso em: 17 set. 2022.

CERNEA, M. M. The risks and reconstruction model for resettling displaced populations. In: KOCH-WESER, M.; GUGGENHEIM, S. (eds.). **Social development in the World Bank**: essays in honor of Michael M. Cernea. Berlin: Springer, 2021. p. 235-264. Disponível em: <https://unissa.edu.bn/e-fihrist/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=37909>. Acesso em: 14 dez 2020

CERNEA, M. M.; SCHMIDT-SOLTAU, K. Poverty risks and national parks: policy issues in conservation and resettlement. **World Development**, [S. l.], v. 34, n. 10, p. 1808-1830, oct. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2006.02.008>. Acesso em: 17 set. 2022.

CHATTOPADHYAY, S. Narrating everyday spaces of the resettled Adivasis in Sardar Sarovar. **Population, Space and Place**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 85-101, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1002/psp.542>. Acesso em: 29 jan. 2023.

CHAVES, K.; FABBRO, M. D. Deslocamentos compulsórios induzidos por grandes obras. *In*: PINTO, D. G.; MOZONI NETO, M. P.; ANG, H. G. (coords.). **Grandes obras na Amazônia**: aprendizados e diretrizes. 2. ed. São Paulo: FGV EAESP FGVces, 2018. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/8c57f4a4-8531-468e-bcf3-89c7592c8f82>. Acesso em: 27 mar. 2023.

COLSON, E. Engendering those uprooted by 'development'. *In*: INDRA, D. (ed) **Engendering forced migration**: theory and practice. New York: Berghahn Books, 1999. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctt9qct28>. Acesso em: 17 set. 2022.

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. Comissão Especial "Atingidos por Barragens". Resoluções nºs 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Brasília, 2010. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/18/91/40/A4/F844A7109CEB34A7760849A8/Relat_rio%20Final%20CDDPH.pdf. Acesso em: 14 dez 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 fev. 1986. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=745. Acesso em: 14 dez. 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução CONAMA nº 6, de 16 de setembro de 1987. Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras do setor de geração de energia elétrica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 out. 1987. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=57. Acesso em: 14 dez. 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução CONAMA nº 9, de 03 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jul. 1990. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=60. Acesso em: 14 dez. 2020.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 dez. 1997. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237. Acesso em: 14 dez. 2020.

CRUZ, C. B.; SILVA, V. de P. da. Grandes projetos de investimento: a construção de hidrelétricas e a criação de novos territórios. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, v. 22, n. 1, p. 181-190, abr. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sn/a/Kgnz4kTyWrgxQJsMtvsxmcD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 mar. 2024.

DAY, J.; WEWERINKE-SINGH, M.; PRICE, S. Eviction is not a disaster. **Development Policy Review**, [S. l.], v. 39, n. 1, p. 103-120, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1111/dpr.12460>. Acesso em: 17 set. 2022.

DEBASREE, D. Development-induced displacement: impact on adivasi women of Odisha. **Community Development Journal**, [S. l.], v. 50, n. 3, p. 448-462, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1093/cdj/bsu053>. Acesso em: 17 set. 2022

DEZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DUTTA, B. **Mining, displacement, and matriliney in meghalaya**: gendered transitions. India: Routledge, 2022.

EQUATOR PRINCIPLES. Os Princípios do Equador. [S. l.]: Equator Principles, 2020. Disponível em: https://equator-principles.com/app/uploads/EP4_Portuguese.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

ESTEVEZ, A. M.; FRANKS, D.; VANCLAY, F. Social impact assessment: the state of the art. **Impact Assessment and Project Appraisal**, [s. l.], v. 30, n. 1, p. 34-42, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1080/14615517.2012.660356>. Acesso em: 29 jan. 2023.

FEARNSIDE, P. M. A Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós: a arte de EIAs cosméticos. *In*: FEARNSIDE, P. M. **Hidrelétricas na Amazônia**: impactos ambientais e sociais na tomada de decisões sobre grandes obras. Manaus: INPA, 2015. v. 2. p. 115–134. Disponível em: <https://rgsgsc.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/01/livro-hidreletricas-v-2.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023.

FEARNSIDE, P. M. Impacts of Brazil's Madeira River dams: unlearned lessons for hydroelectric development in Amazonia. **Environmental Science & Policy**, v. 38: p. 164–172, 2014. DOI. 10.1016/j.envsci.2013.11.004. Acesso em: 27 mar. 2023.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminina. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, W. Development induced displacement and sustainable development. **Social Change**, [S. l.], v. 31, n. 1-2, p. 87-103, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1177/004908570103100208>. Acesso em: 29 jan. 2023.

FERNANDES, W. Displacement and alienation from common property resources. *In*: MEHTA, L. (ed.) **Displaced by development**: confronting marginalisation and gender injustice. New Delhi: Sage, 2009. p. 105-132.

FERREIRA, V. C.; GUEDES, G. R.; BARBIERI, A. F. Ciclo de vida domiciliar, ciclo de vida do lote e dinâmica da cobertura do solo em Machadinho, Amazônia Brasileira. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 7., 2016, Foz do Iguaçu. **Anais** [...]. Foz do Iguaçu: ABEP, 2016. p. 1-21. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/53973>. Acesso em: 5 out. 2023.

FLEURY, L. C.; ALMEIDA, J. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. **Revista Ambiente e Sociedade**, [S. l.], v. 16, n. 4, p. 141-156, dez. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-753X2013000400009>. Acesso em: 29 jan. 2023.

FONSECA, I. F. da. **A construção de grandes barragens no Brasil, na China e na Índia**: similitudes e peculiaridades dos processos de licenciamento ambiental em países emergentes. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2037>. Acesso em: 17 set. 2022.

FREIRE, L. M.; LIMA, J. S.; SILVA, E. V. da. Belo Monte: fatos e impactos envolvidos na implantação da usina hidrelétrica na região Amazônica Paraense. **Revista Ambiente e Sociedade**, [S. l.], v. 30, n. 3, p. 18-41, set./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.14393/SN-v30n3-2018-2>. Acesso em: 29 jan. 2023.

GARCIA, S. L. **Gender and water**. Berlin: Gender CC, 2019. Disponível em: https://gendercc.net/fileadmin/inhalte/bilder/5_Gender_Climate/Gender-and-water-GenderCC-2019.pdf. Acesso em: 17 set. 2022

GARZON, L. F. N.; SILVA, D. S. da. Comunidades ribeirinhas na Amazônia: perdas no espaço e no tempo dos grandes projetos hidrelétricos. **Antropolítica**, Niterói, n. 48, p. 276 - 295, abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22409/antropolitica2020.0i48.a42025>. Acesso em: 14 jun. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

GOESSLING, K. P. Mining induced displacement and mental health: a call for action. **International journal for the advancement of counselling**, [S. l.], v. 32, p. 153-164, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10447-010-9096-y>. Acesso em: 29 jan. 2023.

GOMES, F. B.; BASTOS, A. Geomorfologia e sua relação com a configuração espacial do município de Machadinho D'oeste no Estado de Rondônia – sudoeste da Amazônia. **Revista de Geografia**, Recife, v. 35, n. 4, p. 242-253, 2018. DOI: <https://doi.org/10.51359/2238-6211.2018.238222>. Acesso em: 14 jun. 2024.

HANNA, P.; VANCLAY, F.; LANGDON, E. J.; ARTS, J. Improving the effectiveness of impact assessment pertaining to Indigenous peoples in the Brazilian environmental licensing procedure. **Environmental Impact Assessment Review**, [S. l.], v. 46, p. 58–67, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.eiar.2014.01.005>. Acesso em: 29 jan. 2023.

HANNA, P.; VANCLAY, F.; LANGDON, E. J.; ARTS, J. The importance of cultural aspects in impact assessment and project development: reflections from a case study of a hydroelectric dam in Brazil. **Impact Assessment and Project Appraisal**, [S. l.], v. 34, n. 4, p. 306–318, jun. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080/14615517.2016.1184501>. Acesso em: 29 jan. 2023

HAY, M.; SKINNER, J.; NORTON, A. Dam-induced displacement and resettlement: a literature review. **Future Dams Working Paper**, Manchester: The University of

Manchester, set. 2019. Disponível em:
<https://hummedia.manchester.ac.uk/institutes/gdi/publications/workingpapers/futuredams/futuredams-working-paper-004-hay-skinner-notron.pdf>. Acesso em: 29 jan 2023.

IDEMUDIA, U. Community perceptions and expectations: reinventing the wheels of corporate social responsibility practices in the nigerian oil industry. **Business and Society Review**, [S. l.], v. 112, n. 3, p. 369-405, aug. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1467-8594.2007.00301.x>. Acesso em: 27 mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e estados – Machadinho D'Oeste. **IBGE**, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/machadinho-doeste.html>. Acesso em: 14 jun. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Instrução normativa IBAMA nº 14, de 27 de outubro de 2011. Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 184 – 2008, que dispõe sobre procedimento de licenciamento ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de out. 2011. Disponível em:
https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2011/in_ibama_14_2011_licenciamentoambiental_altr_in_ibama_184_2008.pdf. Acesso em: 17 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Instrução normativa IBAMA nº 184, de 17 de julho de 2008. Dispõe sobre procedimento de licenciamento ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 de jun. 2008. Disponível em:
https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Instrucao_normativa/2008/in_ibama_184_2008_licenciamentoambientalfederal_revga_in_65_2005_altrd_in_ibama_14_2011.pdf. Acesso em: 14 dez. 2013.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. **Performance standards on environmental and social sustainability**. [s. l.]: IFC, 2012. Disponível em:
<https://www.ifc.org/content/dam/ifc/doc/2010/2012-ifc-performance-standards-en.pdf>. Acesso em: 14 dez 2020.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. Handbook for preparing a resettlement action plan. [S. l.]: IFC, 2002. Disponível em:
<https://documents1.worldbank.org/curated/en/492791468153884773/pdf/246740PUB0REPL020020Box12600PUBLIC0.pdf>. Acesso em: 17 set. 2022

JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Relatório de impacto ambiental (RIMA)**: AHE Tabajara. São Paulo: JGP Consultoria e participações Ltda., 2019. 66 p.

KABRA, A.; MAHALWAL, S. Impact of conservation-induced displacement on host community livelihoods: Complicating the DIDR narratives. **Land use policy**, [S. l.], v. 41, p. 217-224, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2014.05.010>. Acesso em: 29 jan. 2023.

KAHANGIRWE, P.; VANCLAY, F. Evaluating the effectiveness of a national environmental and social impact assessment system: lessons from Uganda. **Impact Assessment and Project Appraisal**, [S. l.], v. 40, n. 1, p. 75-87, oct. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/14615517.2021.1991202>. Acesso em: 27 mar. 2023.

KIIZA, J.; BATEGEKA, L.; SSEWANYANA, S. Righting resource-curse wrongs in Uganda: the case of oil discovery and the management of popular expectations. **Economic Policy Research Centre**, Kampala, [S. l.], v. 1, n. 78, p. 1-41, jul. 2011. DOI: <https://doi.org/10.22004/ag.econ.150481>. Acesso em: 29 jan. 2023.

KRIPPENDORFF, K. **Content analysis**: an introduction to its methodology. Londres: Sage, 2004.

LASSWELL, H. D. The theory of political propaganda. **The American Political Science Review**, Cambridge, v. 21, n. 3, p. 627-631, aug. 1927. DOI: <https://doi.org/10.2307/1945515>. Acesso em: 17 set. 2022.

LEONARDO, E.; DORWARD, P.; GARFORTH, C.; SUTCLIFFE, C.; HULST, F. V. Conflict-induced displacement as a catalyst for agricultural innovation: findings from South Sudan. **Land Use Policy**, [S. l.], v. 90, p. 104272, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2019.104272>. Acesso em: 29 jan. 2023.

LOTTA, G.; FAVARETO, A. Os arranjos institucionais de coordenação dos investimentos em infraestrutura no Brasil: uma análise sobre seis grandes projetos do programa de aceleração do crescimento. In: GOMIDE, A. A.; PEREIRA, A. K. (eds.). **Governança da política de infraestrutura**: condicionantes institucionais ao investimento. Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8482>. Acesso em: 17 set. 2022.

LUNE, H.; BERG, B. L. **Qualitative research methods for the Social Sciences**. 9. ed. Edinburgh: Pearson Education, 2017.

LUTA contra UHE Tabajara é mais ampla: envolve território, autonomia e reconhecimento. **Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2024. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ro-luta-contru-he-tabajara-e-mais-ampla-envolve-territorio-autonomia-e-reconhecimento>. Acesso em: 17 set. 2022.

MAB denuncia ataque de Eduardo Leite aos atingidos por barragens do RS. **Brasil de Fato**, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2019/11/06/mab-denuncia-ataque-de-eduardo-leite-aos-atingidos-por-barragens-do-rs>. Acesso em: 17 set. 2022.

MACNAMARA, J. Content Analysis. In: NAPOLI, P. M. (ed.). **Mediated Communication**. Berlin: De Gruyter, 2018. p. 191-212. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/327910121_Content_Analysis. Acesso em: 17 set. 2022.

MAGALHÃES, S. B.; CUNHA, M. C. da. (coords.). **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte**: relatório da SBPC. São Paulo: SBPC, 2017. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/belomonte.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023

MANGABEIRA, J. A. C.; GREGO, C. R.; TÔSTO, S. G.; ROMEIRO, A. R. **Geoestatística aplicada à socioeconomia: estudos de caso em Machadinho D'Oeste, RO**. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1211512>. Acesso em: 17 set. 2022.

MARÇAL, K. **O lado invisível da economia: uma visão feminista do capitalismo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Alaúde, 2022.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MATHUR, H. M. An interview with Professor Michael M. Cernea. *Resettlement News*, Jaipur, v. 23, n. 24, p. 1–8, jan./jul. 2011. Disponível em: https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2016/06/Resettlement-News_2011_MCernea.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

MATHUR, H. M. Gender biases in resettlement planning. *In*: MEHTA, L. (ed.) **Displaced by development: confronting marginalisation and gender injustice**. New Delhi: Sage, 2009. p. 166-194.

MBURUGU, E. Dislocation of settled communities in the development process: The case of Kiambere hydroelectric project. *In*: COOK, C. (ed.) **Involuntary resettlement in Africa: selected papers from a conference on environment and settlement issues in Africa**. Washington: World Bank, 1994. p. 49-58. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8482>. Acesso em: 17 set. 2022.

MEHTA, L. The double bind: a gender analysis of forced displacement and resettlement. *In*: MEHTA, L. (ed.) **Displaced by development: confronting marginalisation and gender injustice**. New Delhi: Sage, 2009. p. 3-33.

MEHTA, L.; SRINIVASAN, B. Balancing pains and gains: a perspective paper on gender and larger dams. Cape Town: World Commission on Dams, 2000. Disponível em: https://www.ids.ac.uk/download.php?file=files/Pains_Gains.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

MELITO, I; PAJOLLA, M. 9 territórios indígenas incluindo isolados, são impactados por projeto de hidrelétrica em Rondônia. **Infoamazonia**, 22 maio 2024. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2024/05/22/9-territorios-indigenas-incluindo-isolados-sao-impactados-por-projeto-de-hidreletrica-em-rondonia/> Acesso em: 14 jun. 2024.

MIRANDA, E. E. de; MATTOS, C. de O.; MANGABEIRA, J. A. de C. **Sustentabilidade agrícola na Amazônia – Machadinho D'Oeste**. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. Disponível em:

<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/17238>. Acesso em: 27 mar. 2023.

MITRA, A.; RAO, N. Displacing gender from displacement: a view from the Santal Parganas, Jharkhand. *In*: MEHTA, L. (ed.) **Displaced by development**: confronting marginalisation and gender injustice. New Delhi: Sage, 2009. p. 34-58.

MONTE-MÓR, R. L. de M. **Modernities in the Jungle**: extented urbanization in the brazilian Amazonia. 2004. Dissertation (Doctorate in Philosophy in Urban Planning) – University of California, Los Angeles, 2004. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/d8ad180d991177e82a083e1fc3036474/1?pq-origsite=gscholar&cbl=18750&diss=y>. Acesso em: 27 mar. 2023.

MORAN, E.; LOPEZ, M. C.; MOORE, N.; MULLER, N.; HYNDMAN, D. W. Sustainable hydropower in the 21st century. **PNAS**, Washington, v. 115, n. 47, p. 11891-11898, nov. 2018. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.1073/pnas.1809426115>. Acesso em: 07 dez. 2022.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB. **Manual do atingido**. [S. l.]: MAB, 2022. Disponível em: <https://mab.org.br/publicacao/manual-do-atingido/>. Acesso em: 14 dez 2020.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Política nacional de direitos das populações atingidas por barragens**. São Paulo: MAB, 2013. Disponível em: <https://mab.org.br/wp-content/uploads/2022/11/PNAB-Politica-Nacional-de-Direitos-das-Populacoes-Atingidas-por-Barragens.pdf>. Acesso em: 14 dez 2020.

MUGAGGA, F.; TIBAKUNIRWA, L.; MUSALI, P. Compensation packages and implications for social networks among development-induced displaced persons in Uganda's Albertine Graben. **Development in Practice**, [S. l.], v. 31, n. 6, p. 839-855, may 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/09614524.2021.190754>. Acesso em: 29 jan. 2023.

NAITTHANI, P.; KAINTHOLA, S. Impact of conservation and development on the vicinity of Nanda Devi National Park in the North India. **Journal of Alpine Research**, [S. l.], v. 103, n. 3, 2015. DOI: <https://doi.org/10.4000/rga.3100>. Acesso em: 29 jan. 2023.

NÓBREGA, R. S. **Contra as invasões barbaras, a humanidade**: a luta dos Arara (Karo) e dos Gavião (*Ikólóéhj*) contra os projetos hidrelétricos do Rio Machado, em Rondônia. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008. Disponível em: <https://www.cpei.ifch.unicamp.br/biblioteca/contra-invas%C3%B5es-barbaras-humanidade-luta-dos-arara-karo-e-dos-gavi%C3%A3o-ikoloehj-contra-os>. Acesso em: 14 jun. 2024.

PÊGO, B., ROMA, J. C., FERES, J. G., SCHMIDT, L. **Condicionantes institucionais à execução dos investimentos em infraestrutura econômica no Brasil**: licenciamento ambiental. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8200>. Acesso em: 17 set. 2022.

PERVEZ, A. Gendering the National Rehabilitation Policy of India. **Social Change**, [S. l.], v. 36, n. 1, p. 52-63, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1177/004908570803800103>. Acesso em: 29 jan. 2023.

PRINCIPLES and guidelines for social impact assessment in the USA: The Interorganizational Committee on Principles and Guidelines for Social Impact Assessment. **Impact Assessment and Project Appraisal**, [S. l.], v. 21, n. 3, p. 231-250, set. 2003. DOI: <http://dx.doi.org/10.3152/147154603781766293>. Acesso em: 24 jul. 2023.

PROCAMBIX poderá ser replicado pela Funai. Jornal do Tocantins – Palmas. Tocantins, 2004. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/noticia/12374>. Acesso em: 14 dez. 2013.

RAINEY, S. J.; RAINEY, M. C. Perspectivas ribeirinha sobre os impactos da construção de usinas hidrelétricas no rio Madeira em Rondônia. **Confins – Revista Franco-Brasileira de Geografia**, [S. l.], v. 29, n. 1, p. 1-23, mar. 2016. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.11621>. Acesso em: 14 jun 2023.

RAJAN, S. I. **India migration report 2017: forced migration**. India: Routledge, 2018.

RANDELL, H. The short-term impacts of development-induced displacement on wealth and subjective well-being in the Brazilian Amazon. **World Development**, Amsterdã, v. 87, n. 1, p. 385–400, nov. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2016.07.005>. Acesso em: 27 mar. 2023

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SAHOO, D; MISHRA, N. Development-Induced displacement and gender injustice: some critical reflections. **Journal of Politics and Governance**, [S. l.], v. 5, n. 4, 2016. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5958/2456-8023.2016.00002.4>. Acesso em: 14 dez 2020.

SAMPAIO, R. C.; LYCARIÃO, D. **Análise de Conteúdo Categorial**: manual de aplicação. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6542/1/Analise_de_conteudo_categorial_final.pdf. Acesso em: 27 mar. 2023.

SARKAR, P.; RANJAN, R. Socio-demographic profile of forced migration. In: RAJAN, S. I. **The Routledge Handbook of Refugees in India**. India: Routledge, 2022. p. 295–306.

SCHOPP, K. Analyzing coping strategies and adaptation after resettlement - case study of Ekondo Kondo, Cameroon and Ekondo Kondo Model of Adaptation. **Sustainability**, [S. l.], v. 12, n. 22, p. 9615, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3390/su12229615>. Acesso em: 29 jan. 2023

SCUDDER, T. T. **The future of large dams: Dealing with social, environmental, institutional and political costs**. London: Taylor & Francis, 2005.

SHOEMAKER, P.; REESE, S. **Mediating the message**: theories of influence on mass media content. 2. ed. New York: Longman, 1996.

SIKKA, G. The case of missing toilets in Sardar Sarovar Dam resettlements in Vadodara, Gujarat. **GeoJournal**, [S. l.], v. 81, n. 1, p. 257-266, dec. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10708-014-9617-z>. Acesso em: 29 jan. 2023.

SIKKA, G.; CAROL, Y. O. L. Dam-induced displacement and resettlement and masculinities: the case of India and Malaysia. **Gender, Place & Culture**, [S. l.], v. 29, n. 10, p. 1353 – 1375, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/0966369X.2021.1931047>. Acesso em: 29 jan. 2023.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. **Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos**. In: IV Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnEPQ/enepq_2013/2013_EnEPQ129.pdf. Acesso em: 26 maio 2016.

SINGER, J.; PHAM, H. T.; HOANG, H. Broadening stakeholder participation to improve outcomes for dam-forced resettlement in Vietnam. **Water Resources and Rural Development**, [S. l.], v. 4, p. 85–103, out. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.wrr.2014.07.001>. Acesso em: 29 jan. 2023.

SLETTTO, B.; Lamina, A. M. L.; Rakes, K.; Stycos, M. Intersectionality, gender, and project-induced displacement in the informal city: the struggle over stormwater development in Los Platanitos, Dominican Republic. **World Development**, [S. l.], v. 158, p. 105972, oct. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2022.105972>. Acesso em: 29 jan. 2023.

SRINIVASAN, J.T.; NUTHALAPATI, C. S. R. Development-Induced Displacement risks and coping with resettlement. **Journal of Rural Development**, [S. l.], v. 39, n. 2, p. 169-186, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.25175/jrd/2020/v39/i2/154262>. Acesso em: 29 jan. 2023.

SYDENSTRICKER NETO, J. M. **Parceleiros de Machadinho**: história migratória e as interações entre a dinâmica demográfica e o ciclo agrícola em Rondônia. 1992. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1992.

TANYAG, M. Depleting fragile bodies: the political economy of sexual and reproductive health in crisis situations. **Review of International Studies**, [S. l.], v. 44, n. 4, p. 654–671, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1017/S0260210518000128>. Acesso em: 29 jan. 2023.

THUKRAL, E. G. **Displacement and protecting the rights of children**. In: MEHTA, L. (ed.) **Displaced by development**: confronting marginalisation and gender injustice. New Delhi: Sage, 2009. p. 82-104.

TILT, B.; GERKEY, D. Dams and population displacement on China's Upper Mekong River: implications for social capital and social ecological resilience. **Ecological Economics**, [S. l.], v. 36, p. 153–162, jan. 2016. DOI: DOI10.1016/j.gloenvcha.2015.11.008. Acesso em: 29 jan. 2023.

TITHI, B. (org.) **Teoria da Reprodução Social** remapear a classe, recentralizar a opressão. São Paulo: 2023.

TUMUSIIME, D. M.; MAWEJJE, J.; BYAKAGABA, P. Discovery of oil: community perceptions and expectations in Uganda's Albertine region. **Journal of Sustainable Development**, Canadá, v. 9, n. 6, p. 1-14, nov. 2016. DOI: <https://doi.org/10.5539/jsd.v9n6p1>. Acesso em: 29 jan. 2023.

ULLOA, V.; BELLINI, L. A usina hidrelétrica de Yacyretá: insustentabilidade e exclusão social no rio Paraná (Corrientes, Argentina). **Sociedade & Natureza**. [S. l.], v. 21, n. 3, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1982-45132009000300012>. Acesso em: 14 dez 2020.

UNITED NATIONS. **Guiding principles on business and human rights**. Implementing the United Nations "Protect, Respect and Remedy" Framework. United Nations: New York: 2011. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidingprinciplesbusinesshr_en.pdf. Acesso em: 17 set. 2022.

VAINER, C. B. Conceito de "atingido": uma revisão do debate e diretrizes. In: ROTHMAN, F. D. (Org.). **Vidas alagadas**: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens. Viçosa: UFV, 2008. p. 39 – 63.

VAINER, C. B. Recursos hidráulicos: questões sociais e ambientais. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 21, n. 59, p. 119-137, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000100010>. Acesso em: 17 set. 2022.

VANCLAY, F. Reflections on Social Impact Assessment in the 21st century. **Impact Assessment and Project Appraisal**, [S. l.], v. 38, n. 2, p. 126–131, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/14615517.2019.1685807>. Acesso em: 17 set. 2022.

VENÂNCIO, M. **Vozes silenciadas no território indígena Akwẽ-Xerente: expressões da colonialidade no Programa de Compensação Ambiental Xerente (Procambix) pós-construção da UHE de Lajeado no rio Tocantins**. 2020. 268 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geografia (IGUFU), Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em: http://doi.org/10.14393/ufu.te.2020.39_. Acesso em: 17 set. 2022.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. (org.). **Pesquisa qualitativa em Administração: teoria e prática**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

WERNER, D. Desenvolvimento regional e grandes projetos hidrelétricos (1990-2010): o caso do Complexo Madeira. **Inclusão Social**, [S. l.], v. 6, n.1 p. 157-174, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1700>. Acesso em: 17 set. 2022.

WORLD COMMISSION ON DAMS. **Dams and development: a new framework for decision-making**. The report of the World Commission on Dams. Londres: Earthscan, 2000. Disponível em: https://www.internationalrivers.org/wp-content/uploads/sites/86/2022/06/world_commission_on_dams_final_report.pdf. Acesso em: 14 dez 2020.

ZEN, E. L. (Coord.). **Metodologia para o diagnóstico social, econômico e cultural dos atingidos por barragens**. Brasília: IPEA, 2014. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3200/1/livro_atingidos_barragens.pdf. Acesso em: 17 set. 2022.

ZUNTZ, A. C. Refugees' transnational livelihoods and remittances: syrian mobilities in the Middle East before and after 2011. **Journal of Refugee Studies**, [S. l.], v. 34, n. 2, p. 1400-1422, 2021. DOI: <http://doi.org/10.1093/jrs/feab016>. Acesso em: 29 jan. 2023.

APÊNDICE

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Categoria	N	Percentual	IC (0,95)	
			Inferior	Superior
Economia	139	40,88	35,79	46,18
Energia	87	25,59	21,24	30,48
Emprego	142	41,76	36,64	47,07
Criminalidade	135	39,71	34,65	44,99
Infraestrutura	111	32,65	27,88	37,80
Marginalização	10	2,94	1,61	5,33
Migração	60	17,65	13,96	22,05
Morbidade e mortalidade	38	11,18	8,25	14,97
Recursos de propriedade comum	35	10,29	7,50	13,98
Terra	27	7,94	5,51	11,31
Insegurança alimentar	1	0,29	0,05	1,65

FONTE: O autor (2024).
LEGENDA: N – número de respondentes que expressaram a categoria; IC – Intervalo de Confiança.
NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).
A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PERCEPÇÕES POR CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Categoria		IC (0,95)			
		N	Percentual	Inferior	Superior
Economia	Positiva	123	88,49	82,12	92,79
	Negativa	4	2,88	1,12	7,17
	Indeterminado	12	8,63	5,01	14,48
Energia	Positiva	70	80,46	70,92	87,43
	Negativa	12	13,79	8,07	22,58
	Indeterminado	5	5,75	2,48	12,76
Emprego	Positiva	125	88,03	81,66	92,39
	Negativa	10	7,04	3,87	12,48
	Indeterminado	7	4,93	2,41	9,83
Criminalidade	Positiva	1	0,74	0,13	4,08
	Negativa	128	94,81	89,68	97,47
	Indeterminado	6	4,44	2,05	9,36
Infraestrutura	Positiva	42	37,84	29,37	47,12
	Negativa	54	48,65	39,55	57,84
	Indeterminado	15	13,51	8,36	21,10
Marginalização	Negativa	9	90,00	59,58	98,21
	Indeterminado	1	10,00	1,79	40,42
Migração	Positiva	12	20,00	11,83	31,78
	Negativa	35	58,33	45,73	69,94
	Indeterminado	13	21,67	13,12	33,62
Morbidade e mortalidade	Positiva	9	23,68	12,99	39,21
	Negativa	23	60,53	44,72	74,40
	Indeterminado	6	15,79	7,44	30,42
Recursos de propriedade comum	Negativa	34	97,14	85,47	99,49
	Indeterminado	1	2,86	0,51	14,53
Terra	Positiva	9	33,33	18,64	52,18
	Negativa	15	55,56	37,31	72,41
	Indeterminado	3	11,11	3,85	28,06
Insegurança alimentar	Positiva	1	100,00	20,65	100,00

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes que expressaram a percepção na correspondente categoria; IC – Intervalo de Confiança.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR SEXO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Categoria		Sexo						p – valor*
		Feminino			Masculino			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Sim	53	38,13	34,19	86	61,87	46,49	0,029
	Não	102	50,75	65,81	99	49,25	53,51	
Energia	Sim	39	44,83	25,16	48	55,17	25,95	0,968
	Não	116	45,85	74,84	137	54,15	74,05	
Emprego	Sim	59	41,55	38,06	83	58,45	44,86	0,248
	Não	96	48,48	61,94	102	51,52	55,14	
Criminalidade	Sim	63	46,67	40,65	72	53,33	38,92	0,832
	Não	92	44,88	59,35	113	55,12	61,08	
Infraestrutura	Sim	47	42,34	30,32	64	57,66	34,59	0,471
	Não	108	47,16	69,68	121	52,84	65,41	
Marginalização	Sim	6	60,00	3,87	4	40,00	2,16	0,544
	Não	149	45,15	96,13	181	54,85	97,84	
Migração	Sim	29	48,33	18,71	31	51,67	16,76	0,743
	Não	126	45,00	81,29	154	55,00	83,24	
Morbidade e mortalidade	Sim	20	52,63	12,90	18	47,37	9,73	0,452
	Não	135	44,70	87,10	167	55,30	90,27	
Recursos de propriedade comum	Sim	17	48,57	10,97	18	51,43	9,73	0,845
	Não	138	45,25	89,03	167	54,75	90,27	
Terra	Sim	14	51,85	9,03	13	48,1P5	7,03	0,631
	Não	141	45,05	90,97	172	54,95	92,97	
Insegurança alimentar	Sim	0	0,00	0,00	1	100,00	0,54	1,000
	Não	155	45,72	100,00	184	54,28	99,46	

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes por sexo que expressaram a categoria; Perc.1 – percentual de respondentes por sexo entre o total dos que mencionaram a categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por sexo que mencionaram a categoria, entre o total de respondentes do sexo correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS – PARTIDAS POR ÁREA DE ESTUDO

Categoria		Áreas de Estudo									p – valor*
		Urbana			Rural			Vila Tabajara			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Sim	51	37,78	57,30	75	55,56	36,59	9	6,67	23,68	<0,001
	Não	38	19,29	42,70	130	65,99	63,41	29	14,72	76,32	
Energia	Sim	16	18,39	17,98	66	75,86	32,20	5	5,75	13,16	0,006
	Não	73	29,80	82,02	139	56,73	67,80	33	13,47	86,84	
Emprego	Sim	39	27,86	43,82	86	61,43	41,95	15	10,71	39,47	0,897
	Não	50	26,04	56,18	119	61,98	58,05	23	11,98	60,53	
Criminalidade	Sim	42	31,34	47,19	77	57,46	37,56	15	11,19	39,47	0,301
	Não	47	23,74	52,81	128	64,65	62,44	23	11,62	60,53	
Infraestrutura	Sim	39	36,45	43,82	60	56,07	29,27	8	7,48	21,05	0,014
	Não	50	22,22	56,18	145	64,44	70,73	30	13,33	78,95	
Marginalização	Sim	3	30,00	3,37	4	40,00	1,95	3	30,00	7,89	0,140
	Não	86	26,71	96,63	201	62,42	98,05	35	10,87	92,11	
Migração	Sim	15	25,42	16,85	37	62,71	18,05	7	11,86	18,42	0,964
	Não	74	27,11	83,15	168	61,54	81,95	31	11,36	81,58	
Morbidade e mortalidade	Sim	11	29,73	12,36	22	59,46	10,73	4	10,81	10,53	0,913
	Não	78	26,44	87,64	183	62,03	89,27	34	11,53	89,47	
Recursos de propriedade comum	Sim	6	17,14	6,74	19	54,29	9,27	10	28,57	26,32	0,003
	Não	83	27,95	93,26	186	62,63	90,73	28	9,43	73,68	
Terra	Sim	0	0,00	0,00	11	42,31	5,37	15	57,69	39,47	<0,001
	Não	89	29,08	100,00	194	63,40	94,63	23	7,52	60,53	
Insegurança alimentar	Sim	0	0,00	0,00	1	100,00	0,49	0	0,00	0,00	0,733
	Não	89	26,89	100,00	204	61,63	99,51	38	11,48	100,00	

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes que expressaram (ou não) a categoria por área de estudo; Perc.₁ – percentual de respondentes por área de estudo entre o total dos que mencionaram a categoria; Perc.₂ – percentual de respondentes por área de estudo que mencionaram a categoria, entre o total de respondentes da área correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto LUCIA – *Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri et al., 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 5 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PERCEPÇÕES POR CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR SEXO – TODAS AS ÁREAS DE ESTUDO

Categoria		Sexo						p – valor*
		Feminino			Masculino			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Positiva	46	37,40	86,79	77	62,60	89,53	0,595
	Negativa	1	25,00	1,89	3	75,00	3,49	
	Indeterminado	6	50,00	11,32	6	50,00	6,98	
Energia	Positiva	35	50,00	89,74	35	50,00	72,92	0,142
	Negativa	3	25,00	7,69	9	75,00	18,75	
	Indeterminado	1	20,00	2,56	4	80,00	8,33	
Emprego	Positiva	52	41,60	88,14	73	58,40	87,95	0,535
	Negativa	3	30,00	5,08	7	70,00	8,43	
	Indeterminado	4	57,14	6,78	3	42,86	3,61	
Criminalidade	Positiva	1	100,00	1,59	0	0,00	0,00	0,553
	Negativa	59	46,09	93,65	69	53,91	95,83	
	Indeterminado	3	50,00	4,76	3	50,00	4,17	
Infraestrutura	Positiva	14	33,33	29,79	28	66,67	43,75	0,056
	Negativa	29	53,70	61,70	25	46,30	39,06	
	Indeterminado	4	26,67	8,51	11	73,33	17,19	
Marginalização	Negativa	5	55,56	83,33	4	44,44	100,00	1,000
	Indeterminado	1	100,00	16,67	0	0,00	0,00	
Migração	Positiva	4	33,33	13,79	8	66,67	25,81	0,449
	Negativa	19	54,29	65,52	16	45,71	51,61	
	Indeterminado	6	46,15	20,69	7	53,85	22,58	
Morbidade e mortalidade	Positiva	6	66,67	30,00	3	33,33	16,67	0,447
	Negativa	12	52,17	60,00	11	47,83	61,11	
	Indeterminado	2	33,33	10,00	4	66,67	22,22	
Recursos de propriedade comum	Negativa	17	50,00	100,00	17	50,00	94,44	1,000
	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	5,56	
Terra	Positiva	4	44,44	28,57	5	55,56	38,46	0,604
	Negativa	9	60,00	64,29	6	40,00	46,15	
	Indeterminado	1	33,33	7,14	2	66,67	15,38	
Insegurança alimentar	Positiva	0	0,00	0,00	1	100,00	100,00	–

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes por sexo que expressaram a percepção na correspondente categoria; Perc.1 – percentual de respondentes por sexo entre o total dos que expressaram a correspondente percepção na categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por sexo que expressaram a percepção na categoria entre o total de respondentes por sexo na categoria correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 6 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PERCEPÇÕES POR CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR ÁREAS DE ESTUDO

Categoria		Áreas de estudo									p – valor*
		Urbana			Rural			Vila Tabajara			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Positiva	45	37,82	88,24	65	54,62	86,67	9	7,56	100,00	0,319
	Negativa	0	0,00	0,00	4	100,00	5,33	0	0,00	0,00	
	Indeterminado	6	50,00	11,76	6	50,00	8,00	0	0,00	0,00	
Energia	Positiva	13	18,57	81,25	53	75,71	80,30	4	5,71	80,00	0,452
	Negativa	3	25,00	18,75	9	75,00	13,64	0	0,00	0,00	
	Indeterminado	0	0,00	0,00	4	80,00	6,06	1	20,00	20,00	
Emprego	Positiva	34	27,64	87,18	79	64,23	91,86	10	8,13	66,67	0,059
	Negativa	4	40,00	10,26	3	30,00	3,49	3	30,00	20,00	
	Indeterminado	1	14,29	2,56	4	57,14	4,65	2	28,57	13,33	
Criminalidade	Positiva	0	0,00	0,00	1	100,00	1,30	0	0,00	0,00	0,700
	Negativa	39	30,71	92,86	73	57,48	94,81	15	11,81	100,00	
	Indeterminado	3	50,00	7,14	3	50,00	3,90	0	0,00	0,00	
Infraestrutura	Positiva	14	35,00	35,90	19	47,50	31,67	7	17,50	87,50	0,037
	Negativa	18	34,62	46,15	33	63,46	55,00	1	1,92	12,50	
	Indeterminado	7	46,67	17,95	8	53,33	13,33	0	0,00	0,00	
Marginalização	Negativa	3	33,33	100,00	4	44,44	100,00	2	22,22	66,67	0,274
	Indeterminado	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	100,00	33,33	
	Positiva	4	33,33	26,67	8	66,67	21,62	0	0,00	0,00	
Migração	Negativa	7	20,59	46,67	21	61,76	56,76	6	17,65	85,71	0,499
	Indeterminado	4	30,77	26,67	8	61,54	21,62	1	7,69	14,29	
	Positiva	2	25,00	18,18	4	50,00	19,05	2	25,00	66,67	
Morbidade e mortalidade	Negativa	7	33,33	63,64	13	61,90	61,90	1	4,76	33,33	0,718
	Indeterminado	2	33,33	18,18	4	66,67	19,05	0	0,00	0,00	
	Negativa	6	18,18	100,00	17	51,52	94,44	10	30,30	100,00	
Recursos de propriedade comum	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	5,56	0	0,00	0,00	0,648
	Positiva	0	0,00	0,00	4	50,00	36,36	4	50,00	26,67	
	Negativa	0	0,00	0,00	6	40,00	54,55	9	60,00	60,00	
Terra	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	33,33	9,09	2	66,67	13,33	0,850
	Positiva	0	0,00	0,00	1	100,00	100,00	0	0,00	0,00	
	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	100,00	0	0,00	0,00	
Insegurança alimentar	Positiva	0	0,00	0,00	1	100,00	100,00	0	0,00	0,00	–

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes por área de estudo que expressaram a percepção na correspondente categoria; Perc.1 – percentual de respondentes área de estudo entre o total dos que expressaram a correspondente percepção na categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por área de estudo que expressaram a percepção na categoria entre o total de respondentes por área de estudo na categoria correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 7 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PERCEPÇÕES POR CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR SEXO – ÁREA URBANA

Categoria		Sexo						p – valor*
		Feminino			Masculino			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Positiva	12	26,67	75,00	33	73,33	94,29	0,130
	Indeterminado	4	66,67	25,00	2	33,33	5,71	
Energia	Positiva	6	46,15	100,00	7	53,85	70,00	0,408
	Negativa	0	0,00	0,00	3	100,00	30,00	
Emprego	Positiva	12	35,29	92,31	22	64,71	84,62	0,710
	Negativa	1	25,00	7,69	3	75,00	11,54	
	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	3,85	
Criminalidade	Negativa	14	35,9	93,33	25	64,10	92,59	1,000
	Indeterminado	1	33,33	6,67	2	66,67	7,41	
Infraestrutura	Positiva	4	28,57	25	10	71,43	43,48	0,051
	Negativa	11	61,11	68,75	7	38,89	30,43	
	Indeterminado	1	14,29	6,25	6	85,71	26,09	
Marginalização	Negativa	1	33,33	100,00	2	66,67	100,00	–
Migração	Positiva	1	25,00	14,29	3	75,00	37,5	0,353
	Negativa	3	42,86	42,86	4	57,14	50,00	
	Indeterminado	3	75,00	42,86	1	25,00	12,5	
Morbidade e mortalidade	Positiva	0	0,00	0,00	2	100,00	28,57	0,166
	Negativa	4	57,14	100,00	3	42,86	42,86	
	Indeterminado	0	0,00	0,00	2	100,00	28,57	
Recursos de propriedade comum	Negativa	2	33,33	100,00	4	66,67	100,00	–

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes por sexo que expressaram a percepção na correspondente categoria; Perc.1 – percentual de respondentes por sexo entre o total dos que expressaram a correspondente percepção na categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por sexo que expressaram a percepção na categoria entre o total de respondentes por sexo na categoria correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

As categorias “*terra*” e “*insegurança alimentar*” não foram mencionadas por nenhum respondente na área urbana, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PERCEPÇÕES POR CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR SEXO – ÁREA RURAL

Categoria		Sexo						p – valor*
		Feminino			Masculino			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Positiva	27	41,54	90	38	58,46	84,44	0,760
	Negativa	1	25,00	3,33	3	75,00	6,67	
	Indeterminado	2	33,33	6,67	4	66,67	8,89	
Energia	Positiva	28	52,83	87,5	25	47,17	73,53	0,348
	Negativa	3	33,33	9,38	6	66,67	17,65	
	Indeterminado	1	25,00	3,12	3	75,00	8,82	
Emprego	Positiva	36	45,57	92,31	43	54,43	91,49	0,900
	Negativa	1	33,33	2,56	2	66,67	4,26	
	Indeterminado	2	50,00	5,13	2	50,00	4,26	
Criminalidade	Positiva	1	100,00	2,63	0	0,00	0,00	0,486
	Negativa	35	47,95	92,11	38	52,05	97,44	
	Indeterminado	2	66,67	5,26	1	33,33	2,56	
Infraestrutura	Positiva	6	31,58	24	13	68,42	37,14	0,476
	Negativa	16	48,48	64	17	51,52	48,57	
	Indeterminado	3	37,50	12	5,00	62,5	14,29	
Marginalização	Negativa	3	75,00	100,00	1	25,00	100,00	–
Migração	Positiva	3	37,50	17,65	5	62,50	25,00	0,667
	Negativa	11	52,38	64,71	10	47,62	50,00	
	Indeterminado	3	37,50	17,65	5	62,50	25,00	
Morbidade e mortalidade	Positiva	5	100,00	41,67	0	0,00	0,00	0,062
	Negativa	5	38,46	41,67	8	61,54	80,00	
	Indeterminado	2	50,00	16,67	2	50,00	20,00	
Recursos de propriedade comum	Negativa	10	55,56	100,00	8	44,44	88,89	0,957
	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	11,11	
Terra	Positiva	1	25,00	25,00	3	75,00	42,86	0,528
	Negativa	3	50,00	75,00	3	50,00	42,86	
	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	14,29	
Insegurança alimentar	Positiva	0	0,00	0,00	1	100,00	100,00	–

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes por sexo que expressaram a percepção na correspondente categoria; Perc.1 – percentual de respondentes por sexo entre o total dos que expressaram a correspondente percepção na categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por sexo que expressaram a percepção na categoria entre o total de respondentes por sexo na categoria correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

TABELA 9 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS PERCEPÇÕES POR CATEGORIAS ANALÍTICAS EXPRESSADAS PELOS ENTREVISTADOS PARTIDAS POR SEXO – VILA TABAJARA

Categoria		Sexo						p – valor*
		Feminino			Masculino			
		N	Perc.1	Perc.2	N	Perc.1	Perc.2	
Economia	Positiva	5	55,56	100	4	44,44	100,00	–
Energia	Positiva	1	25,00	100	3	75,00	75,00	1,000
	Indeterminado	0	0,00	0	1	100,00	25,00	
Emprego	Positiva	4	40,00	57,14	6	60,00	75,00	0,262
	Negativa	1	33,33	14,29	2	66,67	25,00	
	Indeterminado	2	100,00	28,57	0	0,00	0,00	
Criminalidade	Negativa	9	60,00	100,00	6	40,00	100,00	–
Infraestrutura	Positiva	4	57,14	80,00	3	42,86	100,00	1,000
	Negativa	1	100,00	20,00	0	0,00	0,00	
Marginalização	Negativa	1	50,00	50,00	1	50,00	100,00	1,000
	Indeterminado	1	100,00	50,00	0	0,00	0,00	
Migração	Negativa	4	66,67	100,00	2	33,33	66,67	0,876
	Indeterminado	0	0,00	0,00	1	100,00	33,33	
Morbidade e mortalidade	Positiva	1	50,00	33,33	1	50,00	100,00	1,000
	Negativa	2	100,00	66,67	0	0,00	0,00	
Recursos de propriedade comum	Negativa	5	50,00	100,00	5	50,00	100,00	–
Terra	Positiva	2	50,00	22,22	2	50,00	33,33	0,812
	Negativa	6	66,67	66,67	3	33,33	50,00	
	Indeterminado	1	50,00	11,11	1	50,00	16,67	

FONTE: O autor (2024).

LEGENDA: N – número de respondentes por sexo que expressaram a percepção na correspondente categoria; Perc.1 – percentual de respondentes por sexo entre o total dos que expressaram a correspondente percepção na categoria; Perc.2 – percentual de respondentes por sexo que expressaram a percepção na categoria entre o total de respondentes por sexo na categoria correspondente; **teste qui-quadrado*.

NOTA: Os dados são procedentes do projeto *LUCIA – Land use, climate and infections in Western Amazonia* (Barbieri *et al.*, 2016).

A categoria “*desarticulação social*” não foi mencionada por nenhum respondente, razão pela qual não foi incluída na tabela.

A categoria “*insegurança alimentar*” não foi mencionada por nenhum respondente na Vila Tabajara, razão pela qual não foi incluída na tabela.